

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

**Presidente:**

**Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)**  
 São Borja – AMFRO

**Vice-Presidentes:**

**Marcelo Soares Reinaldo (PDT)**  
 Guaíba – GRANPAL

**Ernesto Valim Boeira (PSB)**  
 São José dos Ausentes – AMUCSER

**Evandro Agiz Heberle (PSDB)**  
 São Jerônimo – ASMURC

**Sergio Antonio Lasch (PTB)**  
 Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

**Rodrigo Amadeo Battistella (PT)**  
 Nova Santa Rita – GRANPAL

**Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)**  
 Muitos Capões – AMUCSER

**Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)**  
 Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 08/2022, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e dos Municípios Consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 06 (seis) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 22/06/2022, com abertura da sessão pública às 09:01 horas do dia 22/06/2022, através da plataforma Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* <http://www.comaja.com.br/> ou pelo *e-mail*: [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br).

Ibirubá/RS, 07 de junho de 2022.

Registre-se

Publique-se

**MARCIA ROSSATTO FREDI**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**A8CA8AD6

**COMAJA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE revogar** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 07/2022, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de Tela Interativa Digital, aplicada ao atendimento da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao COMAJA, na qualidade de órgãos participantes.

Tal revogação se dá com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê a possibilidade de revogação do processo licitatório, de ofício, com base no interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Conforme consta nos autos do processo nº 40/2022, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022, após a publicação do edital, no dia 26 de maio de 2022, o COMAJA recebeu diversos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório. Após a análise dos pedidos que nos foram encaminhados, concluiu-se, tanto pela Pregoeira e Equipe de Apoio, quanto por parte da Assessoria Jurídica, pela necessidade de revogação do presente processo licitatório, a fim de que sejam realizadas alterações e adequações no edital, principalmente no que tange aos aspectos técnicos do objeto, para que haja maior eficiência e vantajosidade na contratação.

Isto posto, decido pela revogação do processo licitatório em comento.

Ibirubá - RS, 07 de junho de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

**MARCIA ROSSATTO FREDI**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Taina Temp Kreutzer

**Código Identificador:**CD2516CC

**COMAJA**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, através de sua Presidente e demais normas complementares, torna público para o conhecimento de todos os interessados que está **ANULADA** a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2021, processo licitatório nº 121/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e incerta contratação de serviços técnicos e especializados de verificação, diagnóstico e repasse de conhecimento das práticas administrativas e operacionais relacionadas à gestão previdenciária, bem assim apoio a reestruturação de regimes próprios de previdência aos municípios consorciados ao COMAJA. **O motivo:** Tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, em sede de julgamento de medida cautelar.

Ibirubá/RS, 07 de junho de 2022.

**MARCIA ROSSATTO FREDI**

Presidente

**Publicado por:**  
Taina Temp Kreutzer  
**Código Identificador:**99BEA13F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022 -  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018**

Certifico que foi realizado no dia 07/06/2022 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022. Chamamento Público 001/2018.** Contratado: **B. B. SAVARIS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.673.194/0001-24. Firmam conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**:

§ 1º - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial proporcional, determinado pelo CIRENOR, com vistas a sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos municípios.

§ 2º - Os serviços serão prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA**, nos termos desta cláusula, a usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde de cada município com dia e hora marcados, mediante escolha do paciente e disponibilidade de horário do médico eleito e suas alternativas.

Sananduva, 07 de junho de 2022.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**872A2AA3

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
ATO Nº. 102/2022 - SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018**

Certifico que foi realizado no dia 14/04/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 102/2022. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018.** Contratada: **LABORATÓRIO NICOLODI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.995.859/0001-21, firmam o presente ato conforme segue:

**PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 14 de abril de 2022.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**0469E261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E  
AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIDEJA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO** – PE 002//2022 –Aquisição de Licença e uso de Software de Gestão Pública para o Consórcio. Data de Abertura 23/06/2022 às 10hs. A retirada do edital e informação podem ser obtidas no site [www.cideja.com.br](http://www.cideja.com.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo telefone (53) 3245-8020.

**PAMELA MEDEIROS**

Pregoeira

**LUIZ CARLOS FOLADOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Debora Cappua  
**Código Identificador:**756F4D16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2022**

**CONTRATO Nº 154/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS. OBJETO** – Aquisição de quadro de comando 380v, materiais elétricos e hidráulicos e prestação de serviços com guincho e deslocamento para manutenção no poço artesiano na localidade de Inácio Montanha, interior do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 102/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. Valor total do contrato R\$ 11.735,00 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 07 de junho de 2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**8186BFOE

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022**  
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 102/2022, referente ao Processo Administrativo nº 160/2022, datado do dia 07 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de quadro de comando 380v, materiais elétricos e hidráulicos e prestação de serviços com guincho e deslocamento para manutenção no poço artesiano na localidade de Inácio Montanha,

interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição dos materiais o valor total de R\$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais) e pela prestação dos serviços o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 11.735,00 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais).

Alegria - RS, 07 de junho de 2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Kássia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**FDD6672F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 01 - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 01/2021**

**Credenciador:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Credenciada:** Elio Bernardi – ME, CNPJ nº 23.264.304/0003-23.  
**Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 056.01.09.04/2021, Chamamento Público 02/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R\$161.166,40 (cento e sessenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Dotações:** Fica alterada a Cláusula Sexta do instrumento original, para que as despesas decorrentes deste credenciamento passem a correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2020- Consultas Exames e Procedimentos Área Especializada Dotação/Elemento Despesa: 234/33.90.39.00.0000 (4501) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Dotação/Elemento Despesa: 232/33.90.39.00.0000 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**5B7D59F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 01 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

**Credenciador:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Credenciada:** Clínica Radiológica da Cidade de Passo Fundo, CNPJ nº. 90.169.061/0001-70. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de diagnóstico por imagem), nos termos do Processo Administrativo 040.01.09.04/2021 e Chamamento Público nº. 01/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R\$142.899,84 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**234A753D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 01 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2021**

**Credenciador:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Credenciada:** Genro e Sommer Ltda, CNPJ nº. 09.390.825/0001-34.  
**Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 056.01.09.04/2021, Chamamento Público 02/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R\$161.166,40 (cento e sessenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Dotações:** Fica alterada a Cláusula Sexta do instrumento original, para que as despesas decorrentes deste credenciamento passem a correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2020- Consultas Exames e Procedimentos Área Especializada Dotação/Elemento Despesa: 234/33.90.39.00.0000 (4501) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Dotação/Elemento Despesa: 232/33.90.39.00.0000 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 03/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**6A0308BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ADITIVO 01 DO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

**Credenciador:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Credenciada:** Instituto de Radiologia de Carazinho Ltda, CNPJ nº. 89.912.463/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de diagnóstico por imagem), nos termos do Processo Administrativo 040.01.09.04/2021 e Chamamento Público nº. 01/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R\$142.899,84 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de junho de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**64FDE5D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** LINCK LINCK & CIA LTDA, CNPJ nº. 97.455.505/0001-82. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes itens, que serão entregues por ocasião da premiação do Campeonato Municipal de Futebol de Salão: Categoria Livre – Masculino: 01 (uma) UN Troféu Campeão; 01 (uma) UN Troféu Vice Campeão; 01 (uma) UN Troféu 3º Lugar; 01 (uma) UN Troféu Artilheiro; 01 (uma) UN Troféu Goleiro Menos Vazado; 12 (doze) UN Medalha, cor dourada; 12 (doze) UN Medalha, cor prata; 12



(doze) UN Medalha cor bronze. Categoria Veteranos – Masculino: 01 (uma) UN Troféu Campeão; 01 (uma) UN Troféu Vice Campeão; 01 (uma) UN Troféu 3º Lugar; 01 (uma) UN Troféu Artilheiro; 01 (uma) UN Troféu Goleiro Menos Vazado; 12 (doze) UN Medalha, cor dourada; 12 (doze) UN Medalha, cor prata; 12 (doze) UN Medalha cor bronze. Categoria Juvenil – Masculino: 01 (uma) UN Troféu Campeão; 01 (uma) UN Troféu Vice Campeão; 01 (uma) UN Troféu 3º Lugar; 01 (uma) UN Troféu Artilheiro; 01 (uma) UN Troféu Goleiro Menos Vazado; 12 (doze) UN Medalha, cor dourada; 12 (doze) UN Medalha, cor prata; 12 (doze) UN Medalha cor bronze. Categoria Livre – Feminino: 01 (uma) UN Troféu Campeão; 01 (uma) UN Troféu Vice Campeão; 01 (uma) UN Troféu 3º Lugar; 01 (uma) UN Troféu Artilheiro; 01 (uma) UN Troféu Goleiro Menos Vazado; 12 (doze) UN Medalha, cor dourada; 12 (doze) UN Medalha, cor prata; 12 (doze) UN Medalha cor bronze. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$6.997,50 (seis mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme Dispensa nº 46/2022, Processo Administrativo nº 103.07.05/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 10 (dez) dias, período este em que deverá ser efetuado a entrega dos artigos de premiação.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de junho de 2022.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**EFC2F445

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 25/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área de Psicologia, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 23/06/2022, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de junho de 2022.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**34E764CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NOVAS E EVENTUAL PODA DE ÁRVORES NAS VIAS PÚBLICAS, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PRÓPRIO, EQUIPADO COM CESTO AÉREO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **30/06/2022, às 09h e 30min**. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site:

[www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 07 de junho de 2022.

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suleica Wiederkehr Ruchel

**Código Identificador:**FF1C02C9

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – Vigência:** 30/05/2022 a 29/05/2023. **Empresa:** DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de tintas e toners para diversas impressoras da Secretaria Municipal da Saúde. **Valor:** R\$ 5.135,00 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais). **Origem:** Processo nº 419/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 050/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – Vigência:** 30/05/2022 a 29/05/2023. **Empresa:** J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **Objeto:** Aquisição de tintas e toners para diversas impressoras da Secretaria Municipal da Saúde. **Valor:** R\$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais). **Origem:** Processo nº 419/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 050/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – Vigência:** 30/05/2022 a 29/05/2023. **Empresa:** R. N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA. **Objeto:** Aquisição de tintas e toners para diversas impressoras da Secretaria Municipal da Saúde. **Valor:** R\$ 988,30 (Novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). **Origem:** Processo nº 419/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 050/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – Vigência:** 30/05/2022 a 29/05/2023. **Empresa:** TARICK KARIM KHADER - ME. **Objeto:** Aquisição de tintas e toners para diversas impressoras da Secretaria Municipal da Saúde. **Valor:** R\$ 112,00 (Cento e doze reais). **Origem:** Processo nº 419/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 050/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – Vigência:** 30/05/2022 a 29/05/2023. **Empresa:** WEB DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Aquisição de tintas e toners para diversas impressoras da Secretaria Municipal da Saúde. **Valor:** R\$ 2.244,24 (Dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **Origem:** Processo nº 419/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 050/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – Vigência:** 01/06/2022 a 31/05/2023. **Empresa:** WA EMPREENDEMENTOS ELÉTRICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de serviços elétricos em prédios, espaços públicos e no sistema de abastecimento e distribuição de água. **Valor:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **Origem:** Processo nº 392/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 049/2022.

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suleica Wiederkehr Ruchel

**Código Identificador:**B1E3EAC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA 429/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ESTER FERREIRA PINHEIRO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 20 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**040EEDF9

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 430/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL DA SILVA SILVEIRA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 20 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**EE1F4559

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 431/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 20 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**D28D1D26

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 432/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARINA FIGUEIREDO RIBEIRO SILVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**D2C68443

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 433/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIEL DA SILVA SILVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**7608C208

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 434/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ESTER FERREIRA PINHEIRO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**0AF5E032

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 435/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEO ROBERTO COSTA JÚNIOR**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**69C35AAD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 436/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FERNANDA RAMOS ROCHA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**D51C5971

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 437/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCAS DE FREITAS PINHEIRO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**26DE7BC0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 438/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JEFFERSON RODRIGO FLORES VICTÓRIO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**A5073307

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 439/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**B05729EF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 440/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ENI FERREIRA SARACHIM**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**50344F5D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 441/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CRISTIANO LUIS BRITTO DE ARAUJO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**D2D939A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 442/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NATALI RODRIGUES DE PAULA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**9CAC01A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA 443/2022**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARTIELA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de maio de 2022.

**VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Diego Costa Fagundes  
**Código Identificador:**524D6CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**PROCESSO 6644/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios leite em pó integral oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

**AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA CNPJ 29.682.996/0001-44.**

| 1ª CLASSIFICADA (POR ITEM) |                                                  |                         |       |            |             |         |
|----------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|-------|------------|-------------|---------|
| Item                       | Empresa                                          | Descrição               | Unid. | Quantidade | Valor (R\$) | Unid. o |
| 1                          | Agrovita Associação de Apoio e Comércio Agrícola | Leite em Pó Instantâneo | kg    | 13.500     | 35,17       |         |

Alvorada, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diana Barbosa de Assis Leal  
**Código Identificador:**70813024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1ª SUSPENSÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**038/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 8 de junho de 2022, às 9 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.

Motivo: impugnações ao edital, por parte de empresas interessadas em participar do certame.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**D13C3D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1730/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18079/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**



**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 33054/2021 referente ao objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

- Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484
- Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes– Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**FC7BD715

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1728/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18285/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 006/2022, referente ao objeto: materiais de enfermagem.

- Fiscal Titular: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086
- Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**A38B1F4B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1ª SUSPENSÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**039/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 9 de junho de 2022, às 9 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.

Motivo: impugnações ao edital, por parte de empresas interessadas em participar do certame.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51)

3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**829EB0EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1723/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18516/2021, C.I nº 089/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 16/2022, da PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, referente ao objeto: pavimentação.

- Fiscal Titular: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158
- Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**250D71FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1529/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Thielen de Oliveira Alves, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 04 de maio de 2022, ficando exonerada do cargo de Diretora, Nível IV que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**B25E68CE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1ª SUSPENSÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**036/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 8 de junho de 2022, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

Objeto: registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP.

Motivo: necessário tempo hábil a fim de análise, julgamento e respostas acerca de impugnação impetrada e questionamentos realizados ao edital.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:9F1991BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1530/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Thielen de Oliveira Alves, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível – III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 04 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Dellazari  
**Código Identificador:5181BE57**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1531/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** José Vicente de Souza Alves, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 04 de maio de 2022, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico, Nível III que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Dellazari  
**Código Identificador:D5A22E60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**095/2021**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 24 de junho de 2022, às 10 horas e às 14 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:3AF23701**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1886/2022**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1886/ 2022.**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do empregado público e designação dos servidores Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2002101915, Deise Fraga da Silveira, matrícula nº 2012105425 e Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044 para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022 e artigo 482 da CLT.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**Alvorada, 03 Junho de 2022.**

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
 Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:2846E745**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1788/2022**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1788/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer nº 039/2022 e da ata de trabalho à fl. 93 dos autos.

RESOLVE:

1. Retificar o item “Instaurar” da Portaria Municipal nº 745/2022, conforme segue: onde se lê “Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, em face da empresa PRONTOSEG SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO PROFISSIONAL LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.609.477/0001-58, para apurar possível descumprimento e/ou inexecução das cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 082/2021, no que diz respeito à ausência do fornecimento dos produtos licitados no Pregão Eletrônico nº 048/2020, entre outras condutas que geraram danos ao Município, e que, se confirmadas, violam as cláusulas:”, leia-se “Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, em face da empresa PRONTOSEG SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO PROFISSIONAL LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.609.477/0001-58, nos termos da Lei Municipal nº 3.293/2019, para apurar possível descumprimento e/ou inexecução das cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 082/2021, no que diz respeito à ausência do fornecimento dos produtos licitados no Pregão Eletrônico nº 048/2020 e possível irregularidade fiscal, impossibilitando a emissão de nota de empenho, entre outras condutas que possam ter gerado danos ao Município, as quais, se confirmadas, violam as cláusulas:”.

2. Os demais termos da Portaria Municipal nº 745/2022 permanecem inalterados.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**A40C3557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1880/2022**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1880/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Retificar a Portaria Municipal nº 1.676/2022, a fim de acrescentar informações, ficando com seguinte redação:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 26.231/2020;
2. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, nos termos da decisão final, parte integrante da Sindicância.
3. Determinar a notificação da empresa contratada para que substitua o profissional, nos termos da decisão final, parte integrante da Sindicância.
4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de junho de 2022.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**DC4590B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1818/2022**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1818/2022

**OBJETO:** Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 19.527/2020, determinar a aplicação da penalidade de Advertência, cientificar a servidora e seu procurador da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretor-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**59A6433B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de copos de água mineral, para atender a necessidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de junho de 2022, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Marco Aurélio Comassetto

**Código Identificador:**70C3D65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1741/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19293/2022, C.I. nº 63/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Resolve:**

**Designar** os membros abaixo relacionados eleitos como Representantes do Conselho do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS;

- Secretaria Municipal de Regularização Fundiária- SMHRF
- Zanir Santos de Matos

- Eliandro da Luz da Rosa

- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOI  
- Diego de Souza Beretta  
- Osimar Batista de Oliveira Charao

- Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- SMSMU  
- Jeronimo Araujo Michelin  
- Fernanda Correa da Silva

- Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento  
- Marcelo da Silva Goulart  
- Daniel Martins dos Reis

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM  
- Anderson Alan Borges dos Santos

- Ordem dos Advogados do Brasil- OAB  
- Carlos Arquimedis Rodrigues  
- Claudia Figueira Rodrigues

- Associação Comercial e Industrial de Alvorada- ACIAL  
- Mauricio Farias Cardoso  
- Cassia Susana da Rosa Machado

- União de Associações dos Moradores de Alvorada- UAMA  
- Vera Lúcia da Silva Costa  
- Valdemarino de Lima Escouto

- Agrupamento 01  
- Clovis Manolo Heberle  
- Gerri Elvi Veloso Rodrigues

- Agrupamento 02  
- Juliano Rolim  
- Sandra Mara Leon

- Agrupamento 03  
- Alvaro Pires  
- Jordana Maciel

- Agrupamento 04  
- Daniela Silveira Fagundes  
- Mario Ferreira

- Presidente FHS: Airton de Oliveira Pacheco  
- Secretário FHS: Marcos Saso

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**12BF9DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 024/2022 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para remoção e restauração de estrutura metálica com chapa de aço com utilização de jato de areia e posterior pintura, medidas de 2,50 x 1,80m da Central de Matrículas. **Início do recebimento das propostas: dia 8 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega**

**das propostas: dia 14 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**C14DE572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 20/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
13/2022**

CONTRATO Nº 20/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022

**Objeto:** Contratação Emergencial de instituição financeira, por meio de cessão onerosa, para fins de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Alvorada, com exclusividade. A contratação tem por objeto a prestação de todos os serviços bancários necessários ao pagamento dos vencimentos, salários, subsídios e proventos, dos servidores municipais da administração direta, ativos, estatutários, celetistas e agentes políticos e os inativos (aposentados, pensionistas, etc.) pagos pelo FUNSEMA - doravante somente nominados como “servidores da administração”. A contratação se dará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, uma vez que a situação de emergência resta caracterizada diante da não conclusão, em tempo hábil, do processo licitatório para contratação de nova instituição bancária para operar estes serviços.  
Vigência contratual: 04/02/2022 até 03/08/2022.

**Valor Total** R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

**Contratada:** BANCO SANTANDER BRASIL S.A - CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42

Alvorada, 08 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**8B001FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 194/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**

**Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 194/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021**

**Objeto:** aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição                                              | Unid | Marca        | Qtd     | Valor Unit |
|------|--------------------------------------------------------|------|--------------|---------|------------|
| 69   | LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO                  | COM  | MERCK        | 300.000 | R\$ 0,0800 |
| 76   | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO              | COM  | BELFAR       | 150.000 | R\$ 0,0655 |
| 109  | TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML IV E SC INJETÁVEL AMP 1ML | AMP  | GREEN PHARMA | 3.000   | R\$ 1,3000 |

**Contratada: IPROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

Onde se lê:  
**“IPROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98”.

**Leia-se:**  
**“PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98”.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**A60B60AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 025/2022 –  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais laboratoriais, que são necessários para a realização de exames clínicos laboratoriais para apoio ao diagnóstico médico dos pacientes encaminhados ao setor pelos diversos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde). **Início do recebimento das propostas: dia 8 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 15 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**48063ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 1831/2022**

José Arno Appolo Do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20141/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 83/2022, referente ao objeto: ração para cães.

- Fiscal Titular: Marcelo Jostmeier Vallandro – Matrícula nº 2011105295
- Fiscal Suplente: Clairton Alves – Matrícula nº 2000101344

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**5E8BD336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 1805/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Retificar** a portaria nº 1457/2022 que designa os membros para fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº243/2021, Pregão Eletrônico nº 71/2021, onde se lê, Fiscal Suplente: Patrick Oliveira Silveira, Matrícula nº 2010104540, leia-se, Patrick Oliveira Silveira, Matrícula nº 2018109086.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**C259FA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
 LEI MUNICIPAL Nº 3732, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 236.680,00 (DUZENTOS E TREINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 236.680,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Unidade Orçamentária:** 002 – Departamento de Infraestrutura.

**Função:** 0008 – Assistência Social.

**Subfunção:** 0334 – Fomento ao Trabalho.

**Programa de Governo:** 0223 – Trabalho e Geração de Renda.

**Projeto/Atividade:** 1.422 – Frente de Trabalho e Inclusão Social.

**3.3.3.3.0.41** – Contribuições (00010000)....46.665,00

**3.3.3.9.0.32** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (00010000)..... R\$ 22.225,00

**3.3.3.9.0.39** – Outros Serviços de Terceiros – PJ (00010000)..... R\$ 10.000,00

Subtotal do Crédito Adicional Especial..... R\$ 78.890,00

**Órgão:** 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



**Unidade Orçamentária:** 002 – Departamento de Meio Ambiente.

**Função:** 0008 – Assistência Social.

**Subfunção:** 0334 – Fomento ao Trabalho.

**Programa de Governo:** 0223 – Trabalho e Geração de Renda.

**Projeto/Atividade:** 1.422 – Frente de Trabalho e Inclusão Social.

**3.3.3.3.0.41** – Contribuições (00010000)..... R\$ 28.000,00

**3.3.3.9.0.32** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (00010000)..... R\$ 13.335,00

**3.3.3.9.0.39** – Outros Serviços de Terceiros – PJ (00010000)..... R\$ 6.000,00

**Subtotal do Crédito Adicional Especial.....** R\$ 47.335,00

**Órgão:** 22 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Unidade Orçamentária:** 004 – Departamento de Serviços Urbanos.

**Função:** 0008 – Assistência Social.

**Subfunção:** 0334 – Fomento ao Trabalho.

**Programa de Governo:** 0223 – Trabalho e Geração de Renda.

**Projeto/Atividade:** 1.422 – Frente de Trabalho e Inclusão Social.

**3.3.3.3.0.41** – Contribuições (00010000)..... R\$ 56.000,00

**3.3.3.9.0.32** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (00010000)..... R\$ 26.670,00

**3.3.3.9.0.39** – Outros Serviços de Terceiros – PJ (00010000)..... R\$ 12.000,00

**Subtotal do Crédito Adicional Especial.....** R\$ 94.670,00

**Órgão:** 19 – Secret. Munic. de Trab. Assist. Social e Cidadania.

**Unidade Orçamentária:** 070 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Função:** 0008 – Assistência Social.

**Subfunção:** 0334 – Fomento ao Trabalho.

**Programa de Governo:** 0223 – Trabalho e Geração de Renda.

**Projeto/Atividade:** 9.070 – Frente de Trabalho e Inclusão Social.

**3.3.3.3.0.41** – Contribuições (00010000)..... R\$ 9.335,00

**3.3.3.9.0.32** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (00010000)..... R\$ 4.450,00

**3.3.3.9.0.39** – Outros Serviços de Terceiros – PJ (00010000)..... R\$ 2.000,00

**Subtotal do Crédito Adicional Especial.....** R\$ 15.785,00

**Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial.....** R\$ 236.680,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

**I.** Redução das dotações abaixo relacionadas:

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento.

**Projeto/Atividade:** 2.221 - Reserva de Contingência do DEPLAN.

**3.9.9.9.9.99** – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (2135/00010000)..... R\$ 236.680,00

**Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial.....** R\$ 236.680,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Augusto Vieira Strömdahl

**Código Identificador:**8C056959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 3733, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 18 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana.

**Unidade Orçamentária:** 002 – Departamento de Planejamento Urbano.

**Função:** 0015 – Urbanismo.

**Subfunção:** 0271 – Previdência Básica.

**Programa de Governo:** 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados.

**Projeto/Atividade:** 2.009 – Man. Engenharia e Planejamento Urbano.

**3.3.1.9.0.13** – Obrigações Patronais (00010000)..... R\$ 70.000,00

**Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial.....** R\$ 70.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

**I.** Redução das dotações abaixo relacionadas:

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento.

**Projeto/Atividade:** 2.605 – Departamento de Planejamento e Orçamento.

**3.3.1.9.1.13** – Contribuições Patronais (2120/00010000)..... R\$ 70.000,00

**Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial.....** R\$ 70.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**Luiz Carlos Telles Lopes**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Augusto Vieira Strömdahl

**Código Identificador:**31A6F076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022** -. Locação de caminhão caçamba com motorista.

**Data de Abertura:** 21 de Junho de 2022 Horas: 14:00 horas

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/>.

Araricá, 7 de Junho de 2022

**Publicado por:**  
Janisse Riegel da Silva  
**Código Identificador:**C15061A6

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araricá/RS se faz saber aos interessados que está anulando a licitação na modalidade de PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2022, e concede o prazo de 5 dias para apresentação de recurso.

O relatório de anulação encontra-se disponível no site <https://www.ararica.rs.gov.br/>

Araricá – RS 07 de Junho de 2022.

**FLAVIO LUIS FOSS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janisse Riegel da Silva  
**Código Identificador:**7B53752B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 044/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos**, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital nº001/2018 do Concurso Público nº 002/2018**, e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Pannel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br) Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 06 de junho de 2022.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

| AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS |               |
|---------------------------------------|---------------|
| NOME                                  | Classificação |
| MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA             | 2º            |
| FONOAUDIÓLOGO                         |               |
| NOME                                  | Classificação |
| MARIA ALICE DA SILVA MOURA            | 4º            |
| PEDREIRO                              |               |
| NOME                                  | Classificação |
| JOSE ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA      | 3º            |
| RAFAEL SILVEIRA CORREA                | 4º            |
| PSICÓLOGO                             |               |
| NOME                                  | Classificação |
| MAURO HENRIQUE FRANZKOWIAK MARTINS    | 7º            |
| ODONTÓLOGO                            |               |
| NOME                                  | Classificação |
| FERNANDA HILGERT MALLMANN             | 9º            |

#### **]Relação de documentos para nomeação de servidores:**

- 1- Atestado Médico Admissional
- 2- 1 foto ¾ de frente e recente;
- 3- Declaração de Bens; (**Trazer preenchido**)
- 4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:  
\*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (**Trazer preenchido**)
- 4- Atestado de Antecedentes – Site: <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>
- 5-
- 6- Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
- 7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
  - Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
  - Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
  - Carteira de Identidade;
  - Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) – eleitor – certidões – quitação eleitoral
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - Certificado Militar (até 45 anos);
  - Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
  - Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
  - Categoria D – Motorista
  - Categoria C – Operador de Máquinas
  - Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
  - Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
  - Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: <https://meu.inss.gov.br> (**Somente para Concurso**).

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**08980D07

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 856/2022

02/06/2022 - Portaria nº 856/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, GABRIELLE TUHTENHAGEN LOPES, matrícula 2710 - Farmacêutica, para o efetivo exercício de sua função, no dia 18 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**FA2CBBAA4

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 868/2022

02/06/2022 - Portaria nº 868/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, GABRIELLE TUHTENHAGEN LOPES, matrícula 2710 - Farmacêutica, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 30 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**7EA6550B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 878/2022**

06/06/2022 - Portaria nº 878/2022 - CONCEDER ao servidor ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, matrícula 4121, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 02 de junho de 2022, na forma da Lei nº 3.427/2011 e Lei nº 4.237/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**5ACC936E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 877/2022**

06/06/2022 - Portaria nº 877/2022 - CONCEDER ao servidor CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 4067, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 02 de junho de 2022, na forma da Lei nº 3.427/2011 e Lei nº 4.237/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**AE53F30F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 876/2022**

06/06/2022 - Portaria nº 876/2022 - CONCEDER ao servidor JOSEMAR DOSSENA ROSA, matrícula 3806, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 02 de junho de 2022, na forma da Lei nº 3.427/2011 e Lei nº 4.237/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**49C001DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 875/2022**

06/06/2022 - Portaria nº 875/2022 - CONCEDER ao servidor IVAN LUIS CHAGAS DA SILVA, matrícula 1802, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 02 de junho de 2022, na forma da Lei nº 3.427/2011 e Lei nº 4.237/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**06A1DE7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 879/2022**

06/06/2022 - Portaria nº 879/2022 - CONCEDER ao servidor EDIPO SAMUEL LIMA DA SILVEIRA, matrícula 4122, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 02 de junho de 2022, na forma da Lei nº 3.427/2011 e Lei nº 4.237/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**7ABB717D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 880/2022**

06/06/2022 - Portaria nº 880/2022 - CONCEDER ao servidor DIONIEL GOMES DE MORAES, matrícula 4139, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Gratificação

Especial de Função - GEF, a contar de 02 de junho de 2022, na forma da Lei nº 3.427/2011 e Lei nº 4.237/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**69D0BF71

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 881/2022**

06/06/2022 - Portaria nº 881/2022 - CONCEDER ao servidor ELISEU ROGER SOBRINHO MARQUES, matrícula 4140, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 02 de junho de 2022, na forma da Lei nº 3.427/2011 e Lei nº 4.237/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**01BA6EAA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 874/2022**

03/06/2022 - Portaria nº 874/2022 - CONCEDER ao servidor (a) JOSIANE PEREIRA DA ROSA, matrícula 3049, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação de Graduação em Pedagogia, no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**67CDB057

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 873/2022**

03/06/2022 - Portaria nº 873/2022 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 446/2016, que concedeu o (a) servidor (a) JOSIANE PEREIRA DA ROSA, matrícula nº 3049, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 31 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**D66B61F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 872/2022**

03/06/2022 - Portaria nº 872/2022 - CONVOCAR o servidor (a) JUSCIMAR SILVA RODRIGUES em férias, matrícula nº 2991, Cargo de Motorista, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**F0C0AC2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 871/2022**

03/06/2022 - Portaria nº 871/2022 - CONCEDER a servidor RITTIELI SOUZA SILVA, matrícula 3072 - "Licença Prêmio" por 03 meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3.689/2014 referente ao 1º quinquênio compreendido de 04.05.2014 a 03.05.2019, conforme Portaria nº 870/2022, a contar de 04 de junho de 2022 a 03 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**24A907BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 870/2022**

03/06/2022- Portaria nº 870/2022 - CONCEDER a servidora RITTIELI SOUZA SILVA, matrícula 3072, "Licença Prêmio" referente ao 1º quinquênio compreendido no período de 04.05.2014 a 03.05.2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**494D92BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 869/2022**

02/06/2022 - Portaria nº 869/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ADRIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 4234, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91da Lei Municipal nº 2.138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 03 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**E5C8A18C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 862/2022**

02/06/2022- Portaria nº 862/2022 - CONCEDER ao servidor (a), AIRTON SILVA DE SOUZA, matrícula 2615, ALTA a contar de 07/06/2022, conforme solicitação do mesmo e de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**6EBAE591

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 864/2022**

02/06/2022- Portaria nº 864/2022- PRORROGAR a Portaria nº 644/2022, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 929, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 03/06/2022 a 31/08/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**2CDD02CD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 863/2022**

02/06/2022- Portaria nº 863/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 646/2022, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula nº 2681, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 30/05/2022 a 28/07/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**DCF6D9DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 866/2022**

02/06/2022- Portaria nº 866/2022- PRORROGAR a Portaria nº 648/2022, do (a) servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE matrícula nº 3048, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 17/05/2022 a 18/07/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**A9E97871

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 867/2022**

02/06/2022- Portaria nº867/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 526/2022, do (a) servidor (a) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO matrícula nº 2063, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 25/05/2022 a 22/08/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**3386BEB0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 855/2022**

02/06/2022 - Portaria nº 855/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL, matrícula 3762 - Enfermeiro, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**EF6409DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 854/2022**

01/06/2022 - Portaria nº 854/2022 - CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para a Professora GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI, matrícula nº 4233, para atuar no PIM (PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR), parceria entre as Secretarias de Educação, Saúde, Cidadania e Assistência Social, no turno da manhã.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**BBCD5614

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 865/2022**

02/06/2022- Portaria nº 865/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 643/2022, do (a) servidor (a) ROSANA COSTA AZAMBUJA DE OLIVEIRA matrícula nº 3826, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 20/05/2022 a 18/07/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**E1AC60D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 853/2022**

01/06/2022 - Portaria nº 853/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 815/2022, que nomeia RAQUELE SOARES DE MATOS, no Cargo de ODONTÓLOGO - Padrão 08 - Classe A, por desistência do mesmo sob protocolo nº 000617/2022 datado de 01 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**97C16769

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 857/2022**



02/06/2022- Portaria nº 857/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 524/2022, do (a) servidor (a) FABIANO MIETLICK DE OLIVEIRA, matrícula nº 3800, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 22/05/2022 a 19/08/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**E66A998E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 858/2022**

02/06/2022 - Portaria nº 858/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 647/2022, do (a) servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matrícula nº 3880, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 15/05/2022 e 09/07/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**3F1DB04E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 860/2022**

02/06/2022- Portaria nº 860/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 708/2022, do (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO RODRIGUES NUNES, matrícula nº 893, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 04/06/2022 a 02/08/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**54CB01C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 861/2022**

02/06/2022- Portaria n/ 861/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 532/2022, do (a) servidor (a) MADALENA SCHITZ DE SOUZA, matrícula nº 639, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 15/05/2022 a 06/06/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**0EE13A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2022 EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022 PROFESSOR (A) DE SÉRIES  
INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022  
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 006/2022**, o 4º (quarto) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 013/2021, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

**PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**4º. LAURA TATIANA DA SILVA**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JUNHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

08 DE JUNHO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**9CC50F7A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022  
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022  
MONITOR DE ESCOLA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022**, dos 21º (vigésimo primeiro) e 22º (vigésimo segundo) colocado no processo seletivo, abaixo relacionados para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

**MONITOR DE ESCOLA  
TAINARA DUMKE MOURA  
RAQUEL ALINE SILVA MACEDO BERNARDI**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JUNHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE JUNHO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**8D59F220

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR  
ELTON GILMAR RIGON.**

**PORTARIA Nº 535/2022.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O  
SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas para o servidor ELTON GILMAR RIGON, cargo de Motorista, no dia 28/02/2022. Referente ao período de 18/02/2020 a 17/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**A8EA425E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3365/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 3365/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNID. ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da atividade legislativa  
3.3.90.08.00 – 3933 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNID. ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da atividade legislativa  
4.4.90.52.00 – 8 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Natacha Severo  
**Código Identificador:**1275E4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3366/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 3366/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 121.376,81.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 121.376,81 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA

ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Mun. de Reap. da Procuradoria  
3.1.90.11.00 – 8837 – Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 9.900,00  
3.1.90.13.00 – – 9768 – – Obrigações Patronais.....R\$ 2.476,81  
Fonte de Recursos: 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais

3.3.90.08.00 – 32 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 3.500,00  
3.3.90.46.00 – -8738 – – Auxílio – Alimentação.....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária  
3.1.90.11.00 – 100 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00  
3.3.90.08.00 – 99 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 6.500,00  
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água  
3.1.90.13.00 – – 83 – – Obrigações Patronais.....R\$ 1.800,00  
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública  
3.1.90.11.00 – 72 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 46.000,00  
3.1.90.13.00 – – 73 – – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.08.00 – 71 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 1.500,00  
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.200,00  
3.3.90.46.00 – – 8747 – – Auxílio – Alimentação.....R\$ 21.500,00  
Fonte de Recursos: 20 MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) da Fonte de Recursos 001 – Recursos Livres e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 12.376,81 da Fonte de Recursos: 1146 - Fundo Municipal de Reaparelhamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Natacha Severo  
**Código Identificador:**A28CC8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4537/2022**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4537, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3365 de 07 de junho de 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNID. ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da atividade legislativa  
3.3.90.08.00 – 3933 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNID. ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da atividade legislativa  
4.4.90.52.00 – 8 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2022

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Natacha Severo  
**Código Identificador:**06DC6822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4538/2022**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4538, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.376,81.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3366 de 07 de junho de 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 121.376,81 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA

ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Mun. de Reap. da Procuradoria

3.1.90.11.00 – 8837 – Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 9.900,00  
3.1.90.13.00 – 9768 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.476,81

Fonte de Recursos: 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais

3.3.90.08.00 – 32 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 3.500,00  
3.3.90.46.00 – 8738 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.1.90.11.00 – 100 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00  
3.3.90.08.00 – 99 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água

3.1.90.13.00 – 83 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.800,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública

3.1.90.11.00 – 72 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 46.000,00  
3.1.90.13.00 – 73 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.3.90.08.00 – 71 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.200,00  
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 21.500,00

Fonte de Recursos: 20 MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) da Fonte de Recursos 001 – Recursos Livres e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 12.376,81 da Fonte de Recursos: 1146 - Fundo Municipal de Reaparelhamento.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2022

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Natacha Severo  
**Código Identificador:**497EE97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.311.602/0001-20, com sede na Av. Padre Benedito Mariano, nº 589, Bairro Jardim Nova Pilar II, CEP 18185-000, na cidade de Pilar do Sul/SP, representada neste ato pela Srª **CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 40.190.037SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 418.344.348-23, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 314/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, têm justo e acertado o presente termo aditivo ao Contrato nº 18/2022, conforme cláusulas a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a” do Contrato nº 18/2022, a fim de prorrogar o prazo para entrega dos objetos contratados por mais 10 (dez) dias úteis, tendo em vista a justificativa devidamente fundamentada apresentada pela Contratada na data de 03/06/2022 e a previsão expressa na Cláusula Oitava, letra “b” do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir do dia 10/06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas e ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 7 de junho 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

Grand Empreendimentos e Participações LTDA

CNPJ 30.311.602/0001-20  
**CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL**  
CPF n.º 418.344.348-23  
Representante Legal e Responsável Técnica

TESTEMINHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**683B6FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 845/2022, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022**, para a contratação do RESIDENCIAL GERIÁTRICO NOBLESSE, inscrito no CNPJ sob n.º 30.019.581/0001-74, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 5000768-48.2022.8.21.0149, para acolhimento da Sra. Maria Helena Carneiro da Rosa, pelo valor mensal de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais) e mais o valor de um salário mínimo nacional, ao final do ano, proporcional aos meses que a idosa esteve acolhida.

Augusto Pestana/RS, 7 de junho de 2022.

**DARCI SALLET**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**F8274740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
SÚMULA CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 40/2022

Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.

Contratada: RESIDENCIAL GERIÁTRICO NOBLESSE, inscrito no CNPJ sob nº 30.019.581/0001-74.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento, cuidado, hospedagem e assistência geriátrica destinada ao acolhimento da idosa Maria Helena Carneiro Da Rosa, a qual teve seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, exposta a situações de vulnerabilidade social.

Valor: R\$3.900,00 mensais e, à título de complementação, será pago, sempre ao final do ano (dezembro) o valor equivalente a um salário mínimo regional, proporcional aos meses que a idosa esteve acolhida.

Vigência: 07/06/2022 a 07/06/2023.

Dotação Orçamentária: 9853 2114 3.3.90.39.

Processo Administrativo n.º 845/2022.

Inexigibilidade de licitação n.º 10/2022.

Augusto Pestana/RS, 07 de junho de 2022.

**DARCI SALLET**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**B32317E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 03/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**TOMADA DE PREÇO 03/2022  
PROCESSO 547/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDCA E HOMOLOGA**, em favor da empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.491.457/0001-86, o valor de **R\$ 307.227,00 (trezentos e sete mil, duzentos e vinte e sete reais)**, referente a Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 03/2022**, processo administrativo nº 547/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de **ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO GUILHERME KLANT, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL Nº 005/2022, DO PROJETO SELECIONADO DO EDITAL SEL Nº 09/2021-PROGRAMA ILUMINA RS- CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-000008-4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER-SEL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de junho de 2022

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**97991B28**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA CONTRATO 41/2022****SÚMULA CONTRATO 41 /2022**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, inscrito no CNPJ 16.491.457/0001-86.Objeto: **REALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO GUILHERME KLANT, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL Nº 005/2022, DO PROJETO SELECIONADO DO EDITAL SEL Nº 09/2021-PROGRAMA ILUMINA RS- CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-000008-4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER-SEL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**Valor Contrato: **R\$ R\$ 307.227,00 (trezentos e sete mil, duzentos e vinte e sete reais).**Dotação Orçamentaria: **Recurso Convênio:** 10019 1.132 4.4.90.51;**Contrapartida Municipal:** 10021 1.132 4.4.90.51..

Vinculado ao edital de Tomada de Preço 03/2022.

Processo Administrativo nº 547/2022.

Augusto Pestana 07 de junho 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**2B827BDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 05/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 05/2022  
PROCESSO 585/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDCA E HOMOLOGA**, em favor da empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.179.407/0001-93, o valor de **R\$**

**631.755,38 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, referente a Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 05/2022**, processo administrativo nº 585/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, DE ACORDO COM O EDITAL SES-10/2021-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMO PARTE DA REDE BEM CUIDAR-RCB/RS E A CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 871/2021 QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS PARA QUALIFICAR A REDE BEM CUIDAR-RS, PROA Nº 21/2000-0141081-1.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de junho de 2022

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**63DA8A9C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS  
CANDIDATOS INSCRITOS E NOTAS AVALIATIVAS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 –  
TESOUREIRO – NÍVEL SUPERIOR**

A Comissão nomeada pela portaria 3.323/2022, de 26 de Maio de 2022, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:

| Nº da Inscrição | Nome do Candidato                |
|-----------------|----------------------------------|
| 001             | DIEGO FARINA                     |
| 002             | GENESSI SALETE TOMKIEL MALACARNE |

Fica aberto prazo de 01 (um) dia para eventuais recursos. Não havendo interposição de Recursos, a Comissão analisará e divulgará a Classificação Provisória na data de 08 de Junho de 2022.

**BRUNA APARECIDA BETENCOURT**

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.323/2022

**INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN**

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.323/2022

**FABRÍCIO ROBERTO MARTINS**

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.323/2022

Barão de Cotegipe, 06 de Junho de 2022.

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**D5197B0B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 265, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Concede licença maternidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013 e pela Lei Municipal nº 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Fernanda Paula Dalzotto, matrícula 87.591.10-05, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, sendo, no período de 31 de maio a 27 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de junho de 2022.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Código Identificador:**79F76CD1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 266, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de julho a 23 de julho de 2022, (30 dias), a servidora Ana Francieli Alves da Luz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de junho de 2022.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Código Identificador:**4F182578

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021**

**Aditamento do contrato nº 083/2021**, primeiro do contrato, referente à Licitação Dispensa de Licitação nº 022/2021, Processo Licitatório nº 053/2021. Contratada **H.B. COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob nº 09.334.082/0001-85. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses a contar da data retroativa de 01/05/2022. Assinatura: 07 de maio de 2022.

Barracão – RS, 07 de maio de 2022.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Alice dos Santos Schaeffer

**Código Identificador:**1ECFBFD3

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de junho de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: *contratação de empresa para disponibilização de profissional de educação física 20 horas semanais para prestação de serviços para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Barracão- RS*. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 07 de junho de 2022.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Alice dos Santos Schaeffer

**Código Identificador:**0D124EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 30, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**DECRETO Nº 30 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

PRORROGA o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de crédito conforme Art.10º da Lei Municipal 1.452, de 25 de janeiro de 2022.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**

- A procura para regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS,
- O Art. 10º da Lei Municipal 1.452, de 25 de janeiro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo do PROGRAMA REFIS nos seguintes termos:

- I - até 30 de novembro de 2022 o inciso I (um) do art. 3º da Lei Municipal 1.452, de 25 de janeiro de 2022;
- II - até 31 de dezembro de 2022 o inciso II (dois) do art. 3º da Lei Municipal 1.452, de 25 de janeiro de 2022;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retrocedendo seus efeitos a eventuais negociações ocorridas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 02 de junho de 2022.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ediviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**DC975A62

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 10.781.539/0001-89  
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto do eixo dianteiro, Retroescavadeira RONDON RD 406ADV - PAC2, Chassi 9AD406AKED0004997, conforme orçamento.  
Dotações:  
819 – Recurso Livre  
823- Recurso Livre  
Valor: R\$13.299,87 (treze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)  
Vigência: 06/06/22 até 07/07/22

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**2503720B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 09/2022**

O Município de Boa Vista do Sul/RS, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o resultado preliminar da prova de títulos e o respectivo período de recursos (09 a 13/06/2022) encontra-se disponível para consulta no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Execução: Objetiva Concursos.

Boa Vista do Sul, 07 de junho de 2022.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline rex Zuchi  
**Código Identificador:**F8F3FBCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 40/2022**

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 08 de junho a 17 de junho de 2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal nas funções de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 07 de junho de 2022.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline rex Zuchi  
**Código Identificador:**304994FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 128/2022**

**TERMO DE FOMENTO Nº 128/2022**  
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**

**PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA:** ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE DE DEUS, CNPJ 02.636.589/0001-44

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.086/2014 combinado com os Decretos Municipais nº 006/2017 e nº 018/2017 e Chamamento Público 001/2022

**OBJETO:** consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente em **aquisição e instalação de ar condicionado Split 12000 btus, mesa com seis cadeiras, frigobar e televisor de 32 polegadas**, para o ano letivo 2022

**VALOR:** R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** vigorará pelo ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2022

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JUNHO DE 2022

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**36DFF426

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 129/2022**

**TERMO DE FOMENTO Nº 129/2022**  
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**

**PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA:** ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS, CNPJ 92.123.629/0001-47.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.086/2014 combinado com os Decretos Municipais nº 006/2017 e nº 018/2017 e Chamamento Público 001/2022

**OBJETO:** consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente em **colocação de calhas na parte central da escola, para o ano letivo 2022**.

**VALOR:** R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** vigorará pelo ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2022

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JUNHO DE 2022

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**8445528A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO - 74/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

**ESPÉCIE:** QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO, ÁREA "D" DO CORTE "L" AO TRECHO "H" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS

**VIGÊNCIA:** 01/06/2022 A 30/06/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** CONCORRÊNCIA 005/2021

BOM PRINCÍPIO, 31 DE MAIO DE 2022

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**18C58629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2022

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS nas condições fixadas neste edital e normativas do regulamento aprovado através do Decreto nº 101/2022 de 28 de abril de 2022.

As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br) e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento

Prazo/data

Impugnação do Edital

4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições

Período de inscrições e entrega de documentos

De 06/06/2022 até 20/06/2022

Julgamento preliminar das inscrições

De 21/06/2022 até 24/06/2022

Divulgação do Resultado Preliminar

27/06/2022

Recursos: apresentação

28/06/2022

Recursos: análise

29/06/2022

Homologação do resultado final

30/06/2022

Publicação do resultado final

30/06/2022

**1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria,

por irregularidade na aplicação do Decreto nº 101/2022, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h e se encerra às 12h, até o dia 20/06/2022.

No caso de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá, o requerimento, ser instruído por comprovação que demonstre que a pessoa identificada como representante tem poderes para representação.

Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

**2. DO OBJETO E VALIDADE**

2.1. Compreende o objeto deste chamamento público a inscrição de processo de seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, à realização de estágio remunerado e não obrigatório no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da lista de classificados.

**3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO**

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

3.1 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data de inscrição;

3.2 Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;

3.3 Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, no curso correspondente ao do cadastro;

3.4 Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

**4. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 06/06/2022 até 20/06/2022 através do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá, anexados os seguintes documentos:

4.1.1. Comprovante de matrícula;

4.1.2. RG, CPF e comprovante de residência;

4.1.3. Atestado de portador de deficiência;

4.1.4. Comprovante de afrodescendente quando for o caso;

4.1.5. Documento de Indentidade do responsável caso for menor de idade.

4.2 A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso, dispostos neste Edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

**5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição, no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E ENTREVISTA**

6.1 Os estudantes serão classificados pela modalidade de curso, disponibilidade de tempo para contratação de 02 (dois) anos, semestre/período e idade do candidato, nesta ordem observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência e afrodescendentes.

6.2 O chamamento para entrevista será realizado conforme a necessidade da Administração Municipal de acordo com a



classificação através de e-mail, SMS ou telefone/whatsapp informados no ato da inscrição.

6.3 A Prefeitura de Butiá encaminhará o estudante classificado ao local da vaga disponível, com a carta de entrevista, a fim de que seja verificada a compatibilidade com o perfil da vaga.

6.3.1 O estudante que não for aprovado na entrevista retornará à lista de inscrição, ficando como próximo da fila, até que ocorra um novo chamamento. Neste caso, se reprovado mais uma vez, o nome do candidato irá para o final da lista.

6.3.2 No caso do estudante não comparecer no local e horário estipulados na convocação, ou não aceitar a vaga, seu nome passará automaticamente para o final da lista de inscritos.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 As convocações serão realizadas pela Secretaria de Administração após retorno do Secretário da Pasta que indicar a disponibilidade de vaga em até 05 (cinco) dias úteis após a entrevista.

7.2 As convocações serão feitas através de e-mail, SMS ou telefone/whatsapp informados no ato da inscrição e observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência e afrodescendentes.

7.3 Os documentos dos candidatos para contratação no momento da convocação, para validação de informações, são:

7.3.1 Documento de identificação oficial com foto;

7.3.2 CPF;

7.3.3 Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, atualizado;

7.3.4 Comprovante de residência atualizado.

7.4 O prazo para manifestar interesse no estágio e encaminhar a documentação será de até 01 (um) dia útil, contado da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, se não houver manifestação pela vaga, o candidato terá seu nome enviado para o final da lista de inscritos.

7.5 O estágio terá duração de, no máximo, 02 (dois) anos.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

9.2 A inexistência das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 01 de junho de 2022.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:CFE8D654**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 095/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 08 de junho de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

| Portaria | Nome                   | Cargo                           | Classificação |
|----------|------------------------|---------------------------------|---------------|
| 55.740   | KARIM RODRIGUES CORREA | Auxiliar Administrativo Escolar | 41            |

|        |                             |                                                 |     |
|--------|-----------------------------|-------------------------------------------------|-----|
| 55.741 | CRISTIÉLI FRANCINI DA SILVA | Auxiliar Administrativo Escolar                 | 42  |
| 55.742 | ALINE CAROLINA PEDROSO      | Auxiliar de Ensino                              | 96  |
| 55.743 | CARLA MARIA VOLKART         | Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 122 |
| 55.744 | ANA PAULA MENEGON DOS REIS  | Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 123 |
| 55.745 | RITHIELI DE FATIMA WILLERS  | Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 124 |
| 55.746 | JÓSIE LUIANE RODRIGUES      | Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 125 |
| 55.747 | DENISE CRISTINA MOLZ        | Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 126 |
| 55.748 | EDUARDO HIRT PINTO          | Engenheiro Civil                                | 5   |
| 55.749 | JONAS SILVA SANTOS          | Motorista                                       | 38  |

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:33DB4317**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.740, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KARIM RODRIGUES CORREA**, portadora do CPF nº 026.017.980-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 41ª classificação,

## RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:68165EA9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.741, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIÉLI FRANCINI DA SILVA**, portadora do CPF nº 041.344.830-42, no Concurso Público realizado conforme

Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 42ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:4C1E8988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.742, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE CAROLINA PEDROSO**, portadora do CPF nº 024.876.950-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 96ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:B88790C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.743, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARLA MARIA VOLKART**, portadora do CPF nº 669.337.300-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de

Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 122ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:5DA9E948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.744, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA MENEGON DOS REIS**, portadora do CPF nº 015.543.240-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 123ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:6D65EAF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.745, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RITHIELI DE FATIMA WILLERS**, portadora do CPF nº 027.956.720-06, no Concurso Público realizado conforme

Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 124ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador: B15858B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.746, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÓSIE LUAINÉ RODRIGUES**, portadora do CPF nº 031.311.470-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 125ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador: 830B427D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.747, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DENISE CRISTINA MOLZ**, portadora do CPF nº 932.859.300-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de

Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 126ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador: 60FF5877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.748, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDUARDO HIRT PINTO**, portador do CPF nº 009.971.220-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador: 002325CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.749, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JONAS SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 905.275.852-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 38ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**89BE8C04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 096/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 08 de junho de 2022, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2020, de 17/02/2020:

**Portaria nº 55.750**, de 06.06.2022, que nomeia **FABIO BUOSI BENIDES** para o cargo de Zelador II – 8ª classificação.

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C157F816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.750, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIO BUOSI BENIDES**, portador do CPF nº 994.068.290-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 8ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**462A963F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.233, 06 DE JUNHO DE 2022.**

RECONDUZ MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reconduzida a servidora **MIRIAM PADILHA VILANDE SILVA**, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, matrícula nº 6560, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**E222299A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**003/2022.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 08 de julho de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Contratação de empresa com responsabilidade técnica e fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de repavimentação asfáltica no trecho da Avenida dos Municípios. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na aba, **PORTAL LICITAÇÕES**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**D85ADD11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.**



A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 21 de junho de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Aquisição de receptores GNSS RTK com software para serviços de topografia**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 07 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**DC88F589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.715, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 18051/2022,

**R E S O L V E:**

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**ADE8015C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.729 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 30 HORAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **JÉSSICA ULLMANN WEBER** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7C6E074F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.730, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Manter o servidor **CHRISTIAN PAZ PEREIRA**, matrícula nº 11722, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Coordenador Médico 30 horas para o cargo de **Coordenador Médico 40 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C213463F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.728 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **EDUARDO EMILIO ASSMANN** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6F113AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.398, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 683, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

**RESOLVE:**

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ÂNGELA REGINA FERREIRA VARGAS**, mat. 4734, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.364 (um mil, trezentos e sessenta e quatro) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

BOX PRINT FABRICA DE EMBALAGENS E ONDULADO LTDA 05/12/1977 a 31/08/1978  
 FCC PARTICIPACOES LTDA 06/09/1978 a 04/11/1980  
 ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 01/04/1981 a 14/01/1982  
 WR TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - MASSA FALIDA 11/12/1984 a 31/12/1984

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C4354987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.472, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

AVERBA TEMPO DE  
 SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 685, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

**RESOLVE:**

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **SALATIEL BATISTA DOS REIS**, mat. 4228, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **4.173 (quatro mil, cento e setenta e três) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MUNICIPIO DE SAO MARTINHO 01/03/1982 a 17/02/1983  
 LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL 15/03/1983 a 02/05/1983  
 INJECT TERMOPLASTICOS LTDA 21/06/1983 a 25/12/1983  
 CALCADOS SEIVA LTDA 26/12/1983 a 18/01/1987  
 CALCADOS SEIVA LTDA 19/01/1987 a 19/05/1989  
 VIDRARIA SUL BRASIL S/A 03/07/1989 a 01/08/1989  
 KARYSMA CALCADOS LTDA 03/09/1989 a 01/08/1990  
 CONSTRUTORA MANDINHO LTDA 24/09/1990 a 01/02/1991  
 INJECT TERMOPLASTICOS LTDA 01/04/1991 a 23/05/1991  
 METALURGICA ACOREAL LTDA 27/05/1991 a 10/05/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**27049AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.651, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 688, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

**RESOLVE:**

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **JOSÉ CARLOS DRESCH**, mat. 4188, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **7.032 (sete mil e trinta e dois) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

REICHERT SA CALCADOS 10/08/1970 a 28/01/1974  
 BANCO SUL BRASILEIRO AS 06/08/1974 a 09/02/1978  
 REICHERT CALCADOS LTDA 12/05/1978 a 21/12/1981  
 LINUS SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - ME 01/06/1982 a 12/01/1983  
 TELEPH INSTALACOES TELEFONICAS LTDA 01/03/1983 a 02/05/1983  
 LINUS SERVICOS DE TELEFONICA LTDA - ME 01/08/1983 a 16/09/1983  
 MASSA FALIDA INJESINOS INDUSTRIA TERMOPLASTICA LTDA 27/09/1983 a 07/06/1986  
 CONTRIBUIÇÃO 01/08/1986 a 31/12/1986  
 YNDAC PRODUTOS QUIMICOS LTDA 09/03/1987 a 17/07/1987  
 COMTEL TELECOMUNICACOES LTDA 27/08/1987 a 29/04/1988  
 NAVALHAS PAULISTA LTDA 05/01/1989 a 31/01/1992  
 OXFORD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME 20/07/1992 a 05/01/1993  
 KOLARTICA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - ME 01/03/1994 a 13/04/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**939A3C93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.711, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

AVERBA TEMPO DE  
 SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 688, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

**RESOLVE:**

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARA NILZA DE OLIVEIRA**, mat. 2903, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.195 (um mil, cento e noventa e cinco) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALCADOS LOUSANNE SA INDUSTRIA E COMERCIO  
18/03/1986 a 02/02/1987  
ISLANA CALCADOS LTDA 25/01/1988 a 30/06/1989  
ISLANA CALÇADOS LTDA 01/08/1989 a 15/10/1989  
MASSA FALIDA SIBISA INDUSTRIAL AS 16/10/1989 a  
11/12/1989  
A B S CALCADOS LTDA 12/12/1989 a 20/07/1990

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F981550B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.732, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Manter a Servidora **LILIANE REINHEIMER,** matrícula nº 6334, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Custos e Avaliação, para o cargo de **Chefe da Seção de Orientação Educacional,** com DCA, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C4F2A210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.731, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

I - Exonerar a servidora **LIZIANE BONADIMAN LEAL,** titular do cargo de Professor, matrículas nºs 6139 e 6940, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 1º de junho de 2022.

II - Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9667DFC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.733, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

RETIFICA PORTARIA Nº 54.280, de 19 de NOVEMBRO de 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 54.280, de 19 de novembro de 2021, que alterou a classe da servidora, por um equívoco, a partir de 1º de novembro de 2021, sendo que o correto é 1º de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 54.280, de 19 de novembro de 2021, que alterou a classe da servidora SUSI HELENA LAUFFER E SILVA, matrícula nº 10139, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º. Alterar a Classe da servidora SUSI ELENA LAUFFER E SILVA, matrícula nº 10139, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2020.*”

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2021.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A069F8DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 065/2022,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de laudo de sondagem para auxiliar na Elaboração do Projeto de fundações do Ginásio EMEI Tico-Tico.

**FORNECEDOR:** SHIP AMÉRICA FUNDAÇÕES, SONDAGENS E CONSULTORIA GEOTÉCNICA LTDA CNPJ 17.207.870/0001-39

**VALOR:** R\$ 4.507,50 (quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**E95FBE88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.905/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI Nº 2.905/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 01 (UMA) VAGA NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga no cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será suportada por dotação da Secretaria em que o servidor for lotado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**A054B91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.906/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI Nº 2.906/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA LEI Nº 965/1992.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação, do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** para a denominação de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**.

Art. 2º As atribuições, escolaridade, carga horária e padrão de vencimento fazem parte desta Lei como Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**5020BF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.907/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI Nº 2.907/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA O PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 13 DA LEI 2.527/2015.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo 7º, do art. 13 da Lei nº 2.527/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 7.º Adicionalmente à contribuição de que trata inciso III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota, conforme estabelecido abaixo, a partir do ano de 2022 até 2056, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos:

- Ano de 2022 – 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento);
- Ano de 2023 – 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento);
- Ano de 2024 – 29,42% (vinte e nove vírgula quarenta e dois por cento);
- Ano de 2025 – 28,47% (vinte e oito vírgula quarenta e sete por cento);
- Ano de 2026 – 27,55% (vinte e sete vírgula cinquenta e cinco por cento);
- Ano de 2027 – 26,66% (vinte e seis vírgula sessenta e seis por cento);
- Ano de 2028 – 25,79% (vinte e cinco vírgula setenta e nove por cento);
- Ano de 2029 – 24,96% (vinte quatro vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2030 – 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento);
- Ano de 2031 – 23,37% (vinte e três vírgula trinta e sete por cento);
- Ano de 2032 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2033 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2034 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2035 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2036 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2037 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2038 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2039 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);



- Ano de 2040 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2041 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2042 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2043 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2044 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2045 – 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento);
- Ano de 2046 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2047 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2048 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2049 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2050 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2051 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2052 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2053 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2054 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2055 – 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento);
- Ano de 2056 – 22,98% (vinte e dois vírgula noventa e oito por cento);

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:593B1B01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 2.908/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI Nº 2.908/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar as ruas do loteamento **ALFREDH I**, de propriedade de Teresinha Vanuza Dresch, inscrita no CPF sob nº 567.351.030-68 e Gerson Dresch, inscrito no CPF sob nº 647.599.110-49, aprovado pela Lei Municipal nº 2.807/2021, alterada pela Lei nº 2.866/2021, ficando com a seguinte nomenclatura:

Rua A – **Rua Alfredo Reis;**  
Rua B – **Rua Aloisio Simch;**

Rua C – **Rua Maria Josefina Reis;**  
Travessa A – **Travessa Francisco Leopoldo Reis.**

Art. 2º As ruas e a travessa acima denominadas são aquelas demonstradas no memorial descritivo da planta que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

**Prefeito**

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:F593AEE5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 2.909/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI Nº 2.909/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato os bens móveis abaixo discriminados, de propriedade do Município para a **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, para uso dos grupos de agricultores do Município de Cândido Godói – RS:

**NÚCLEO PE. TEODORO AMSTADT**, Linha Doze, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (uma) Colhedora de Forragens, marca JF DATEC, com plataforma de área total com 1,20 metros de largura de trabalho, com 12 facas. Potência na TDP 65 a 95cv, 4 rolos recolhedores; transmissão caixa e cardã, totalmente hidráulica.

**NÚCLEO VALE DO CAÇADOR**, Linha São Bonifácio, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (um) Pulverizador 800 litros com 19 metros de barras, marca ALLIKON VELOSTER, com barras de 3 dobras, canos de inox, barras elétricas, comando elétrico de água 4 vias, incorporador lateral, porta bicos bijet com 1 bico cone preto Colhedora de Forragens, marca JF DATEC, com plataforma de área total com 1,20 metros de largura de trabalho, com 12 facas. Potência na TDP 65 a 95cv, 4 rolos recolhedores; transmissão caixa e cardã.

**NÚCLEO CANARINHO**, Linha Silva Jardim, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (uma) Enfardadeira nova, marca JF, com capacidade mínima de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retangulares de comprimento pré-determinados, comprimento do fardo entre 50 a 100 cm, altura 30 cm, largura 40 cm, sistema dotado de pickup, com alta capacidade de recolhimento da massa forrageira, largura mínima de recolhimento de 1,50 mts, potência mínima de 35 CV, golpe de compressão de pistão 100/min., peso 1.200 kg, rotação 540 rpm, tecnologia de nosador raspe automático. Finame 3378090 MDA M003A688.

**NÚCLEO 06 DE MARÇO**, Linha Treze de Maio, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (uma) Segadeira de tambores com sistema rotativo, marca ALGOR AST170, com quatro navalhasretráteis e reversíveis em cada tambor operando também em aclives de até 25° e declives de até 14°; sistema de segurança contra impactos, permitindo que se desloque para trás, sem danos ao implemento ou trator; Com dois tambores rotativos, com rotação de 1.780 rpm; Caixa de engrenagens cônicas de dentes helicoidais, em banho de óleo, montadas em eixos que giram sobre rolamentos; Largura de corte.

01 (um) Enleirador e espalhador com largura de trabalho de 3 metros, marca ALGOR AAEE, tratorizado, equipados com alavanca fixadora, cardan, pé de apoio, cabo da alavanca, barra fixadora, engate inferior, roda de apoio, proteção de segurança, deflore esquerdo e direito, rotores esquerdo e direito, mola estreita, mola larga, engate superior; garfos ajustáveis, engate móvel, padrão de espalhamento ajustável, altura do pneu ajustável, rotor com inclinação ajustável para definição do padrão de espalhamento, defletores ajustáveis, molas horizontais, alteração da função de espalhador para enleirador por regulagem de altura das molas, defletores e pneus, sistema de segurança para travamento do ancinho quando levantado, transmissão por cardan, posição de transporte e de trabalho, rotação requerida na TDP de 350 e 540 RPM e potência requerida na TDP de 15 cv.

**NÚCLEO SÃO MIGUEL**, Linha São Miguel, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (uma) Colhedora de Forragens, marca JF C-12 + DATEC PACA 1,20m, com plataforma de área total com 1,20 metros de largura de trabalho, com 12 facas. Potência na TDP 65 a 95cv, 4 rolos recolhedores. Transmissão caixa e cardã, totalmente hidráulica.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e a entidade mantiver a posse de uso do bem, o mesmo reverterá em doação para a entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

*Prefeito*

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº ..... cede o uso à **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, para uso dos grupos de agricultores do Município de Cândido Godói – RS:

**NÚCLEO PE. TEODORO AMSTADT**, Linha Doze, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (uma) Colhedora de Forragens, marca JF DATEC, com plataforma de área total com 1,20 metros de largura de trabalho, com 12 facas. Potência na TDP 65 a 95cv, 4 rolos recolhedores; transmissão caixa e cardã, totalmente hidráulica.

**NÚCLEO VALE DO CAÇADOR**, Linha São Bonifácio, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (um) Pulverizador 800 litros com 19 metros de barras, marca ALLIKON VELOSTER, com barras de 3 dobras, canos de inox, barras elétricas, comando elétrico de água 4 vias, incorporador lateral, porta bicos bijet com 1 bico cone

preto Colhedora de Forragens, marca JF DATEC, com plataforma de área total com 1,20 metros de largura de trabalho, com 12 facas. Potência na TDP 65 a 95cv, 4 rolos recolhedores; transmissão caixa e cardã.

**NÚCLEO CANARINHO**, Linha Silva Jardim, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (uma) Enfardadeira nova, marca JF, com capacidade mínima de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retangulares de comprimento pré-determinados, comprimento do fardo entre 50 a 100 cm, altura 30 cm, largura 40 cm, sistema dotado de pickup, com alta capacidade de recolhimento da massa forrageira, largura mínima de recolhimento de 1,50 mts, potência mínima de 35 CV, golpe de compressão de pistão 100/min., peso 1.200 kg, rotação 540 rpm, tecnologia de nosador raspe automático. Finame 3378090 MDA M003A688.

**NÚCLEO 06 DE MARÇO**, Linha Treze de Maio, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (uma) Segadeira de tambores com sistema rotativo, marca ALGOR AST170, com quatro navalhasretráteis e reversíveis em cada tambor operando também em aclives de até 25° e declives de até 14°; sistema de segurança contra impactos, permitindo que se desloque para trás, sem danos ao implemento ou trator; Com dois tambores rotativos, com rotação de 1.780 rpm; Caixa de engrenagens cônicas de dentes helicoidais, em banho de óleo, montadas em eixos que giram sobre rolamentos; Largura de corte.

01 (um) Enleirador e espalhador com largura de trabalho de 3 metros, marca ALGOR AAEE, tratorizado, equipados com alavanca fixadora, cardan, pé de apoio, cabo da alavanca, barra fixadora, engate inferior, roda de apoio, proteção de segurança, deflore esquerdo e direito, rotores esquerdo e direito, mola estreita, mola larga, engate superior; garfos ajustáveis, engate móvel, padrão de espalhamento ajustável, altura do pneu ajustável, rotor com inclinação ajustável para definição do padrão de espalhamento, defletores ajustáveis, molas horizontais, alteração da função de espalhador para enleirador por regulagem de altura das molas, defletores e pneus, sistema de segurança para travamento do ancinho quando levantado, transmissão por cardan, posição de transporte e de trabalho, rotação requerida na TDP de 350 e 540 RPM e potência requerida na TDP de 15 cv.

**NÚCLEO SÃO MIGUEL**, Linha São Miguel, interior do Município de Cândido Godói, RS: 01 (uma) Colhedora de Forragens, marca JF C-12 + DATEC PACA 1,20m, com plataforma de área total com 1,20 metros de largura de trabalho, com 12 facas. Potência na TDP 65 a 95cv, 4 rolos recolhedores. Transmissão caixa e cardã, totalmente hidráulica.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A cessão de uso é concedida a título precário, por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A outorga do Município poderá cessar, a qualquer tempo, sempre que for constatado alguma irregularidade no uso dos bens.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Das obrigações do CESSIONÁRIO:

a)- Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais foi outorgada a cessão de uso;

b)- Zelar pela manutenção e conservação do equipamento cedido;

c)- Responsabilizar-se pela devolução de objeto da cedência quando cessar a outorga do Município;

d)- A contratação de operadores civilmente capazes e habilitados será de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O CESSIONÁRIO enviará relatório sempre que solicitado ao Secretário Municipal da Agricultura sobre as atividades desenvolvidas pelo equipamento cedido.

**CLÁUSULA QUINTA** - O equipamento cedido fica sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEXTA** - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e o CESSIONÁRIO mantiver a posse de uso do bem, o mesmo reverterá em doação para o mesmo

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os bens cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

Cândido Godói, RS, .....de .....de 2022.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

PREFEITO

Testemunhas:

NOME:

CPF Nº:

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**D202A189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS. DATA: 21/06/2022, às 09h, no site: <https://pregoanrisul.com.br/>. Edital: site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br). Informações: (55) 35481200, e-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br)

Cândido Godói/RS, 07/06/2022.

**VALDI L. GOLDSCHIMDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Eduarda Maris de Lima Heck  
**Código Identificador:**B24CF192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 339/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 339/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

REVOGA A PORTARIA Nº 235/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 235/2021, que designa a servidora **ROSELI ÁGUIDA GOULART**, para a função de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE FG 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT****Prefeito****GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**A297140E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 340/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 340/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora **LEILA TERESINHA SCHMITZ KOTLEWSKI** do cargo de Dirigente de Núcleo da Assistência Social, a partir de 07 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº831/2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT****Prefeito****GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**8D5166F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO PROCESSO Nº 200/2022**

**TOMADA DE PREÇO 06/2022**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

O Prefeito do Município de Caseiros/RS, LEO CESAR TESSARO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 8.666/93, **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

REVOGAR o processo licitatório nº 200/2022, Tomada de Preço 06/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de Zeladoria, Limpeza Urbana, Conservação e Higienização, Copa e Cozinha, Roçada, Coletor de Lixo e Eletrecista..

A anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Caseiros – RS, 07 de junho de 2022.

**LEO CESAR TESSARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**C2BC0B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 24 de junho de 2022**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de Empresa especializada em realizar serviço **de pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização e Drenagem Urbana, na Rua José Maria de Oliveira e Rua Virgílio Luiz Teixeira Filho, com área de pavimentação aproximada de 3.524,72 m², pelo Programa Pavimenta RS**, nos termos do convênio FPE 2021/4056 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Caseiros – RS, Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de

expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Caseiros 07/06/2022

**LEO CESAR TESSARO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**570439FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Dispensa de licitação nº 42/2022**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
Empresa contratada: Clínica e Residencial Novo Tempo FF Ltda, CNPJ nº 44.638.408/0001-69.

Objeto: contratação empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional para dois idosos do município.

Valor total estimado: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:

06.02.08.244.604.2014.3.3.3.9.0.3900 (902) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: 31 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**4D214DE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Dispensa de licitação nº 43/2022**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
Empresa contratada: Desbravador Comércio De Peças, Mecânica E Transportes Ltda, CNPJ nº 18.045.972/0001-68.

Objeto: contratação empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenções na retroescavadeira RD406 da Secretaria de Obras e Viação.

Valor total estimado: R\$ 11.257,90 (onze mil e duzentos e cinquenta e sete reais com noventa centavos).

Dotação orçamentária:

07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo

07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data: 01 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**401D1D43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 02/2022

**OBJETO:** Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto da motoniveladora Fiat Allis modelo FG 85, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Processo Administrativo nº 35/2022, Carta Convite nº 02/2022.

**a) Fica aditado o valor de R\$ 17.411,28**

**CONTRATADA:** CCP COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI

**CNPJ:** 35.364.594/0001-02

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**15778014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 246/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA 246/2022, de 07 de junho de 2022.**

Exonera servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo Previdenciário.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Exonerar a pedido o Senhor **JARDEL JÔNATAS JULIANI**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Previdenciário, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social de Coronel Bicaco-RS.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**6C488DA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 247/ 2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA 247/2022, de 07 de junho de 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear **DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI**, CPF nº \*\*\*.271.030-\*\*, para o cargo de Agente Administrativo Previdenciário, **PADRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 4º lugar no concurso público nº 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.



**Art. 2º** - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - O servidor será lotado no Fundo Municipal de Previdência do Município de Coronel Bicaco/RS, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**649E4197

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 024/2022**

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para entrar em contato com o Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55) 3557-1155. A fim de assumir contrato temporário, conforme lei n. 4768/2021. O não comparecimento no prazo de dez dias a contar desta data será entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

| Nome                            | Cargo                | Colocação |
|---------------------------------|----------------------|-----------|
| MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS       | Operador de Máquinas | 1º        |
| JOSÉ LUIZ DE MIRANDA            | Operador de Máquinas | 2º        |
| LUIZ ORESTE DA SILVA CAVALHEIRO | Operador de Máquinas | 3º        |

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**1BB7D153

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 023, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 023/2022**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeado o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público 001/2019, o candidato deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

| Nome                               | Cargo                                | Colocação |
|------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI | AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO | 4º        |

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**D773DF3D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 071/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

DECRETO Nº 71, de 2 de junho de 2022

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Convênio, até o limite de R\$ 340.275,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

34490520000000000000.724 - Equipamentos e material permanente R\$ 240.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

34490520000000000000.723 - Equipamentos e material permanente R\$ 100.275,00

Total..... R\$ 340.275,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o convênio:

Convênio Vinculado à Fonte de Recursos 1159

R\$ 100.275,00

Convênio Vinculado à Fonte de Recursos 1166 R\$ 240.000,00

Total..... R\$ 340.275,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**BE9D6C40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 248/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 248/2022, 07 de junho de 2022.**

*Determina a Abertura de Sindicância Investigatória*

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**Considerando**, solicitação de ressarcimento da Empresa ELF Locadora de Veículos Eirele, relativo a multas de trânsito de veículos locados pelo Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** com a finalidade de apurar as multas anexas ao memorando interno nº 073/2022, para apontar os servidores faltosos.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativa nomeada através do decreto nº 369/2021, de 16 de novembro de 2021, que será presidida pelo servidor Mateus Ricardo Webler.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Adriana da Silva Benites

**Código Identificador:**1B6D4732

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**

Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira, para fins de utilização em obras diversas, em especial nos trabalhos de manutenção e reparos de estradas rurais, em movimentação de terra e cascalho (saibro), para revestimento primário dos pavimentos pela da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 24/06/2022, às 09h00min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 07 de junho de 2022.

**JURANDIR DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**3598F160

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 31/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação – 31/2022

**Processo Administrativo:** 73/2022

**Data Homologação:** 28/04/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CONSERTAR O CAMINHÃO FORD CARGO 2422 (PLACA IQZ-9171) DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

**Contratado:** OLAIR GOMES DE AMORIN

**CNPJ:** 10.626.598/0001-82

**Valor:**R\$ 7.305,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS)

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**FERNANDO JUNIOR KNOP**

Secretário da Fazenda

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**D2B3B916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
053/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de horas de máquinas para manutenção e recuperação das estradas do município. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 22 de junho de 2022 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 07 de junho de 2022.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**3DF956B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº  
013/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de energia elétrica da EMEF Rotermund, conforme memorial descritivo e demais anexos, sendo a data da abertura das propostas **no dia 23 de junho de 2022 às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 07 de junho de 2022.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**D4094E62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 593.01/2009: - **PREGÃO PRESENCIAL 006-02/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOPEDAGOGIA – Data de Abertura: 21/06/2022 às 09h**, Informações pelo site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br). Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de Junho de 2022.

**JOÃO H. DULLIUS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**4992F0D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022 para Aquisição de fraldas descartáveis. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de junho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Sites: [www.pdmcard.com.br](http://www.pdmcard.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito em exercício

**Publicado por:**  
Camila Zemolin  
**Código Identificador:**FB899325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos usuários das oficinas terapêuticas do CAPS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatório nº 380/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

| Fornecedor                                    | Valor Total |
|-----------------------------------------------|-------------|
| RITA TERESINHA SOARES DA SILVA                | 11.383,65   |
| CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 500,00      |

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2022.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosi Mara Henrique Machado  
**Código Identificador:**C3325004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº002/2022**

Objeto: Termo de colaboração a ser celebrada com a Associação dos Estudantes de Entre Rios do Sul, que tem por finalidade proporcionar auxílio aos estudantes.

Entidade Parceira: Associação dos Estudantes de Entre Rios do Sul.

CNPJ: 05.537.025/0001-42

Valor: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Artigos 16, 17 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.382/2017 de 19 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 1.942/2022 de 07 de junho de 2022.

Termo de colaboração nº 002/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 07 de junho de 2022.

**RONALDO ANTÔNIO SECCO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonice Anibaletto dos Santos  
**Código Identificador:**A1C36C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEIS DO PODER EXECUTIVO**

Ízabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:

**LEI Nº 7.093 DE 07 DE JUNHO DE 2022.** - Altera a Lei nº 7.055/2022 que Autoriza a participação do Poder Executivo na Missão Empresarial SOUTH SUMMIT BRAZIL, que aconteceu na cidade de Porto Alegre no período de 04 a 06 de maio de 2022.

**LEI Nº 7.094 DE 07 DE JUNHO DE 2022.** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Incentivo às Missões Empresariais no âmbito do Município de Erechim.

**LEI Nº 7.095 DE 07 DE JUNHO DE 2022.** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa com transporte para Holambra/SP, para visitação de hortifruticultores do Município de Erechim e membros da Associação dos Floricultores do Alto Uruguai – AFLAU, na Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas - HORTITEC, que acontecerá nos dias de 22 a 24 de junho de 2022.

**LEI Nº 7.096 DE 07 DE JUNHO DE 2022.** - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Agenor de Quadros - Comerciante.

Erechim/RS, 07 de junho de 2022.

**ÍZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline dos Santos Pratavieria Pansera  
**Código Identificador:**9D5D8275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022.** A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Eletrônico 17/2022, que tem como objeto Aquisição de bens – Aquisição e instalação de persianas para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos oriundos do Convênio Plataforma +Brasil 2021137930012 – Ministério da Economia – Lasier Martins, cuja

empresa vencedora foi, JRV OLIVEIRA E FILHO LTDA ME, CNPJ 93.101.830/0001-96 no valor total de R\$16.928,64.

Erechim, 07 de junho de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Giovanni Fontana

**Código Identificador:**F323386F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 16/2022.** Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA. Recebimento e abertura: 23/06/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 07 de Junho de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Giovanni Fontana

**Código Identificador:**C53B4F51

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2022 EDITAL Nº 01/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2022  
EDITAL Nº 01/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de FISCAL AMBIENTAL. As inscrições serão realizadas a partir das 10 horas do dia 07 de junho de 2022 até às 15 horas do dia 22 de junho de 2022, pela internet, por meio do website <http://sigma.concursos.srv.br>. A íntegra do presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos na internet: [www.ervalseco.rs.gov.br](http://www.ervalseco.rs.gov.br) e <http://sigma.concursos.srv.br>.

Erval Seco/RS, 06 de junho de 2022.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**3CB01ACE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 06/2022, copo plástico biodegradável. Contratada: EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57, R\$ 2.000,00.

Esteio, 08 de junho de 2022.

**MARCELO KOHLRAUSCH**

Presidente

**Publicado por:**

Ludmila Ratkiewicz

**Código Identificador:**7E1681A7

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA Nº 413/2022

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: A pedido** da Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Carolline Fredes Dias, por motivo de férias, **será substituída no período de 20/06/2022 à 04/07/2022**, pela Sra. Simone Machado Santos Moitoso, matrícula 3350, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período.

Memorando: 2022025926

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**3B32DC03

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA Nº 414/2022

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: A pedido** da Presidente da Comissão Processante, o servidor Sr. Mauricio Porcher Andrade, por motivo de férias, **será substituído no período de 27/06/2022 à 11/07/2022**, pelo Sr. Rafael Fontoura Iglesias, matrícula 1517, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período.

Memorando: 2022025923

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**A86897E5

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA Nº 415/2022

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor MAURÍCIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 06/06/2022 à 20/06/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2022025950

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 06 de junho de 2022.



**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**3DB5A442**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 416/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para NEUSA ELISIANE DA ROSA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2555, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 02/07/2018 à 30/08/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**01D4F68C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 417/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ORLITA HERTZOG MEDINA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3199, Celetista, 1º Avanço Trienal, referente ao período 01/11/2018 à 24/12/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**935FAEDA**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 418/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para PALOMA GUAZZELLI COSTA, Médica Plantonista, matrícula n.º 0837, Celetista, 8º Avanço Trienal, referente ao período 05/10/2018 à 04/10/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**7195A87F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 419/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE CONCEDER** para PAULA RENATA QUARESMA LAND, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3181, Celetista, 1º Avanço Trienal, referente ao período 14/02/2018 à 13/02/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**1E06DFEC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 420/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para PAULO HENRIQUE RODRIGUES MACHADO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2562, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 30/08/2018 à 29/08/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**AC6C9F3C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 421/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para PAULO RENATO MOUSQUER KUNDE, Advogado, matrícula n.º 2562, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 04/06/2018 à 03/06/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**578EB0C0**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 422/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para PAULO RICARDO

DOS SANTOS SILVEIRA, Vigia, matrícula n.º 1533, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 29/09/2018 à 28/09/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**43077890

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 423/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para PRISCILA FLORES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2723, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 28/05/2018 à 27/05/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**E22A6069

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 424/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para PRISCILA KEGLES KEPLER CORONET, Enfermeira, matrícula n.º 2581, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 03/02/2018 à 31/07/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**80E06627

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 425/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para QUELI FABIANE DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1600, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 08/09/2018 à 07/09/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**83799E53

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 426/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para REJANE SILVA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2505, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 02/04/2018 à 01/04/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**7AF42D24

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 427/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para RENATO SAFFI CHRYSOSTOMO, Condutor de Ambulância, matrícula n.º 2516, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 16/04/2018 à 15/04/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**8E62B518

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 428/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para RITA DE CASSIA GUTERRES RAMIRES, Enfermeira, matrícula n.º 1826, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 05/05/2018 à 04/05/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**A487E4EF

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 429/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 01/07/2018 à 30/06/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**72DA49E6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 430/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ROSALI DA SILVA FERREIRA, Técnico em Imobilidade Ortopédica, matrícula n.º 2473, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 12/03/2018 à 11/03/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**17A3E400

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE N.º 041/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Adriana Carlesso Ribeiro

**Código Identificador:**3AC53DA7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE N.º 038/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário geral para unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 07 de Junho de 2022 as 10 horas.

Tendo em vista a ausência de propostas, o mesmo foi declarado DESERTO.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Adriana Carlesso Ribeiro

**Código Identificador:**DAA904FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2022**

**Licitação n.º 05/2022 – Registro de preço de outro órgão**

**Órgão Participante na Ata 28/2022 da Prefeitura Municipal de Esteio**

**Processo Administrativo n.º 0010/2022**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

**Contratada:** Bidding House Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

**CNPJ:** 37.582.834/0001-62

**Objeto:** Aquisição de Água Mineral em Bombonas de 20l para o PREV-ESTEIO

**Valor:** Valor global de R\$ 341,50 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

**Assinatura:** 07/06/2022

**GABRIELA DE MOZZI**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Ariadne Gheno de Barros

**Código Identificador:**DCFDE236

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DECRETO N.º 7.283 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

**JAIME DA ROSA IGNÁCIO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Suellen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**C127D606

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DECRETO N.º 7.284 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

**JAIME DA ROSA IGNÁCIO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Suellen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**1677B1DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DECRETO N.º 7.285 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

**JAIME DA ROSA IGNÁCIO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Suellen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**B25799F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DECRETO Nº 7.286 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

**JAIME DA ROSA IGNÁCIO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**4CCF7CA1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4195/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Joelma Trovo Belmonte Cardoso, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41455, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Santo Inácio e CANCELAR a convocação da servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 16.05.2022, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**BDBD7936

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4196/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Santo Inácio e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 19.05.2022, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**1BE7A681

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4197/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Adriana Dornelles Goulart, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com a proporcional redução de vencimentos, a partir de 01/06/2022 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**EEDAB491

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4198/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 1088/2022, para fazer constar: CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, matrícula nº 30990, Estatutário, Padrão 19, 06 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 15/07/2019, a partir de 07/02/2022 e 17 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 15/07/2020, a partir de 13/02/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**C76F4E86

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4199/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Alexandra Schmidt Chalar, Professor de Matemática, matrícula nº 47028, Estatutário, a partir de 01.06.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**4FEE889F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4200/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Adriana da Silva Tedesco, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45307, Estatutário, a partir de 01.06.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**A745AE43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4201/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, a partir de 01.06.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**509B0276

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4202/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o



Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Vera Mara Lopes dos Santos Diehl, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41413, a contar de 19/05/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**D57873BD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4203/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Andrey Rafael Borba Lima, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31617, a contar de 06/06/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**EB481BCD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4204/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018; Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Andrea Scherer Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4830, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/03/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**6CE5FB08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4205/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018; Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Damiana Conceição Felix de Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41162, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/03/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**8E09F289

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4206/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018; Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 46938, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/03/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**D27AE535

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4208/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**A8701ACD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4207/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;

Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/04/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**0530EB0D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4209/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2022 e 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**7CDDD9E8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4210/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor Matemática, matrícula nº 45302, Estatutário, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**716DA990

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4211/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B o servidor Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, a partir de 01.06.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**8C1D0A2C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4212/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B a servidora Aline Scheid Pinto Kuhn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45446, a partir de 01.06.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**FB964045

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4213/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B a servidora Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40363, a partir de 01.06.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**98E73444

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4214/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Barbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, matrícula nº 6886, CCS Estatutário, o período de férias, a partir de 06/06/2022, ficando 9 (nove) dias restantes, a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**DBB6E94B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4215/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2022 a 05/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**2A089AB7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4216/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41916, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3302/2022, no período de 30/05/2022 a 31/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**7D316E75

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4217/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2022 a 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**91DD2EAA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4218/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaíne de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**0654D579

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4219/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1670/2022, no dia 02/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011. nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**4242FDC8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4220/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neri Moura da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30587, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**4F8A7300

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4221/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41179, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2022 a 17/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**F1EE2B76

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4222/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Priscila Ramiro Pires Cidade, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41304, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3742/2022, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**7A8DA051

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4223/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Karine Santos Teixeira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40236 e 40273, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3889/2022, no dia 31/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**6FA44CD3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2022****PROCESSO nº 2066/2022**

Respalda no Art. 30, Inciso VI, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - PROJETO: "ARTE DE CONVIVER" - SMC DH**, no valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1841/2022**, emitida em favor de **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0018-77.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anunciação  
**Código Identificador:**182AD265

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 110/2022****PROCESSO nº 2126/2022**

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a compra de bebidas - Chá, refrigerante, água, suco e café. Resolução COMAM nº2 Coquetel da cerimônia de entrega do Selo Ecológico 2022 - na Câmara de Vereadores - SMDEMA**, no valor total de **R\$ 701,00 (setecentos e um reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1825/2022**, emitida em favor de **PANIFICIO RR OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.100.193/0001-64.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:88AA34DC**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111/2022  
PROCESSO nº 2148/2022**

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a compra de Salgadinhos e docinhos. Resolução COMAM nº2 Coquetel da cerimônia de entrega do Selo Ecológico 2022 - na Câmara de Vereadores - SMDEMA**, no valor total de **R\$ 1.620,00 (setecentos e um reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1825/2022**, emitida em favor de **PANIFICIO RR OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.100.193/0001-64.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:4E851923**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4224/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisemar Henz, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2022 a 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:668E7982**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4225/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Cristina Fraga dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4333, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3379/2022, no período de 01/06/2022 a 02/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:FD05CF31**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4226/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1715/2022, no período de 03/06/2022 a 08/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:DC95B7BE**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4227/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1645/2022, no dia 26/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:3C721909**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4228/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2022 a 06/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:68CB2463**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4229/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Rafael Dedavid, matrícula nº 30937, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Ricardo Walter Jaggi, matrícula nº 7920, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:



- Contrato nº 093/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sommer's Construtora LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de reforma da EMEI Três Marias - SME, vinculado à Tomada de Preços nº 004/2022, oriunda do processo administrativo nº 1022/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**3C643B46

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4230/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2022 a 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**3B7A799E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4231/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Luiza Kubiça Pavão Espindula, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, a partir de 08.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**A9F2FE66

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4232/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Kelvin Alex Sander Borba do Prado, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, a partir de 08.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**73FFD1DC

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4233/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40201, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/05/2022 a 02/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**71D300A0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4234/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 41152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3985/2022, no período de 01/06/2022 a 05/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**22AD6675

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4235/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3600/2022, no período de 03/06/2022 a 07/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**4FF4F4FA

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4236/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2022 a 04/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**A40416FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4237/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Guimaraes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47021 e 41216, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2022 a 04/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**48E23941

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4238/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4105/2022, no dia 03/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**F3B69C63

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4239/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Klaus, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47088, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4086/2022, no período de 06/06/2022 a 11/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**C6731E8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2022****ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos sete dias do mês de junho de 2022, registra-se s preços empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens constante em cada Ata: BARONESA LTDA - CNPJ: 73.993.362/0001-02; T DOS SANTOS MORAIS - CNPJ:

35.449.721/0001-68; CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA EPP - CNPJ: 39.316.408/0001-02; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.291.879/0001-36; EDUCANDO COM. DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 43.853.693/0001-78; MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME - CNPJ: 24.738.613/0001-99 de Material de Expediente e artesanato destinados as diversas secretarias a serem fornecidos nas quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Prazo: 12 meses. As mesmas encontram-se a disposição no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de junho de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Karina Cavedon Camatti  
**Código Identificador:**E365AED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 094 DE 06 DE JUNHO DE 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2022 - P R E G Ã O  
PRESENCIAL Nº 032/2022**

O Município de Fagundes Varela - RS, torna público a contratação da empresa RUFATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ: 18.875.805/0001-44, para execução de serviços técnicos especializados de contabilidade. Valor mensal: R\$ 5.280,00. Prazo: 06 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de junho de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Karina Cavedon Camatti  
**Código Identificador:**13FBB42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 093 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Processo Administrativo nº 361/2022 – Chamamento Público nº 001/2022

**CONTRATADA:** VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.984.666/0002-08

**OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada em serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Fagundes Varela-RS nos Programas de Eficiência Energética (PEE) a serem lançados por meio de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) publicadas pelas concessionárias e permissionárias de energia do Rio Grande do Sul. **Data:** 06/06/2022. **Prazo de entrega:** 17/07/2022. O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de junho de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Karina Cavedon Camatti  
**Código Identificador:**6545CEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022 - TOMADA DE  
PREÇO Nº 007/2022**

O Município de Fagundes Varela, torna público a licitação na modalidade de TP de: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 8 DE DEZEMBRO**, localizada na Rua 8 de Dezembro, nº 65, com uma área de 5.277,10 m², de acordo com planilha de projetos, memorial descritivo das especificações técnicas, quantitativos e cronograma físico financeiro. **CONVÊNIO SEL Nº 142/2022 - FPE Nº 2022/0368 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. Data 23/06/2022, às 09:00 horas. O** Edital a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) Informações fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de junho de 2022

**NELTON C. CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**C55B0D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 - TOMADA DE  
PREÇO Nº 008/2022**

O Município de Fagundes Varela, torna público a licitação na modalidade de TP de: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de **REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA 8 DE DEZEMBRO**, localizada na Rua 8 de Dezembro, nº 65, com uma área de 5.277,10 m², de acordo com planilha de projetos, memorial descritivo das especificações técnicas, quantitativos e cronograma físico financeiro **Data 27/06/2022, às 09:00 horas. O** Edital a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) Informações fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de junho de 2022

**NELTON C. CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**C35D2C28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA Nº 106/2022  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 883/2022  
NOME: MARIA ELIZABETH RAUPP  
CPF: 532.370.050-53  
VALOR: R\$ 6.286,00  
DATA: 06/06/2022

Glorinha, 08 de junho de 2022

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Rejane Schimidt  
**Código Identificador:**88271974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 028/2022  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022  
CPF: 532.370.050-53  
VALOR: R\$ 898,00  
FIRMADO EM 06/06/2022

Glorinha, 08 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Rejane Schimidt  
**Código Identificador:**8273E916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.181, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 3.221, de 15 de dezembro de 2014, que regula o Transporte Escolar no âmbito municipal e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o §2º, do art. 8º, da Lei Municipal nº 3.221, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º...

...  
§2º. Os veículos com idade entre 15 e 20 anos que estejam em atividade quando da promulgação da presente Lei, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, deverão se adequar a legislação até 31 de dezembro de 2024, quando então a vida útil máxima permitida será de 15 (quinze) anos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de junho de 2022.

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**VINÍCIUS POLANCZYK,**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Carmen Fabiana Pereira Marques  
**Código Identificador:**E8D18C18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.182, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 2.586 de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VI do Artigo 106 da Lei Municipal nº 2.586 de 20 de abril de 2010.

“Art. 106...  
...”

VI – Acesso a concessão de crédito ao servidor por instituição financeira interessada, que não ultrapasse a 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração fixa.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de junho de 2022.

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**VINÍCIUS POLANCZYK,**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Carmen Fabiana Pereira Marques  
**Código Identificador:**46112AB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.183, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Acrescenta 30 (trinta) cargos de Agente Educador, 20 (vinte) cargos de Monitor Infantil, 02 (dois) cargos de Psicólogo, 02 (dois) cargos de Assistente Social e 01 (um) cargo de Engenheiro Cartógrafo no quadro de pessoal permanente do município.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. No quadro constante no inciso I (Serviço de Educação), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescentadas 30 (trinta) vagas de Agente Educador, 20 (vinte) vagas de Monitor Infantil e 02 (duas) vagas de Psicólogo.

Art. 2º. No quadro constante no inciso V (Serviços Urbanos e Meio Ambiente), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescida 01 (uma) vaga de Engenheiro Cartógrafo.

Art. 3º. No quadro constante no inciso IX (Serviço de Assistência Social), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescentadas 02 (duas) vagas de Assistente Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de junho de 2022.

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**VINÍCIUS POLANCZYK,**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Carmen Fabiana Pereira Marques  
**Código Identificador:**C7CE9D9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.184, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 4178, de 23 de maio de 2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.178, de 23 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme classificação abaixo:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de junho de 2022.

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**VINÍCIUS POLANCZYK,**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Carmen Fabiana Pereira Marques  
**Código Identificador:**3F9F37E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Contratado:** GOVERNANÇABRASIL SUL LTDA - CNPJ n.º 04.311.157/0001-99.

**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual em 60 (sessenta) dias.

**Amparo Legal:** Artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93.



**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**175FD50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 031/2021.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** LUIZ HENRIQUE GROSSE TORRES – ME - CNPJ n.º 42.568.649/0001-53.

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 031/2021.

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**D945DACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2022.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** VM Transporte e Turismo Ltda - CNPJ n.º 23.285.903/0001-61.

**Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro.

Fica reequilibrado o valor do quilômetro rodado da seguinte forma: Roteiro 01 – R\$4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) e Roteiro 02 – R\$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) conforme planilhas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através do Memorando n.º 378/2022.

**Amparo Legal:** Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**290DCD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** VM Transporte e Turismo Ltda - CNPJ n.º 23.285.903/0001-61.

**Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro.

Fica reequilibrado o valor do quilômetro rodado em R\$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), conforme planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através do Memorando n.º 378/2022.

**Amparo Legal:** Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**9ED0E518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA Nº 049/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a servidora municipal **Benícia Merian da Silva**, matrícula nº 588-6, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 07/06/2022.

**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 07 de Junho de 2022.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal  
Hospital Municipal São Jose

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**A79AEAF3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 329/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

| Mat.   | Nome                       | Início     | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|--------|----------------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------|
| 357-3  | Ezequiel Dal Molin Bonatto | 30/05/2022 | 01   | Roberto G. Terrazas CRM 29787                               |
| 357-3  | Ezequiel Dal Molin Bonatto | 01/06/2022 | 03   | Patrícia R. de Lara CRM 33851                               |
| 3833-4 | Soleia Rosa Vidi Gabana    | 01/06/2022 | 01   | Marcus V. N Costa CRM 33221                                 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 30/05/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 07 de junho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**DB858830

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 330/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde e Concede Licença à Gestante a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper Licença Para Tratamento de Saúde; concedida pelas Portarias nº 237/2022, de 28/04/2022, e 291/2022, de 17/05/2022; e, Conceder Licença à Gestante a ser suportado pelo município, a partir de 29/05/2022, a servidora a seguir relacionada:

| Matr.  | Servidor           | Início     | Prazo    |
|--------|--------------------|------------|----------|
| 3441-0 | Cristiane Lanzarin | 29/05/2022 | 120 dias |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/05/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 07 de junho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**C4173788

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 331/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar local de trabalho para a servidora municipal abaixo relacionada:

| Matr   | Nome               | Cargo                           | Lotação                    | A Partir de |
|--------|--------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------|
| 3685-4 | Leonilce Audiberte | Oficial Administrativo Auxiliar | SMAP – Administração Geral | 06/06/2022  |

**Parágrafo Único** – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 07 de junho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**98063CA8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 332/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Substitui membros da Portaria nº 194/2022, que nomeou a Comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de se fazer o controle patrimonial da Administração Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em substituição os membros abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta Municipal:

**TITULARES:**

**Leonilce Audiberte - matrícula 3685-4**, em substituição de Luis J. Rodrigues Zembruski - matrícula 3602-1

**SUPLENTE:**

**Tânia Maria Piva Catapan - matrícula 3438-0**, em substituição de Leonilce Audiberte - matrícula 3685-4

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **Leonilce Audiberte - matrícula 3685-4**, para presidir a Comissão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2022**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 07 de junho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josiane Perinotto

**Código Identificador:**0AEDDAE1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 333/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Função Gratificada a Servidor Municipal para exercer a função de Dirigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Municipal **Alexandre José Soares**, matrícula nº 3598-0, cargo de Fiscal Ambiental, **FG – 05**, de **Dirigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Setor de Meio Ambiente, a partir de 01/06/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**

**IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2022.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em 07 de junho de 2022.****JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**15DD1772**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 069/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Convocação Para Contratação

**Seleção Pública para Contratação Temporária**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.497/2021, 2.502/2021 e 2.563/2022, por este ato **convoca** candidato aprovado em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

| Nome           | Cargo     | Classificação | Editais de Homologação       |
|----------------|-----------|---------------|------------------------------|
| Alceo Dal Piva | Motorista | 6º Lugar      | Editais de homolog. 019/2021 |

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
IBIRAIARAS - RS, 07 DE JUNHO DE 2022.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 07 de junho de 2022.****JOSIANE PERINOTTO**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**E503BCC6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 334/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat.   | Nome                     | Início     | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|--------|--------------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------|
| 3871-7 | Valquiria de Mello Pilar | 06/06/2022 | 01   | Gelvani Inês Fritzen CRM 19311                              |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2022.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 07 de junho de 2022.****JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**199075EC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 335/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Homologa Estágio Probatório de Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentar desempenho satisfatório para a função do respectivo cargo, ficando considerados estáveis no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, os servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome                            | Cargo                   | Data de Entrada em Exercício |
|-----------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 3818-0    | Carla Rosane Fiorentin          | Farmacêutico/bioquímico | 06/03/2019                   |
| 3832-6    | Edilene Lazzari                 | Professor               | 17/04/2019                   |
| 3834-2    | Francismar Furlanetto           | Professor               | 22/04/2019                   |
| 3836-9    | Ivonete Dias                    | Professor               | 22/04/2019                   |
| 3828-8    | Janice Fracasso                 | Professor               | 15/04/2019                   |
| 3820-2    | Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno | Merendeira Servente     | 15/03/2019                   |
| 3838-5    | Maria Elizabeth Benett          | Professor               | 22/04/2019                   |
| 3835-0    | Patrini da Silva Betiolo        | Professor               | 22/04/2019                   |
| 3831-8    | Rudineia Richetti               | Professor               | 17/04/2019                   |
| 3833-4    | Soleia Rosa Vidi Gabana         | Professor               | 18/04/2019                   |
| 3830-0    | Talia Barbiero                  | Professor               | 15/04/2019                   |
| 3837-7    | Tauana Alves                    | Professor               | 22/04/2019                   |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2022.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 07 de junho de 2022.****JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**EFE258F7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 336/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Auxílio-Doença a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Auxílio-Doença, a servidora municipal **Edna Laurentino de Souza**, Matrícula nº 3949-7, a partir de 23/05/2022, conforme estipulado nos atestados médicos fornecidos pelos médicos Patricia R. de Lara, CRM 33851, Matheus B. Sallet, CRM 40908 e Almir Araujo CRM 45104, ou até a data determinada pela Perícia Médica realizada pelo INSS, a ser suportado pelo município nos primeiros 15 dias e após pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/05/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 07 de junho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**F986D9A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 337/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

| Mat.   | Nome                          | Início     | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|--------|-------------------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------|
| 3839-3 | Marcos Ignacio Almeida da Luz | 07/06/2022 | 06   | Patricia R. de Lara CRM 33851                               |
| 199-6  | Cleusa Bedin Vuelma           | 02/06/2022 | 01   | Osmar V. Lopes Jr CRM 26589                                 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 02/06/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 07 de junho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**FBEDE517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CREDENCIAMENTO 059-2022.**

Edital de Chamamento n. 001-2022.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Juliano Fernandes Maidana – ME.  
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente, eletricista carpinteiro, encanador, plantio de grama e jardinagem.  
Prazo:03/06/22 a 28/02/2023.  
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**5D7E0C9E

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CREDENCIAMENTO 060-2022.**

Edital de Chamamento n. 001-2022.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Marco Antonio Fagundes de Oliveira – ME.  
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente e jardineiro.  
Prazo:03/06/22 a 28/02/2023.  
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**E72787FE

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CREDENCIAMENTO 061-2022.**

Edital de Chamamento n. 001-2022.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Ana Maria Rodrigues Machado – ME.  
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro, encanador e jardineiro.  
Prazo:03/06/22 a 28/02/2023.  
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**9A811A09

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CREDENCIAMENTO 062-2022.**

Edital de Chamamento n. 001-2022.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Mario Sergio de Souza – ME.  
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente, eletricista, encanador e jardineiro.  
Prazo: 03/06/22 a 28/02/2023.  
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**BD4621C7

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CREDENCIAMENTO 063-2022.**

Edital de Chamamento n. 001-2022.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Nestor Luiz Engel – ME.  
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente, encanador, plantio de grama e jardineiro.  
Prazo:03/06/22 a 28/02/2023.  
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas



**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**26F55CD7

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 069-2022.**

Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Maria Luiza Sfacin Krummenauer.  
Objeto: Prestação de serviços, referente ao procedimento listado no sub item 11.4, como forma de suplementar demanda de atendimento oferecida pelo SUS, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.012/2022 e suas TABELAS - ANEXOS I e II.  
Prazo: 27/05/2022 a 31/05/2023.  
Valor: R\$ 50.000,00

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**32A8CF2D

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO N. 70-2022.**

Processo n. 083-2022 – Dispensa n. 028-2022.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Eduardo de Oliveira Cruz Schafer – ME.  
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de campanha promocional dos eventos “3ª Feira do Livro da Terra da Pitagueira” e “3º Encontro Municipal de Literatura”.  
Prazo: 07/06/22 a 30/09/2022.  
Valor: R\$ 16.350,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**66326952

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 028-2022 – Processo 083-2022, para fins de contratação da empresa **EDUARDO DE OLIVEIRA CRUZ SCHAFFER 01780333080** - CNPJ 21.743.165/0001-23, para fins de prestação de serviços de elaboração de campanha promocional dos eventos “3ª Feira do Livro da Terra da Pitagueira” e “3ª Encontro Municipal de Literatura”, pelo valor total de R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 156-2022.

Ibirubá - RS, 07 de junho de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**49122A9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **NILTON DE MELLO GOBBI 64954935091** – CNPJ: 42.250.360/0001-91, para os serviços descritos nos itens 01 ao 09, 11, 14, e 33 do edital / **DOUGLAS CAMARGO 00882884042** – CNPJ 42.489.333/0001-76, para os serviços descritos nos itens 01 ao 09 e 14 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de junho de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**CD105FA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 002-2021, para fins de prestação de serviços de hora rolo compactador (item 02), pago de acordo com a demanda utilizada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no Edital, habilitando a Empresa: **JOÃO PAULO ZDANSKI** - CNPJ: 08.996.848/0001-24; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de junho de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**C567BF2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 014/2022**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

**O PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

| Inscrição | Cargo                   | Candidato                     | Classif. |
|-----------|-------------------------|-------------------------------|----------|
| 012096    | Auxiliar de Ensino      | Vanessa Wilsmann dos Santos   | 51       |
| 014338    | Auxiliar de Ensino      | Carine Cristiane Roos Sterlig | 52       |
| 014791    | Auxiliar de Ensino      | Viviane Marques               | 53       |
| 012590    | Auxiliar Administrativo | Cassana Griep Castro          | 13       |
| 013293    | Enfermeiro              | Anaiara Fortes Famoso         | 4        |
| 011821    | Professor de Ciências   | Tais Freitas dos Santos       | 2        |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**98607A57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0045/2022 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais de uso permanente (eletrodomésticos) para uso nas escolas da rede municipal de educação.

Abertura: 21/06/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [ww.imbe.rs.gov.br/](http://ww.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de junho de 2022

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA** –  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**9EAE00E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022 -  
FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº 030/2022**

**Contratada: ANA CAROLINA THOME PIRES - OBJETO -** Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, atendendo ao "Projeto: Somos as coisas que moram dentro de nós". O programa de formação terá carga horária total de 2h, com data prevista para 16/08/2022. **Valor:** R\$ 5.500,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 07 de Junho de 2022.

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA** –  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**8DAD8051

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022 -  
FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº 029/2022**

**Contratada: CIA JORNALÍSTICA J C JARROS- OBJETO -** Aquisição de assinatura do Jornal do Comércio Digital, pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 357,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 07 de Junho de 2022.

**CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Valeria Vieira Poisl  
**Código Identificador:**A656F54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.293, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 18 DE ABRIL DE 1989, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 15 da Lei Municipal nº 020, de 18 de abril de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15. É admitida a transferência da permissão, desde que expressamente autorizada pelo poder concedente.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 08 de junho de 2022.

**CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucian Louiz Ferreira Ractz  
**Código Identificador:**FD0A0433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1191/2022 “DESIGNA SERVIDORA”**

**PORTARIA Nº 1191/2022**

“DESIGNA SERVIDORA”

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 07 de junho de 2022, a servidora **Angelita Simas Valentim Claro,** matrícula nº 2.109, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, nomeado (a) através da Portaria nº 198/1995, para exercer as funções de **Diretor Departamento Nutrição e Alimentação, FG-6,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 08 de junho de 2022.

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA**  
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**13961138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1192/2022 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE  
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1192/2022**

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA  
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º,

do art. 86, combinado com o art. 91-A, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 07 de junho de 2022, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário para pagamento, mediante compensação, de IPTU**, a servidora **Michele Becker Paz**, matrícula nº 7.878, do cargo de Professor Área I, conforme Processo nº 8.123/2022, concedida pela Portaria nº 1180/2022.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 08 de junho de 2022.

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA**

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**6164A808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 473/2022- SETOR PESSOAL**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MECÂNICO.**

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO**, por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação do Senhor DILAMAR DE MOURA CAVALHEIRO**, classificado em 3º lugar, no cargo de Mecânico, Padrão 10, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 434/2022 de 25/05/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 07 de junho de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ANDRIA BOM VIANA**

Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**

Franciele Amaro N. Schrameier

**Código Identificador:**679D90FB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 474/2022- SETOR DE PESSOAL**

**EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª VIVIANE FELIPIM, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO CC-02.**

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA a Sr.ª VIVIANE FELIPIM**, do Cargo de CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO CC-02, conforme Ordem de Serviço nº 111/2022, sendo dia 07 de junho de 2022 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 07 de junho de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ANDRIA BOM VIANA**

Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**

Franciele Amaro N. Schrameier

**Código Identificador:**A380E97B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 475/2022- SETOR DE PESSOAL**

**NOMEIA A SENHORA VIVIANE FELIPIM PARA O CARGO DE CHEFE DAS UNIDADES DE FARMÁCIA – CC-02.**

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 08 de junho de 2022, a Senhora VIVIANE FELIPIM, para o Cargo de CHEFE DAS UNIDADES DE FARMÁCIA- CC-02, conforme Ordem de Serviço nº. 111/2022. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 07 de junho de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ANDRIA BOM VIANA**

Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**

Franciele Amaro N. Schrameier

**Código Identificador:**ED48A453

**SECRETARIA DA FAZENDA  
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 154/2022- EDITAL Nº 33/2022**

**Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO**, para a Secretaria Municipal De Obras e Viação, às 8 h 30 min. do dia 24 de junho do ano de 2022, na Sala do Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 07 de maio de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

**Código Identificador:**84F0AE9C

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SUMULA ADITIVO 002 CONTRATO Nº 71/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ nº 17.842.732/0001-21,

**OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do transporte escolar.**

Com base Pregão Eletrônico nº 12/2021, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato 71/2021.

Reajustando o valor do contrato em R\$ **2.269,50 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**Data de assinatura: Independência, 06 de junho de 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**8B45D96D

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SUMULA ADITIVO 007 CONTRATO Nº 16/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ nº 17.842.732/0001-21

**OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do transporte escolar.**

Com base Pregão 10/2020, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato 16/2020.

Reajustando o valor do contrato em R\$ **3.721,54 (Três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

**Data de assinatura: Independência, 06 de junho de 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**3FC57BE8

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SUMULA ADITIVO 006 CONTRATO Nº 17/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31

**OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do transporte escolar.**

Com base no processo nº 15/2020 e Pregão Presencial nº 10/2020, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato 17/2020,

Reajustando o valor do contrato em R\$ 7069,74 (Sete mil, e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

**Data de assinatura: Independência, 16 de maio de 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**87EF283F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.079, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a largura da Rua Presidente Kennedy, no lado ímpar da Quadra 36, entre a Rua Manoel da Nobrega e a Rua Marechal Deodoro e no lado par a distância

de 20 metros da RS-342, no atual mapa do perímetro urbano.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a metragem da rua abaixo ficando com as seguintes medidas:

altera a largura da Rua Presidente Kennedy, no lado ímpar da Quadra-36, entre a Rua Manoel da Nobrega e a Rua Marechal Deodoro, e no lado par a distância de 20 metros da RS-342, passando está de 13,00 (treze) metros de largura, para 12 (doze) metros de largura no início da Rua Manoel da Nobrega, para uma variável de 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) metros na Rua Marechal Deodoro, e a largura de 2,00 (dois) metros de passeio no lado ímpar da Quadra-36. Ficando uma pista de rolamento no início da Rua Manoel da Nobrega de 10 (dez) metros, terminando na Rua Marechal Deodoro em 7,45 (sete metros e quarenta e cinco centímetros) metros.

**Art. 2º** Os mapas anexos com as alterações das larguras da rua ficam fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**58244BE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.080, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a redação do Art. 1º, da Lei nº 3.063, de 22 de março de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica alterada a redação do Art.1º, da Lei nº 3.063 de 22 de março de 2022, quanto a descrição da habilitação, e o valor da remuneração mensal dos cargos de orientador educacional e supervisor educacional, passando a vigor com a seguinte redação:

| Nº de cargos | Denominação da categoria funcional | Habilitação                                                                                                                                                             | Remuneração mensal | Carga horária semanal |
|--------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 02           | Psicólogo                          | Nível superior completo Ter habilitação legal para o exercício da profissão.                                                                                            | R\$ 3.644,57       | 40H                   |
| 01           | Orientador Educacional             | Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós Graduação em Pedagogia ambos com habilitação específica em Orientação Educacional. Três (3) anos de experiência docente. | R\$ 4.230,06       | 44H                   |
| 02           | Supervisor Educacional             | Formação em curso superior de Pedagogia ou curso Pós Graduação, ambos com habilitação específica para a Supervisão Educacional. Três (3) anos de experiência docente.   | R\$ 4.230,06       | 44H                   |
| 02           | Bibliotecário                      | Superior em Biblioteconomia Completo                                                                                                                                    | R\$ 3.644,57       | 40H                   |



**Art. 2.º** Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**F88ABB93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.082, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Cria o setor de compras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É criado, na Secretaria Municipal da Fazenda, o Setor de Compras, órgãos com as seguintes atribuições:

I - realizar as compras para o Município, com estrita observância das normas pertinentes, em especial as de licitação;

II - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores do Município;

III - propor multas a fornecedores faltosos, ou a sua exclusão temporária ou definitiva do cadastro de fornecedores do Município;

IV - sugerir a constituição de comissões para julgamento das licitações, nos termos da legislação em vigor;

V - sugerir normas para a aquisição de materiais, respeitando os princípios legais;

VI - executar outras tarefas correlatas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**EE24AC26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.083, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Atualiza a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Independência de acordo com a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com redação dada Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado e acrescentado as letras a e b no §4º do Artigo 13 da Lei Municipal na 1701/2005 de 27/09/2005, que passa a ter a seguinte redação:

.....

“§4º O RPPS poderá utilizar até 3,60% (três inteiros e sessenta décimos por cento) aplicável sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, para as suas despesas administrativas, previstos no art. 15, II, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com redação dada Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

O valor da taxa de administração será de 2,00% (dois inteiros por cento) calculada sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS.

Fica autorizada a utilização no exercício financeiro seguinte, não sendo considerados como limite anual de gastos, os valores decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos, nos exatos termos do § 12 do art. 15, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com redação dada Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.”

.....

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 1701/2005 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**2426ABBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.084, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R\$ 85.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.03 23 691 0004 1.027 REALIZAÇÃO DA EXPOINDE  
(AAA) 3350 41 – 0001 – CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 85.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.03 23 691 0004 1.027 REALIZAÇÃO DA EXPOINDE  
(738) 3390 30 – 0001 – material de consumo..... R\$ 10.000,00  
(739) 3390 32 – 0001 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 10.000,00  
(740) 3390 36 – 0001 – outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 10.000,00  
(741) 3390 39 – 0001 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 30.000,00

01.01 04 122 0001 2.064 manutenção das atividades de apoio da câmara  
(243) 3390 35 – 0001 – serviços de consultoria..... R\$ 25.000,00

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**E8519F8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.085, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Atribui gratificação à Comissão de Licitação e Pregoeiros do município de Independência- RS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** É atribuída, aos pregoeiros, gratificação mensal equivalente a 2 (dois) PRM (Padrão de Referência Municipal).**Art. 2º** Aos membros da comissão de licitação, será pago mensalmente uma gratificação de 1 (um) PRM (Padrão de Referência Municipal).

Parágrafo único. No caso de ser pregoeiro, membro da comissão de licitação, fará jus somente a maior das gratificações.

**Art. 3º** A gratificação será corrigida de acordo com os índices aplicáveis ao PRM – padrão de referência municipal.**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**99C679A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 46, DE 07 DE JUNHO DE 2022.****Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.****EDITAL N.º 46/2022****JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 38/2022, não havendo nenhuma manifestação em relação à pontuação, **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Professor de Educação Física, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde – Projeto Atividade Física – Rede Bem Cuidar, conforme segue:**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ATIVIDADE FÍSICA**

| CANDIDATOS                  | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR |
|-----------------------------|--------------------------|
| TAISE MOTTA RENSCH DA SILVA | 1º LUGAR                 |

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| JOÃO SAFFI JUNIOR        | 2º LUGAR |
| FERNANDO DE LIMA MACHADO | 3º LUGAR |

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**116203FD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2022****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 871/2021- REDE BEM CUIDAR-RS, PROA Nº 21/2000-0141081-1. COM ABERTURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, AS 14:00 HORAS.**

Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 26 de maio de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**987CAC6A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****GABINETE DO EXECUTIVO  
EDITAL PE 032/2022 - TRANSPORTE ESCOLAR****Pregão Eletrônico nº 032/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL**, com análise das propostas no dia **24/06/2022 das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08h deste mesmo dia** no Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 07/06/2022.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**  
Pregoeira.**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**68A36B4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 21/06/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site [www.ivora.rs.gov.br](http://www.ivora.rs.gov.br).

Ivorá, 07 de junho de 2022.

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Mateus Cargnin  
**Código Identificador:**FEDA61F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE DL 14/2022**

**Aviso  
DL 14-2022**

**OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 42-2022 DL 14-2022, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA** CNPJ nº 27.298.119/0001-49 contratação de empresa especializada prestação assessoria em investimento e prestação de contas dos recursos rpps, no valor mensal de R\$ 832,17 , totalizando o valor de R\$ 9.986,04 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais com quatro centavos) pelo período de 12 meses, contrato nº 22-2022 .

Jari 07 de Junho de 2022.

**OSNEI DO SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislaine Leida Vidor Possobom  
**Código Identificador:**174262B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES  
ASSINADO O CONTRATO Nº 58/2022**

Torna público que no dia 06/06/2022 foi assinado o contrato nº 58/2022, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 83/2022 – Tomada de Preço Nº 09/2022, referente **PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA FRANCISCO KORSACK COM ÁREA DE 1.981,57 M², RUA RODOLFO MEIRA COM ÁREA DE 2.266,83 M² E RUA SEM DENOMINAÇÃO COM ÁREA DE 308,96 M², PROGRAMA PAVIMENTA, PROCESSO Nº 21/2600-0000204-7 FPE 2021/4121. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO A ESTE CONTRATO.** O valor de R\$ 572.513,85(quinhetos e setenta e dois mil quinhetos e treze reais com oitenta e cinco centavos). Com a empresa **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 95.257.945/0001-08, contrato com vigência de até 04 de Dezembro de 2022.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**0DD153AA

**LICITAÇÕES  
ASSINADO O CONTRATO Nº 59/2022**

Torna público que no dia 06/06/2022 foi assinado o contrato nº 59/2022, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 87/2022 – Pregão Presencial Nº 15/2022, referente **CARTÃO MAGNÉTICO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE - RS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1725/2022.** O valor de R\$ 485.245,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais com duzentos e quarenta e cinco reais com oitenta centavos). Com a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.935.659/0001-00, contrato com vigência de até 06 de Junho de 2022.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**F4B173DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 65/2022**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS(LIMPEZA), JARDINAGEM, MERENDEIRA E ROÇADAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 14h do dia 20/06/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 14hs do dia 20/06/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 20/06/2022.

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br).

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 07 de Junho de 2022.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
**Código Identificador:**3E227F4D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 66/2022**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 15hr do dia 20/06/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 15:00hs do dia 20/06/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h30min do dia 20/06/2022.

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,  
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 07 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
**Código Identificador:**0F7405B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 122/2022 - CONVOCA CANDIDATA PARA VAGA  
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**EDITAL Nº 0122/2022.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº164/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado003/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.606, de outubro de 2021 e nº 1.535 de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

| Função    | Candidato            | Inscrição | Classificação |
|-----------|----------------------|-----------|---------------|
| motorista | Teresinha Giacomelli | Nº04      | 3º lugar      |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2022.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

|                                                                      |                                                             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b><br>Secretária de Administração e RH | <b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b><br>Prefeito Municipal |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**A1766D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PROCESSO Nº 281/2022 MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 18/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 18/2022 – Registro de Preços.

Marcelino Ramos, RS, 07 de junho de 2022.

**RODRIGO VECCHI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa  
**Código Identificador:**4DE203EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 50/2022**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO 02/2022.  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.  
**CONTRATADA:** THAIS - TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 10,7 km diário, passando de 8,5 km para 19,2 km diários no item 02 do objeto licitado.  
**DATA DO ADITIVO:** 02/05/2022.  
**ASSINAM:**Pelo Município de Mato Castelhan: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França  
**PELA EMPRESA:** Josemar da Rosa Nascimento  
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 07 de junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thayná Ferrari Risson  
**Código Identificador:**C8B99F7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 30, DE 31 DE MAIO DE 2022**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição nº 3333.

**Onde se lê:**  
**DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022;

## DECRETA

**Art. 1º** O prazo de validade do Concurso nº 001/2018, deve observar os ditames da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e da Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, com a aplicação da suspensão da contagem de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 1º de junho de 2022.

### Leia-se:

#### DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022;

## DECRETA

**Art. 1º** O prazo de validade do Concurso nº 001/2018, deve observar os ditames da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e da Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, com a aplicação da suspensão da contagem de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 31 de maio de 2022.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Vitória Bueno Barbosa  
**Código Identificador:**D779F588

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 87/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 98/2022.

**REQUERENTES:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para recarga de extintores e elaboração de planos contra incêndio para as secretarias do município.

**VALOR:** R\$ 11.856,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thayná Ferrari Risson  
**Código Identificador:**0BEA693E

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo CONVOCADA a seguinte classificada no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhano/RS, em até 2 (dois) dias contados da publicação deste, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a fim de comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga, sendo que o não comparecimento da candidata convocada, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, importará na convocação dos(as) demais classificados(as), conforme subitens 8.2 e 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial 001/2022:

Professor (a) de Educação Infantil

| Nome do Candidato               | Ordem de Classificação |
|---------------------------------|------------------------|
| Dilete Teresinha da Rosa Colaço | 7º                     |

Mato Castelhano/RS, 07 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**E31B2AF3

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 650/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Interrupção de Férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 06 de Junho de 2022, sendo designado posteriormente 08 (oito) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**A4882AD3

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 651/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 06 de Junho de 2022, que tem direito a Senhora TÁBATA SCHONS LEANDRO, referente ao período aquisitivo 29/01/2020 a 28/01/2021, conforme Processo Interno nº 135/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**3C584ECE

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 652/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora SOELI ALÉRICO, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**03DD71E2

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 653/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor ILSO DA SILVA ROSA, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**9BBFDC97

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 654/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora NILZA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**EE960EE0

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 655/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora CATIUSSA BITENCOURT, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**3559429A

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 656/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**6B9F1327

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 657/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**E02AED14

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 658/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Revogação de Portaria”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

REVOGAR, a Portaria nº 0415/2021, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**9EAC5886

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 659/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei nº 401/08, de 30/04/2008, os seguintes membros:

I – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

Titular: Adi Salete Rocha da Rosa  
Suplente: Osvaldo Anacleto da Rosa

Titular: Mayara Vailatti  
Suplente: Cati Ana Vailatti

Titular: Celso Lima  
Suplente: Maria Odete Lima

Titular: Neiva Consoladora Vargas  
Suplente: Antonio Caríssimo

Titular: Maria Sirley Oliveira Grando  
Suplente: Jéssica Chizzoni

Titular: Estéfani Bordin da Rosa  
Suplente: Vanessa Fibrans

Titular: Rudinei Lunelli  
Suplente: Patricia Mello da Luz

Titular: Valdirene Palma  
Suplente: Marilene de Lurdes Chaves

II – Representantes dos Governos Municipal, Estadual ou Federal:

Titular: Fernando Rodrigues  
Suplente: Carleane Maraschin Silveira

Titular: Gleice Longo  
Suplente: Daniel Francisco da Silva Leite

Titular: Luiziane Madalozzo Scalcon  
Suplente: Catiana Artuzi

Titular: Fernanda Domingues Nicolodi  
Suplente: Elizete Lourdes Muneron

III – Representantes dos Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde:

Titular: Joana Sarah Bucar Dubina  
Suplente: Andressa Canevese

Titular: Marieli Casagrande  
Suplente: Gabriel Costa dos Santos

Titular: Eliane Palma Bortolotti  
Suplente: Shana Sabrina Pereira do Prado

Titular: Sandra Jardim da Rosa Palma  
Suplente: Marinez Rocha

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 06 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**665FCC96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 660/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Interrupção de Férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 03 de Junho de 2022, sendo designado posteriormente 05 (cinco) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 07 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**A18F8F40

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 661/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ELIANE DA ROSA PILATTI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 07 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**99BE4B49

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 662/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora VERIDIANA DE BÁRBARA SAVI, matrícula nº 1262, do período de 25/02/2019 a 25/02/2022, empossada no cargo efetivo de Assistente de Educação Infantil, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a contar 25 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 07 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**41B124A2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 663/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora TAMARA DE SOUZA RODRIGUES ROSSI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 07 de Junho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**8CDEF495

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

**D E C R E T A**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2021 sem comprometimento no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO SUPLEMENTAR |                   |                      |         |           |
|---------------------|-------------------|----------------------|---------|-----------|
| Órgão               | Rubrica           | Projeto ou Atividade | Vínculo | Valor R\$ |
| 07.01               | 33.90.39.00.00.00 | 2032                 | 4500    | 50.200,00 |
| TOTAL               |                   |                      |         | 50.200,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 31 de Maio de 2022.

**VANDERLAN ROSATO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**70E507E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO**

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Morro Reuter, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo nº 558/2022, Licitação nº 20/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, em 31/05/2022, que tem por objeto a aquisição de uma escavadeira hidráulica com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convênio MAPA 901136/2020 e contrapartida do Município.

Credor: Kunzler Máquinas Ltda, no valor de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais).

**AIRTON BOHN**  
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Rúbia Michaelsen  
**Código Identificador:**2E8A86A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 01/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022,  
CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

| Nome             | Cargo                | Classificação      | Carga horária semanal | Portaria Nomeação |
|------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Elizabete Santos | Terra Servente Geral | 2º lugar Vaga Cota | 40 horas              | 1545/2022         |

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

**MOSTARDAS, 08 DE JUNHO DE 2022.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**9BD2C684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS torna público, que a TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022, Processo Licitatório N.º 2144/2022, parecer jurídico n.º 159/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE GARAGEM DE MÁQUINAS PESADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL, a licitação foi declarada FRACASSADA.

Nova Hartz, 08 de junho de 2022.

**FLAVIO EMÍLIO JOST.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**083CFA07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

Aviso de a Licitação n.º 067/2022 - Pregão Eletrônico n.º 044/2022 – Edital n.º 107/2022 Registro de Preço n.º 025/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 01/07/2022. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 08 de JUNHO de 2022.

**ALCIONE GRAZZIOTIN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Davanzo Colla  
**Código Identificador:**F799A5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2021**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA**  
**ATUAL EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica Prorrogado o Prazo de Execução do Presente Contrato, Por 150 (cento e Cinquenta) Dias, a Partir de 29 de Maio de 2022.

**EXPEDIENTE: 10215/2022****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**A7259CE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2018**  
**CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de junho de 2022, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Serviço de reprodução de cópias reprográficas, com fornecimento de impressoras multifuncional e laser, incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos e conexões, destinados às secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Osório.

**EXPEDIENTE: 11700/2022 e 11152/2022****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**A42FA9E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2021**  
**CONTRATADA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:  
02.043.0027.0812.0108.3007.34490510000000000000.12890000  
02.043.0027.0812.0108.3007.34490510000000000000.00010000

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**43F87953

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 052/2022**  
**CONTRATADA: BER PROJETOS E OBRAS LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de Empresa Para Elaboração de Projeto Executivo Para Duplicação da Ers-030 – Bairro Laranjeiras em Osório/rs, Com Fornecimento de Material e Mão de Obra, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Proposta Financeira e Cronograma Físico-financeiro Deste Contrato.

1.2. os Serviços Objeto do Presente Contrato Estão Compreendidos na Seguente Dotação Orçamentária:

06.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000

**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**TOMADA DE PREÇO N.º 11/2022****EXPEDIENTE: 7978/2022****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**6CEACDDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO N.º 167/2022.**

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 88.814.181/0001-30, com sede na

Av. Jorge Dariva, nº 1251, Osório/RS, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 721/2020, COMUNICAMOS ao Sr. EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA, CPF nº 943.995.900-25, que foi recebida a impugnação da notificação nº 028/2022, protocolada através do processo nº 8778/2022, sendo **negado** o provimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de junho de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Cristina Dutra Cordeiro

**Código Identificador:**3E74FF27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AVISO  
DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO  
Nº 142/ 2022**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 142/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – **Menor Preço GLOBAL** - Abertura às 09 horas do **dia 27/06/2022**. **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para **CONSTRUÇÃO DE UM (01) CAMPO DE FUTEBOL -BAIRRO MUTIRÃO**, neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 07 de junho de 2022.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Daniel Costa Pereira

**Código Identificador:**1168E0B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055 E 056/2022**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, referente à licitação para o **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **ÓLEOS LUBRIFICANTES** de uso automotivo e roçadeiras, para uso da Secretaria de Obras e Interior e de outras Secretarias que demandarem, tudo conforme descrições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 21/06/2022, às 08h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, referente à licitação para o **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MOBILIÁRIO de ESCRITÓRIO** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 21/06/2022, às 10h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 07 de Junho de 2022.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luigi Seffrin Baratto

**Código Identificador:**820A068E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
PELOTAS  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 07/2022

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Determinar Que a Sr. RUBENS PEREIRA DO AMARAL, exercerá o cargo de Chefe Do Setor de Passagens, em caráter temporário por motivo de afastamento por doença do funcionário Alceu Pedroso de Souza.
- 2- Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo a Função Gratificada correspondente a função.
- 3- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Pelotas 01 de Abril de 2022

**CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI**

Diretor Presidente da ETERPEL

**Publicado por:**

Sarai da Silva Iacks

**Código Identificador:**FC809398

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**PE Nº 010/2022 – SMHRF**, aquisição de Material de Ferragens e Epi's. Abertura: 9h do dia 22/06/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 07 de junho de 2022.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**D52B345C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **CASA DE RESTAURAÇÃO ÁGAPE**  
 Nome fantasia: **CASA DE RESTAURAÇÃO ÁGAPE**  
 Data de Autuação: **11/03/2022**  
 CNPJ/CPF/RG: **13.438.568/0001-30**  
 Endereço: **Estrada do Pilão, s/nº, Monte Bonito, Pelotas, RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo nº.: **0042/2022**  
 Data da Decisão: **05/05/2022**  
 Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos II, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, artigo 842 do decreto estadual RS 23.430/1974 c/c artigo terceiro da RDC 29 de 30/11/2011**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de junho de 2022

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**5BAB70B4

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022, tipo “menor preço”:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022:** Aquisição de Tubos em Conexões em DEFoFo, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

**SESSÃO DE ABERTURA:** às 14h do dia 22/06/2022;

**LOCAL:** Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 08 de junho de 2022.

**CLAUDELAINÉ COELHO**

Pregoeira do SANEP

**Publicado por:**  
 Vagner Rodrigo Pereira de Freitas  
**Código Identificador:**FE352A26

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **22/06/2022** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 22/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA, ESPECIFICAMENTE, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

#### **A RETIFICAÇÃO SE DÁ NA EXTINÇÃO DO ITEM 17 DO EDITAL ANTERIOR, BEM COMO NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA ONDE:**

##### **Documentação de qualificação técnica do fornecedor:**

- a) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;
- b) A empresa contratada fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidade estipuladas para a prestação do OBJETO, relacionadas neste Edital e no Termo de Referência, através do julgamento habilitação, consistindo no atendimento dos requisitos de funcionalidade previstos neste Termo de Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93);
- c) Comprovação de vínculo de qualquer natureza com profissional na área de Engenharia ou Arquitetura, devidamente registrado em órgão competente;
- d) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração - CRA em nome da licitante, na qual conste responsável técnico com habilitação para a execução do serviço objeto deste edital.
- e) Prova de inscrição e Certidão de Regularidade do profissional responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;

##### **OBJETO DO PEDIDO:**

1.1.2. Levantar as demandas e elaborar o planejamento, verificando todas as metas previstas nos instrumentos fiscais PPA, LDO e LOA e analisar quais são passíveis de enquadramento dos editais, resoluções, chamamentos ou qualquer ato emitido pelo ente Federal e/ou Estadual para apresentação de projetos;

1.1.3. Apresentação ao Prefeito, Assessoria de Planejamento e Gestor de Convênios relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos e tramitação dos projetos;

1.1.4. Acompanhamento permanente da tramitação de convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;

1.1.5. Realizar estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos de execução de plataforma de projetos, na forma do Decreto Federal nº 61.934, de 1967.

1.1.6. Assessoria e treinamento para servidores para lançamento das informações dos sistemas FNS/SISMOB, SIMEC/PAR, Obras 2.0, SIGPC, PDDE, Programas Suplementares, PNAE, PNATE, Proinfância, CACS/MAVS, SIOPE entre outros programas, contemplando todas as etapas necessárias desde a elaboração da proposta, a execução com preenchimento de todas as abas imprescindíveis até a prestação de contas, e o término da vigência do convênio com devidos anexos de documentos e relatórios pertinentes;

1.1.7. Visitas técnicas mensais, no mínimo duas, ou conforme necessidade da administração municipal, se limitando ao teto máximo de cinco atendimentos presenciais;

1.1.8. Manter um canal de comunicação com a Assessoria de Planejamento e/ou Gestor de Convênios, para suprir as demandas pertinentes à execução do objeto;

1.1.9. Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação de execução de obras no cronograma físico financeiro de desembolso;

1.1.10. Assessoramento nas complementações dos pareceres decorrentes dos convênios/projetos anteriormente citados, até aprovação final dos mesmos.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini-RS, 07 de Junho de 2022.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**B2BCF3C4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/20220**

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 020/2022 objetivando contratação de empresa para aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**  
Maurício Venturini  
**Código Identificador:**30A74C6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022:** Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo utilitário, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/06/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.

**Quaraí/RS, 07 de junho de 2022.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**2B0B8DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU o número **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022** para **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022;** cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí, conforme o Anexo I (Projeto Básico). **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 15/06/2022.** A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital original e da Minuta do Contrato.

**Quaraí/RS, 07 de junho de 2022.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**905345ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022:** Contratação de clínica médica veterinária para realizar de procedimentos de castração, em cães e gatos, em situação de rua e sem domiciliados no município de Quaraí - Rs. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 21/06/2022. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br), pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Quaraí/RS, 07 de junho de 2022.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**00337AC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO.**

Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº22/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica e elétrica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, e relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Rosário do Sul-RS. **Dia 24.06.2022, às 9h.** Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe) inf. pelo fone 5532312844.

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**5CEE0D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022.**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço nº 09/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma do Centro Esportivo Rodecindo de Melo Dorneles, no Bairro Ana Luiza, na cidade de Rosário do Sul/RS. **A sessão fica marcada para o dia 30/06/2022, às 11h** na sala de licitações da Prefeitura. Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe) Informações pelo fone 0553231-2844.

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**6F536D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço nº 10/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização da Praia das Areias Brancas. **A sessão fica marcada para o dia 01/07/2022, às 09h** na sala de licitações da Prefeitura. Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe) Informações pelo fone 0553231-2844.

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:** CFFF0C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL  
Nº 32/2017**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e a Associação Estrada Campo Seco

Objeto: Visa o apoio financeiro para a associação adquirir óleo diesel que será utilizado nas patrulas, usadas para a realização da manutenção/restauração da estrada do 5º Distrito – Campo Seco, reduzindo assim o tempo de escoamento da produção agrícola e pecuária.

Valor Global: R\$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais)

Vigência: 31/12/2022

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Estrada Campo Seco, CNPJ nº 33.546.289/0001-06, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br).

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares, como ocorre in casu.

A Associação Estrada Campo Seco é responsável por manter as boas condições de tráfego da estrada do 5º Distrito do Campo Seco, beneficiando seus usuários com a redução do tempo de viagem, assim como danos aos veículos dos munícipes que residem no interior do Município. Com o investimento o Município garante o recebimento de

impostos e obtenção de receitas com o escoamento da safra e da produção rural como um todo.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas (manutenção das estradas e vias) dessa Secretaria e Município, possuindo entre a descrição das atividades a aquisição de combustível (óleo diesel) e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 03 de junho de 2022.

**MALISE CERA CADORE**  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Município de Rosário do Sul/RS

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:** 7148C98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL  
Nº 32/2017**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL  
Nº 32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul e a Associação Rosariense dos Apicultores

**Objeto:** Visa o apoio financeiro à Associação para a aquisição de materiais e serviços para melhoria da sua sede.

**Valor Global:** R\$ 46.500,00 (quarenta e sei mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 31/12/2022

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Rosariense dos Apicultores, CNPJ nº 02.517.980/0001-20, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br).

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares, como ocorre *in casu*.

A Associação Rosariense dos Apicultores pretende adquirir materiais de construção e pagar serviços de mão de obra para a realização de reparos estruturais na sua sede, visando dar maiores condições para execução das atividades de extração processamento e comercialização do mel.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas da Secretaria Municipal de Agricultura e do Município de Rosário do Sul (políticas de incentivo a apicultura) e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 03 de junho de 2022.

**MALISE CERA CADORE**

Secretária Municipal de Agricultura  
Município de Rosário do Sul – RS

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**31A13F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL  
Nº32/2017**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL  
Nº32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Moto Grupo Roda Livre

**Objeto:** Apoiar financeiramente a Associação para a realização do 18º Evento Moto Rosul, na Praia das Areias Brancas, no período de 18 a 20 de novembro de 2022

**Vigência:** 31/12/2022

**Valor Global:** R\$ 114.001,12 (cento e quatorze mil e um reais com doze centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Moto Grupo Roda Livre, CNPJ nº 28.931.463/0001-960, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura dessa Secretaria e do Município, possuindo dentre os materiais de consumo a serem adquiridos 01 gerador, 01 bateria, 03 banheiros químicos, 01 tenda pirâmide e a contratação de serviços de terceiros para a realização da sonorização e iluminação do evento. Além disso, o Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 07 de junho de 2022.

**GLEI DA SILVA PACHECO**

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo  
Município de Rosário do Sul - RS

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**13576821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES  
LEILÃO 01/2022**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/06/2022 às 09h00min procederá com licitação na modalidade de **LEILÃO**, processo administrativo nº 98/2022, **QUE TEM COMO OBJETO A VENDA DE BEM INSERVÍVEL DESTE MUNICÍPIO**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone: 05584289530 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de junho de 2022

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**9195B40E

**LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇO 04/2022**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/06/2022 as 08:30 horas, procedera com licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, processo administrativo nº 99/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 CASA MORTUARIA, NA CEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de junho de 2022.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**2E64EB72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022: MASSA  
ASFÁLTICA**

**AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Torno público RETIFICAÇÃO do **Processo Licitatório nº 17/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2022, Registro de Preço nº 07/2022**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO e CONSTRUÇÃO**. Início das **Propostas: 09:59h do dia 07/06/2022 até às 07:59h do dia 21/06/2022**. Início da sessão Pública: às **08hs do dia 21/06/2022**, todos via portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Emitido Por  
**VIVIAN LIMA VARGAS**  
- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 07/06/2022.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**8CC6A60B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 607/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **06.06.2022, 1** (um) dia, ao Servidor **RODRIGO FRANKLIN COSTA**, Matrícula **2798-7**, Fisioterapeuta, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**49C9617E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de prédio do DAE e adequação para laboratório.

**DATA DA ABERTURA:** 28/06/2022

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2022.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**  
Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**244CC827

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 35/2022 ELETRÔNICO –  
SRP**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Reagente Arla-32.

**DATA DA ABERTURA:** 22/06/2022



**HORA:** 09 horas (horário de Brasília/DF)

**LOCAL:** no sítio <https://www.gov.br/compras>

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites, <https://www.gov.br/> <http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/> ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2022.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Antonio Carlos Melo Ferreira  
Código Identificador:FD39AA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022** - Processo Administrativo nº 1495/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALIZADO, em atendimento a implementação de políticas públicas que visam o controle populacional de animais errantes (cães e gatos), através de esterilização cirúrgica, no município Sant'Ana de Livramento/RS.

Considerando o cunho social da prestação dos serviços, foram alterados os valores dos procedimentos contemplados no edital.

A partir do dia 09 de Junho de 2022, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das pessoas jurídicas candidatas.

A íntegra do instrumento convocatório e seus anexos com valores devidamente retificados, poderá ser examinada no endereço [www.sdolivramento.com.br/editais-e-licitacoes](http://www.sdolivramento.com.br/editais-e-licitacoes)

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br).

Sant'Ana do Livramento, 07 de Junho de 2022

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora  
Código Identificador:81406722

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -  
INEXIGIBILIDADE 020/2017**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**49º Termo Aditivo – da inclusão de incentivo**

**INEXIGIBILIDADE 020/2017**

**Processo Administrativo Nº 11275/2017**

**CONTRATADA:** Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE INCENTIVO**

1. Fica incluído o seguinte Incentivo Municipal, conforme tabelas abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO       | Parcela Única  |
|---------------------|----------------|
| Incentivo Municipal | R\$ 330.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: - 0801.10.301.0235.4444.3339039 – 87396 – 040 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2022.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:68204B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2021**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**1º Termo Aditivo – de troca de nº de registro da Anvisa**

**PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021**

Processo Administrativo Nº 7346/2021

**Ata de Registro de Preço Nº 215/2021**

**CONTRATADA:** DF2MED Produtos Hospitalares Ltda - EPP - Cachoeirinha- RS

**Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TROCA DE NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA**

1. Fica alterado o número de Registro da Anvisa do item do processo número 32, sob nº de ordem 01, medicamento **Permetrina 10mg/ml (1%), loção, frasco com 60 ml. Fabricante/Marca: Ifal/Piolixina**, passando a vigorar no processo o número **1353100020084**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS**

2. Da confecção do presente aditivo contratual não haverá qualquer tipo de ônus a Administração Pública Municipal de Santana do Livramento, RS.

3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

Código Identificador: B16D1063

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2021**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**1º Termo Aditivo – de reajuste de valores**

**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021**

Processo Administrativo Nº 2964/2021

Ata de Registro de Preço Nº 143/2021

**CONTRATADA:** Marcos Roberto Peter Venzke - EPP

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de expediente - Diversas Secretarias.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES**

1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 67 e 68, registrados respectivamente sob número de ordem 01 e 02 da Ata

de Registro de Preço, passando a tabela a vigorar conforme abaixo, sem prejuízo das colunas referente às unidades de cada secretaria.

| Nº Ordem na Ata                                                                                                       | Item Proc. | Un  | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | Valor Unit R\$ Ata | Valor Unit R\$ Reajustado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>Itens de Ampla Concorrência</b>                                                                                    |            |     |                                                                                        |                    |                           |
| 01                                                                                                                    | 67         | pct | Papel multi uso, branco, A4, 75 g (no mínimo) c/ 500 fl. Marca: <b>Supremo Paper</b> . | 19,18              | 20,92                     |
| Cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. |            |     |                                                                                        |                    |                           |
| 02                                                                                                                    | 68         | pct | Papel multi uso, branco, A4, 75 g (no mínimo) c/ 500 fl. Marca: <b>Supremo Paper</b> . | 19,18              | 20,92                     |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO

2. O presente aditivo tem seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2022, data do recebimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022

#### TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**DDB4066B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE CONTRATO - CONTRATO Nº 060/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

#### PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

**OBJETO:**Aquisição de extintores e serviço de recarga de extintores para Secretaria Municipal da Saúde.

#### EMPRESA CONTRATADA:

Eliane Resta Dal Rosso Goya – ME – Uruguaiana - RS

Contrato Nº 060/2022(vigência 12 meses)

**Itens:** 01- R\$ 130,00; 02- R\$ 33,00; 03- R\$ 45,00;

**Valor Total:**R\$3.340,00

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.

#### TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**1DA9E337

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

#### PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

**OBJETO:**Aquisição de materiais para coleta hematológica da Coordenação Municipal de DST/AIDS para Secretaria Municipal da Saúde.

#### EMPRESA CONTRATADA:

Cirúrgica Lajeadense Ltda – EPP– Lajeado - RS

Contrato Nº 057/2022(vigência 12 meses)

**Itens:** 03- R\$ 0,0260;

**Valor Total:**R\$1.300,00

Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.

#### EMPRESA CONTRATADA:

Gabriel Leitzke Gotuzzo – EPP–Pelotas - RS

Contrato Nº 058/2022(vigência 12 meses)

**Itens:** 01- R\$ 0,490; 02- R\$ 0,495; 04- R\$ 0,700;

**Valor Total:**R\$3.370,00

Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.

#### TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**CA6E49EB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

#### PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

**OBJETO:**Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para Secretaria Municipal de Educação.

#### EMPRESA CONTRATADA:

Francesquett Atacado e Varejo Eireli - EPP– Feliz - RS

Ata de Registro de Preço Nº 041/2022 (vigência 12 meses)

**Itens:** 01- R\$ 268,85; 02- R\$ 66,49; 03- R\$ 212,13; 04- R\$ 56,64; 05- R\$ 37,74; 06- R\$ 17,79; 07- R\$129,38; 010- R\$ 119,99; 012- R\$ 9,37; 013- R\$ 58,06; 014- R\$ 10,99; 015- R\$ 57,39; 016- R\$ 42,15; 018- R\$ 97,02; 019- R\$ 52,34;

Data de Assinatura: 04 de maio de 2022.

#### TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**D28B69FA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

#### DISPENSA Nº 030/2022

**OBJETO:**Aquisição de telefone celular smartphone para o Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PCF (Programa Criança Feliz), PSB (Proteção Social Básica) e Acessuas Trabalho, para a Secretaria Municipal de Assistência Solcial.

**EMPRESA CONTRATADA:**Olmos & Specht Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS

Contrato Nº 059/2022(vigência 12 meses)

**Itens:** 01 - R\$ 1.250,00;

**Valor Total** –R\$ 5.000,00.

Data de assinatura:19 de maio de 2022.

#### TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**3539FB9C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

**OBJETO:**Aquisição de Suplemento Animal, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Data de assinatura: 26 de maio de 2022

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**38D9460D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 051/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022****OBJETO:** Serviço de manutenção em tratores LS Tractor que integram a frota da Patrulha Agrícola pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**EMPRESA CONTRATADA:**

Casa do Produtor Comércio de Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda - EPP

Contrato nº 051/2022Itens: **01** –R\$ 38,68; **02** –R\$ 92,90; **03** –R\$ 42,10; **04** –R\$ 170,00; **05** –R\$ 110,23; **06** –R\$ 292,05; **07** –R\$ 357,14; **08** –R\$ 232,00; **09** –R\$ 237,54; **10** –R\$ 150,79; **11** –R\$ 82,17; **12** –R\$ 115,50; **13** –R\$ 306,50; **14** –R\$ 356,92; **15** –R\$ 1.064,10; **16** –R\$ 377,40; **17** –R\$ 186,70; **18** –R\$ 1.492,20; **19** –R\$ 1093,30; **20** –R\$ 1440,90; **21** –R\$ 1058,55; **22** –R\$ 1465,05; **23** –R\$ 630,00; **24** –R\$ 157,30; **25** –R\$ 501,70; **26** –R\$ 423,85; **27** –R\$ 109,50; **28** –R\$ 40,25; **29** –R\$ 389,00; **30** –R\$ 462,70; **31** –R\$ 96,10; **32** –R\$ 30,00; **33** –R\$ 175,00; **34** –R\$ 175,00 **35** –R\$ 190,00 **36** –R\$ 2,90.**Valor Total do Contrato** – R\$ **36.960,67** – (até 31/12/2022)

Data de assinatura: 22 de abril de 2022.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**9788D33F**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE****CARTA CONVITE Nº 002/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática conforme requisitos especificados no Anexo I do edital

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que houve somente uma empresa interessada apresentando envelopes nesta data. Conforme discriminado em ATA, fica estabelecida a nova data de 21/06/2022 às 09h para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta conforme edital.

**O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:** [www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br](http://www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br)**PARA MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail [licitacoes.sisprem@hotmail.com](mailto:licitacoes.sisprem@hotmail.com)**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**07E49C17**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES  
EDITAL Nº 02/2022 PREGÃO PRESENCIAL****OBJETO:** Contratação de Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do “Pinga Fogo”. **PROTOCOLO DE PROPOSTAS:** até às 9 horas e 00 minutos do dia 22.06.2022. **ABERTURA:** 22.06.2022 às 9 horas e 10 minutos. Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, [compras@camarasa.rs.gov.br](mailto:compras@camarasa.rs.gov.br). Os editais também poderão ser acessados através do sítio: [www.camarasa.rs.gov.br](http://www.camarasa.rs.gov.br).**OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Alcides Balzan

**Código Identificador:**B4AE86EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DA FASE DE PORPOSTA DE PREÇOS DA  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 023/2022**A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022, que tem por objeto que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras de pavimentação asfáltica de trecho da “Rota da Rapadura”, compreendido da estrada Catanduvinha – Trecho 1A – Estrada Rubens das Neves iniciando na estaca 35 até a estaca 103+4, convênio FPE nº 460/2022 – PROGRAMA AVANÇAR TURISMO, em conformidade com o Memorando nº 162/2022, Pedido de Compras nº 2022/918 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Projeto Básico, Licença de Instalação nº 007/2022, demais anexos e Minuta de Contrato anexo ao edital, declara que, após análise de todos os documentos apresentados na fase de habilitação, a comissão declara **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda**, no valor total de R\$ 2.334.442,42 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 1.404.212, 94 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos) referente a material e R\$ 933.229,48 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) e; **R. Schaeffer Construções Ltda**, no valor total de R\$ 2.312.977,27 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 1.966.030,68 (hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil, trinta reais e sessenta e oito centavos) referente a material e R\$ 346.946,59 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à mão-de-obra. Diante do exposto, esta Comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **R. Schaeffer Construções Ltda**, com valor total de R\$ 2.312.977,27 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 1.966.030,68 (hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil, trinta reais e sessenta e oito centavos) referente a material e R\$ 346.946,59 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à mão-de-obra, por consignar o menor preço global para o item licitado. Será enviado e-mail às empresas participantes do certame questionando acerca do interesse em recorrer do julgamento da fase de proposta de preços. Em havendo declaração de que não há interesse em recorrer e que as mesmas abrem mão de qualquer prazo previsto em Lei, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras para as providências cabíveis quanto à contratação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**Publicado por:**  
Milena de Assis Mohr  
**Código Identificador:**B888EAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 239/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.203, de 12 de maio de 2022.

| CARGO                                     | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| Médico Veterinário<br>Carga horária 20h/s | Suelen Munch Oliveira | 8.º           |

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatas aprovadas no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**1EC1357F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 108/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 025/2022.

**CONTRATADA:** MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO, CNPJ: 04.769.604/0001-58.

**OBJETO:** Aquisição de saibro limpo carregado

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Altera-se a cláusula quinta do contrato original para renovar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 04/06/2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 258/22 – SEMOT de 30 de maio de 2022 e Termo de pedido de compra n.º 2022/1425, de 30 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:** Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)** conforme solicitado pelo memorando n.º 258/22 – SEMOT de 30 de

maio de 2022 e Termo de pedido de compra n.º 2022/1425 de 30 de maio de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Altera-se a cláusula sexta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra n.º 2022/1425 de 30 de maio de 2022.

**DOTAÇÃO: 2022/852 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2040 – Manutenção e Conservação das Estradas e Vias Rurais**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios**

**RUBRICA ITEM: 3.3.90.30.54.00.00.00– MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS**

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**AD4D14C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 10/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 03 de maio de 2022:

| CARGO                                   | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------------|----------------------------|---------------|
| Cuidador Social –Carga horária de 40h/s | Cassia Ferreira dos Santos | 11º           |

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de substituições de professores em licença, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**1C09469D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2197/2022**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria n.º 2111/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/06/2021, à servidora MARIA DE



LURDES DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 90612, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.824,37 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/06/2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**82C7DEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 240/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

| CARGO                                                         | NOME                | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Professor Área 1 - Educação Infantil - carga horária de 24h/s | Suzana Muniz Boeira | 141.º         |

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

**CLEIA JUCARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**0E178948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 242/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.228, de 1.º de junho de 2022.

| CARGO                      | NOME                 | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|----------------------|---------------|
| Fiscal Carga horária 40h/s | Cleber Muraro Correa | 6.º           |

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

**CLEIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**B164B09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 07/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 109 (cento e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.076, de 28 de janeiro de 2022.

| Cargo                             | Nome                            | Classificação |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Receptionista Carga Horária 40h/s | Bárbara Hellen Dieter Tomazelli | 20.º          |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

**CLEIA JUCARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**E3055D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
098/2021.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2021.

CONTRATADO: ANTÔNIO CORREIA DE ANDRADE SOBRINHO, CPF: 056.916.480-04.

OBJETO: Locação de imóvel na Avenida Borges de Medeiros nº 475 para integrar a Secretaria do planejamento (SEPDE).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original prorrogando o contrato por 12 (doze) meses a contar de 27 de abril de 2022, conforme solicitado pelo memorando nº. 426/2022 - SEPDE de 26 de abril de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1378 de 26 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 40.366,80 (Quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais, oitenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 3.363,90 (Três mil, trezentos e sessenta e três reais, noventa centavos) conforme solicitado pelo memorando nº. 426/2022 - SEPDE de 26 de abril de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1378 de 26 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2022/1606- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.03.16.482.0002.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1301- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

**Publicado por:**  
Cleia Jucara Airolodi  
**Código Identificador:**5A43B52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata

abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.157, de 29 de março de 2022.

| CARGO                           | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|-------------------------|---------------|
| Farmacêutico (40h/s) Bioquímico | Renata Gonçalves Maciel | 3.º           |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

**CLEIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**B3A75F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais e a execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. José de Anchieta, conforme pedido de compra n.º 2021/2235, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos. E adjudico o objeto deste certame, a empresa MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.556.578/001-08 com proposta de preços totalizando R\$ 221.065,70 (duzentos e vinte e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos) sendo R\$ 153.278,23 referente a materiais e, R\$ 67.787,47 referente a mão de obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**55AD724E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 40/2022 (Processo Administrativo nº 151/2022). **Objeto:** Solicitamos processo de inexigibilidade de licitação através do art. 25 inciso II, para contratação da empresa DPM Educação para realização do curso CURSO PRESENCIAL: O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): ALTERNATIVAS PARA ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E PARA GERIR O IMPACTO FINANCEIRO E ATUARIAL RESULTANTE, que se realizará no dia 09 de junho das 08h às 12h e das 13h às 17h na sede da DPM em Porto Alegre - RS. O Curso será realizado pelas

servidoras Secretária Municipal de Educação Eliane Paier e a Assessora e Supervisora Educacional Lilian B. de Oliveira. Justificase a contratação tendo em vista que o curso é de extrema necessidade para compreender o novo piso do magistério e as adequações no plano de carreira e a gerencia dos recursos considerando o impacto financeiro. Transcorridos quase 14 anos da edição da Lei Federal nº 11.738/2008 e 11 anos da decisão do STF na ADI 4167 a implementação do piso nacional do magistério para os servidores públicos ainda não é uma realidade para muitos Municípios, principalmente em razão do critério de reajuste adotado na referida normativa e que neste ano ganhou maiores desdobres em razão da publicação da Portaria MEC nº 67/2022. Pensando nisso, o presente treinamento visa oferecer aos Municípios esclarecimentos quanto a Lei Federal nº 11.738/2008, apresentar os entendimentos jurisprudenciais da matéria e indicar possíveis soluções para o cumprimento da Lei Federal, como alterações na matriz remuneratória, sem que isso comprometa o orçamento da Secretaria Municipal da Educação, principalmente no tocante aos índices com as despesas de pessoal. De igual sorte, a matéria possui impacto direto nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), sendo necessária atenção especial dos gestores no momento de conceder reajustes para observar o valor do piso nacional, assim como ao promover as alterações do Plano de Carreira do Magistério. Diante da compulsoriedade do impacto, trabalharemos alternativas de suporte do custo gerado ao Fundo Previdenciário, a partir dos cenários legalmente possíveis. O conteúdo programático é: 1. O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 1.1 Princípio constitucional 1.2 Lei Federal nº 11.738/2008 1.3 O entendimento do STF na ADI 4167 e na ADI 48481.4 A atualização do valor de acordo com o valor aluno FUNDEB e a divergência de entendimento em razão do novo Fundeb (EC nº 108/2020 e Lei Federal nº 11.738/2008) 1.5 A vinculação do vencimento básico ao índice do FUNDEB: posicionamento do TJRS 1.6 A adequação do sistema remuneratório ao piso nacional do magistério: apresentação de propostas de acordo com as diferentes sistemáticas remuneratórias existentes nos Planos de Carreira do Magistério 1.7 Cumprimento das exigências da LC nº 101/2000 relativas à estimativa de impacto orçamentário e financeiro 1.8 Exercícios práticos 2. O REFLEXO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NOS BENEFÍCIOS E NO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DOS RPPS 2.1 Benefícios 2.1.1 O impacto nos benefícios em manutenção 2.1.2 O impacto nos benefícios futuros 2.1.3 Providências administrativas para a revisão dos benefícios com direito à paridade 2.2 Equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS 2.2.1 Exigência constitucional de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial 2.2.2 Impactos no passivo financeiro e atuarial dos RPPS 2.2.3 Alterativas jurídicas viáveis para a estruturação e revisão do plano de custeio dos RPPS 2.2.3.1 A amortização do passivo em alíquotas ou aportes e os reflexos nas despesas com pessoal e gastos com Educação 2.2.3.2 Diferenciação da contribuição a cargo do ente por grupos de servidores 3. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 904,00. **Base Legal:** Art. 30, II, da Lei 8.666/93.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Santo Augusto-RS, 07 de junho de 2022.**

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**B072ABC1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 41/2022 (Processo Administrativo nº 149/2022). **Objeto:** Solicitamos processo de inexigibilidade de licitação através do art. 25 inciso II, para contratação da empresa DPM Educação para realização do curso CURSO PRESENCIAL: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE FORMA ADEQUADA a realizar-se no dia 10 de junho de 2022, na sede da DPM EDUCAÇÃO, o curso será realizado para as servidoras Eliane Paier, Secretária Municipal de Educação e Cultura e Lilian B. de

Oliveira, Assessora e Supervisora Educacional. Justificamos a realização do curso tendo em vista A Constituição Federal, no art. 211, § 2º, determina que os Municípios atuem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Para tanto, possuem fonte de custeio específicas, denominados recursos vinculados, os quais devem ser aplicados em ações definidas pela legislação, com vistas a garantir o cumprimento dos princípios elencados no art. 206 também da Constituição Federal. Assim, o presente treinamento visa esclarecer aos Municípios a origem destas fontes de custeio e a forma de aplicação dos recursos, em consonância com os entendimentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Educação e demais órgãos de fiscalização. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 904,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 07 de junho de 2022.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**46F64EA4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Chamada Pública n. 001/ 2022 (Processo Administrativo n. 069/2022). Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de análise das amostras. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais informações: 553781-4356

**Santo Augusto-RS, 07 de junho de 2022.**

**JULIANA BACKES LUTZ,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**4E7B7684

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, **Lilian Fontoura Depiere**, torna público que aderiu à Ata de Registros de Preços Nº 770/2021 do Estado do Rio Grande do Sul, oriunda do Pregão Eletrônico nº 406/2021, por intermédio da Central de Licitações do Estado - CELIC, para locação de equipamentos através de horas-máquina. **Empresa fornecedora, itens e preço unitário: MAK SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA. (CNPJ nº 13.137.265/0001-88): item 1 (R\$ 195,00) e item 2 (R\$ 230,00). Valor Total: R\$ 189.870,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).** Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 07 de junho de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**CA7A1047

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 37/2022 (Processo Administrativo nº 110/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01(um) veículo, novo, zero km, ano/modelo no mínimo 2022, a ser utilizado para o trânsito dos profissionais de saúde, no serviço de atenção primária, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do



Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedora, item e preço unitário (R\$): MARINA VEICULOS LTDA. (CNPJ nº 94.089.398/0003-90): Item 1 (R\$ 78.183,00). Marca/Modelo: Fiat Argo 1.0 4P. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 07 de junho de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**63E0920C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente a doação do terreno urbano nº 03, da quadra nº 01, no distrito industrial nº IV, constante na matrícula nº 23.722, com área de 1.556,70 m<sup>2</sup>, para a empresa **Geraldo N. Recktenwald e Cia. Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.201.347/0001-04, nos termos do processo nº 1.357/2021, com base na Lei Municipal nº 1.505/2022, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 07 DE MAIO DE 2022.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**C0336C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 30/2022**

Processo Administrativo Nº 67/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022:** Contratação de empresa para projetar a decoração de natal nos principais pontos da cidade, com o detalhamento técnico dos elementos decorativos e de iluminação, criação e acompanhamento das etapas durante o período de permanência da decoração.

**Contratada:** ANA CARLA PONTES LOTTICI 43363644000  
CNPJ Nº 18.294.347/0001-50  
Preço Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)  
Vigência: de 15 de junho de 2022 até 15 de janeiro de 2023

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.  
Processo Homologado em 08 de junho de 2022.

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**6858CC57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE DISPENSA**

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 28/2022 o qual possui como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de transmissão de sessões, reuniões e demais demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme especificações do processo de dispensa nº 28/2022, pelo período de 90 (noventa) dias. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso IV, no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais) a ser pago mensalmente em parcelas de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais) em favor de **ÁLVARO GUILHERME GROTH** (CNPJ: 23.664.525/0001-65). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.40.06.00/3.3.90.40.21.00.

São Leopoldo, 08 de junho de 2022.

**ROGEL DA SILVA CORREA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**E5904FE7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE DISPENSA**

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 28/2022 o qual possui como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de transmissão de sessões, reuniões e demais demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme especificações do processo de dispensa nº 28/2022, pelo período de 90 (noventa) dias. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso IV, no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais) a ser pago mensalmente em parcelas de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais) em favor de **ÁLVARO GUILHERME GROTH** (CNPJ: 23.664.525/0001-65). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.40.06.00/3.3.90.40.21.00.

São Leopoldo, 08 de junho de 2022.

**ROGEL DA SILVA CORREA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**F616E429

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO 40717/2022**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**CONTRATO Nº 40717/2022**  
**IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 333/2022  
**CNPJ:** 24.006.302/0001-35  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e de psicologia na unidade de saúde mental.  
**DO PRAZO:** Fica a partir de 01/06/2022 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual  
**DO VALOR:** O valor total mensal estimado é de R\$ 24.354,08 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)  
**GESTOR E FISCAL:** Kelly Stork Diehl e Ana Antochewis, respectivamente  
**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93



*São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Tajane Ripplinger  
**Código Identificador:**B4A288CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.813**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 20 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **TATIANE NUNES**, matrícula 86239, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A5AC00E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.814**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 07 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **VIVIANE MELLO ANDRIOLI**, matrícula 86241, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DAE420FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.815**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11.892, de 10 de maio de 2022,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **CLARELIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 84861, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem de forma presencial a contar de 10/05/2022, considerando que possui outro vínculo empregatício junto ao Município de Gravataí, 20h no turno da tarde, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8CE5712A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.816**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12.740, de 19 de maio de 2022,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **VANESSA FERRARI**, matrícula nº 87093, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais, que ocorrerem de forma presencial a contar de 23/05/2022, considerando que possui outro vínculo empregatício junto à uma escola privada sediada no Município de Canoas, 20h no turno da tarde, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**895ED295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.812**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 21 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **RENATA JOSIANI FICHBORN**, matrícula 86262, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1DFE4D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.811**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 18 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **PERCIA ROSELAIN SCHMIEDEL**, matrícula 86234, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL**

**NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1EB17219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.810**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 16 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **PATRICIA MEISTER**, matrícula 86227, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C7FC66D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.809**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 28 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **NEWTON COLOMBO DE DEUS VIEIRA**, matrícula 86249, ocupante do cargo de Professor de História, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D08FFFAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.808**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 15 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **NATALIA VERMUDT**, matrícula 86231, ocupante do

cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**076BD09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.807**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 15 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MARA GEOVANE LOPES NEUTZLING**, matrícula 86229, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3D5E61C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.806**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 16 de abril de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **LUANA BELCHIOR DE SOUZA**, matrícula 86271, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**912DEA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.805**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 25 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **LILIAN HAUBENTHAL**, matrícula 86273, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: B838C38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.804**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 12 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **KARINE ARAÚJO CAMPELO**, matrícula 86272, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: A249A51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.803**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 26 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JUSSARA CRISTINA BARBOZA**, matrícula 86252, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: 2C07DA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.802**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 30 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE**, matrícula 85901, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: 4F16C8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.801**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 11 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JENNIFER POHREN**, matrícula 86250, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: D8BC97DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.800**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 08 de abril de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **IRENE MARIA MEDEIROS PIMMEL**, matrícula 86255, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7D3FD906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.799**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022

**H O M O L O G A**

a partir de 13 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **HELUSA MERCAUS VIEGAS**, matrícula 86232, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D81C1D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.798**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 26 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **GLORIA WINTER**, matrícula 86275, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B714BEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.797**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 1º de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **FRANCIELE GOMES DA COSTA**, matrícula 86251, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DA22B990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.796**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 23 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **ELOISA TERESINHA PAULIN**, matrícula 86243, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B412D312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.795**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 16 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **EDUARDO GOMES SOARES RAMOS**, matrícula 86260, ocupante do cargo de Professor de Artes, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**282D6CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.794**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 12 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **CLEUSA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula 86235, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de



2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**28EDB3FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.793**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 20 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **CLECI LIMA DA CRUZ**, matrícula 86270, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**840EAF38

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.792**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 27 de novembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, à servidora **CLAUDIA ROLOFF** matrícula 85822, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9BDC2B03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.791**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 18 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **CATIA PECH VARGAS** matrícula 86230, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F97F8845

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.790**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 22 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **CARMENSITA ÂNGELA BORGES SEBASTIÃO** matrícula 86267, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A3D5AC08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.789**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 30 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **CARLOS EDUARDO SCHERER** matrícula 86116, ocupante do cargo de Professor de Matemática, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DB70F4A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.788**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

### H O M O L O G A

a partir de 28 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, à servidora **BABIELE PORTO DE OLIVEIRA NUNES** matrícula 86228, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ED8C5966

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120.787

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

### H O M O L O G A

a partir de 07 de abril de 2022, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **ALEX SANDRO DE MENEZES OLIVEIRA** matrícula 86256, ocupante do cargo de Professor de Geografia, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**219557BF

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120.786

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

### H O M O L O G A

a partir de 09 de maio de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALESSANDRA LEINDECKER** matrícula 86281, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AE0334F1

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120.785

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

### H O M O L O G A

a partir de 28 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ADRIANA HELENA VARNIERI HAAR** matrícula 86253, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**559EE63A

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120.784

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando Interno sob o nº 472/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos;

### R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, que nomeou a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**, de acordo com a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

- SILVANI LANGE
- DENIS DOS SANTOS
- SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA
- JOSÉ LEANDRO GIGILIO DA SILVA
- CRISTINA BAVARESCO
- DANIELA SCHULTZ DE MELLO

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A6179FA5

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120.783

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

### H O M O L O G A

a partir de 12 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PRISCILA STUMPF CARRAVETTA** matrícula 85002, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:434118DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.765**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13438/2022, de 26 de maio de 2022,

**A U T O R I Z A**

o afastamento das servidoras **JANICE DOS SANTOS NORDIO**, matrícula nº 85183, CPF nº 020.970.050.55 e **LETÍCIA DA ROSA CORDEIRO PACHECO**, matrícula nº 85575, CPF nº 015.215.240-76, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de participar do Curso Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios, no dia 21 de junho de 2022, no, em Porto Alegre - RS, fazendo juz ao pagamento de 2 inscrições no valor de R\$ 520,00 (quintos e vinte) reais para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:FBD26FBC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.749**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2022, de 25 de maio de 2022,

**H O M O L O G A**

a partir de 27 de agosto de 2021, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **DIEGO SIMÕES DA SILVEIRA** matrícula 86223, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:4391C492

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.715**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.128/2022, de 24 de maio de 2022,

**A U T O R I Z A**

o afastamento das servidoras **ALICE BENVENUTI**, matrícula nº 87006, CPF nº 551.373.690-04 e **JOEL SANTANA DA GAMA**, matrícula nº 54945, CPF nº 003.510.680-82, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar do 14º Fórum Estadual dos Museus do Rio Grande do Sul, no período de 24 de junho a 27 de maio de 2022, em Pelotas - RS, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:87827DCC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.714**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.061/2022, de 23 de maio de 2022,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **DENISE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 83410, CPF nº 810.213.050-49, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 39º CIOSP – Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2022, em São Paulo - SP, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:9922F68A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.670**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 1º de maio de 2022, **DOUGLAS STROHER BUENO**, matrícula nº 85763, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:D3252F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.669**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 1º de maio de 2022, **FLÁVIO HALLMANN DUARTE**, matrícula nº 85143, para a Função Gratificada de Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.570, de 10 de maio de 2022. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:CC7842D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.668**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**CANCELA**

com vigência a partir de 1º de maio de 2022, a Portaria nº 112.482, de 25 de novembro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor **FLÁVIO HALLMANN DUARTE**, matrícula nº 85143.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:EA543046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.667**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**CANCELA**

com vigência a partir de 1º de maio de 2022, a Portaria nº 112.486, de 25 de novembro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora **MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL**, matrícula nº 80978.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:4E0535A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.663**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 046/2021, da Ouvidoria Municipal,

**NOMEIA**

no período de 25 a 28 de abril de 2022 (04 dias), a servidora **ALESSANDRA RIBEIRO FEDESKI** matrícula nº 55345, para responder pelo Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular **DANIEL PASSAGLIA JUNIOR**, matrícula nº 55239, em afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:9BC0D650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.662**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 051/2022, da Ouvidoria Municipal,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 09 de maio de 2022, **RAFAEL MARTINO**, matrícula nº 85357, para a Função Gratificada de Diretor da Ouvidoria Municipal, símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:0DA92A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.661**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 257/2022, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 18 de maio de 2022, **FABIANA MARTINS**, matrícula nº 54857, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:AD87A01F



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.660**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 256/2022, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 18 de maio de 2022, **ADROILDO VIEIRA GONÇALVES**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de relações Comunitárias Norte, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B60D3F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.659**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 255/2022, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 12 de maio de 2022, **PAULO DA SILVA BORBA**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, Símbolo CC-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F55E0731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.658**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 257/2022, da Secretaria Geral de Governo,

**EXONERA**

com vigência a partir de 18 de maio de 2022, **FABIANA MARTINS**, matrícula nº 54857, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Norte, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 103.967, de 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D0670D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.657**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 259/2022, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 18 de maio de 2022, **RUAN ALEXANDER CARMONA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza Pública, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DADD19BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.656**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 247/2022, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 12 de maio de 2022, **JARI MAURÍCIO DA ROCHA**, matrícula nº 54781, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro do Idoso, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1D8C59A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.655**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 247/2022, da Secretaria Geral de Governo,

**EXONERA**

com vigência a partir de 12 de maio de 2022, **JARI MAURÍCIO DA ROCHA**, matrícula nº 54781, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 119.097, de 08 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**035AAEA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.646**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 051/2022, da Ouvidoria Municipal,

**CANCELA**

com vigência a partir de 09 de maio de 2022, a Portaria nº 110.226, de 25 de junho de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Planejamento Fundiário, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Habitação, ao servidor **RAFAEL MARTINO**, matrícula nº 85357.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1D5C2C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.645**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 051/2022, da Ouvidoria Municipal,

**CANCELA**

com vigência a partir de 09 de maio de 2022, a Portaria nº 103.960, de 22 de janeiro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Diretor da Ouvidoria Municipal, símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, à servidora **CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA**, matrícula nº 83158.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**57E145B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.644**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 326/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**DESIGNA**

no período de 18 de abril a 16 de junho de 2022 (60 dias), a servidora **ANAEL TATIANE FERNANDES**, matrícula nº 85380, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ALINE COSTA DE ÁVILA**, matrícula nº 84566, em gozo de licença prêmio, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3B22802B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.643**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 184/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

no período de 20 a 26 de junho de 2022 (07 dias), a servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ANELUCY DE ANDRADE**, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4425A4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.642**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10.635, de 25 de abril de 2022,

**AUTORIZA**

a dispensa da servidora **DIONÉIA SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 86323, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras a contar do dia 25/04/2022 e enquanto estiver atuando na Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2022, considerando que está realizando extensão de carga horária à noite na EMEF Santa Marta, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1D531AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.641**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 14/2021, de 24/05/2021, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.990, de 25 de outubro de 2021, de acordo com solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **MARINES DA ROSA**, ocupante de 02 (dois)

cargos de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrículas n.º 4195 e 4763, previstos no artigo 189, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FDD5E4F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.640**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 02/2021, de 11/01/2021, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 119.325, de 11 de março de 2022, de acordo com solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o atendimento dispensado a paciente "L.J.B." enquanto a mesma esteve internada na Fundação Hospital Centenário, previsto no artigo 189, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A09963C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.639**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 32/2021, de 30/07/2021, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 119.466, de 25 de março de 2022, de acordo com solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, para apurar as circunstâncias e análise da culpabilidade em fato relatado no Boletim de Ocorrência 385630/2021/400010, resultante em danos materiais no veículo Placas JAD1F46, previsto no artigo 189, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B83753A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.620**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA**

por falecimento, com vigência a partir de 07 de maio de 2022, **MÁRCIO DE JESUS GRASEL**, matrícula n.º 54817, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da Defesa Civil, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria n.º 104.000, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FBB06824

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.520**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando n.º 169/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

**NOMEIA**

no período de 16 a 22 de maio de 2022, **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula n.º 86988, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**371F2D48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.307**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n.º 229/2022, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **PALOMA DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula n.º 55339, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis n.º 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei n.º 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D5521792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 117.106**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 604/2021, de 26 de maio de 2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Substituir na Portaria nº 116.979, de 24 de maio de 2022, membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**

PATRÍCIA GUIDALI  
ELVES DOS SANTOS RICARDO  
MARCELO RODRIGUES DE FRAGA  
CLADIR SCHNEIDER  
ADRIANA MERKER CANDOTTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

VINÍCIUS MARTINS PAIM  
MICHELE VIEIRA PENNA DUARTE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2021.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F6934693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 120.079**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAUJO**, matrícula 85213 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de 2%, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior: 3º** avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**37A55C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 120.078**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **FLÁVIO HALLMANN DUARTE**, matrícula 85143 no exercício do cargo de Operador de Informática, Promoção de 2%, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior: 3º** avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A2364E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 120.077**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **JONATHAM DOS SANTOS**, matrícula 85139 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de 2%, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior: 3º** avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**95B11A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 120.076**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **ALESSANDRA THAMARA SELAU**, matrícula 85189 no exercício do cargo de Fiscal Municipal, Promoção de 2%, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior: 3º** avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**

Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2547A4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 120.075**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **VANESSA LAZZARI**, matrícula 85171 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior: 3º** avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B7350186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 120.074**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **FABIANA CRISTINA BECKER**, matrícula 85120 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior: 3º** avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8DBAD367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 120.073**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **PRISCILA STUMPF CARRAVETTA**, matrícula 85002 no exercício do cargo de Secretário Escolar, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior: 3º** avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**774A08D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 120.072**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **LUISE PETER DA SILVA**, matrícula 84944 no exercício do cargo de Secretário Escolar, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior: 3º** avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4E80A44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 120.071**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA**, matrícula 85192 no exercício do cargo de Operador de informática, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior: 3º** avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**748A0E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 120.070**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **MARIANA VARGAS CARLOS**, matrícula 84809 no exercício do cargo de Secretário Escolar, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de

Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Junior:** 3º avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**67168C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 120.069**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **ROBSON CAMARGO LIMA E SILVA**, matrícula 83980 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de 3%, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Pleno:** 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**F8DF5BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 120.068**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **INDIRA CIPRIANI LAUX**, matrícula 83997 no exercício do cargo de Secretário escolar, Promoção de 3%, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

**Nível de Desenvolvimento:**

**Pleno:** 5º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**C16D63F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.608**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **88.504 de 15 de dezembro de 2014**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **01 de outubro de 2007** à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 26289, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.888 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**E48B277E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.609**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **87.013 de 29 de agosto de 2014**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **28 de dezembro de 2011** à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 26289, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.888 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**68C9F2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.610**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **87.014 de 29 de agosto de 2014**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **28 de dezembro de 2014** à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 26289, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.888 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6CCF73E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.611**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**RETIFICA**

A Portaria nº **89.225 de 24 de fevereiro de 2015**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **28 de dezembro de 2017** à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 26289, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.888 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**38E28FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.612**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**CANCELAR**

A Portaria nº **89.226 de 24 de fevereiro de 2015**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão “**E**” para o Padrão “**F**” à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº **26289**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**98513A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.613**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**CANCELAR**

A Portaria nº **89.227 de 24 de fevereiro de 2015**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**” à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº **26289**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1C1482B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.614**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**RETIFICA**

A Portaria nº **86.933 de 22 de agosto de 2014**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **01 de outubro de 1999** à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 80352, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.976 de 23 de março de 1993 a progressão Horizontal do Padrão “**A**” para o Padrão “**B**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DFA54E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.615**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**RETIFICA**

A Portaria nº **89.228 de 24 de fevereiro de 2015**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **01 de outubro de 2005** à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 80352, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.976 de 23 de março de 1993 a progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ACDC4D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.616**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**RETIFICA**

A Portaria nº **89.229 de 24 de fevereiro de 2015**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **01 de outubro de 2008** à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 80352, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.976 de 23 de março de 1993 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**48BEB85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.617**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**RETIFICA**

A Portaria nº **89.230 de 24 de fevereiro de 2015**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **29 de julho de 2013** à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 80352, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.976 de 23 de março de 1993 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**366042F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.618**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**RETIFICA**

A Portaria nº **89.231 de 24 de fevereiro de 2015**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **29 de julho de 2016** à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 80352, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.976 de 23 de março de 1993 a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0FE87170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120.619**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 7.205, de 12 de maio de 2021.

**CANCEL A**

A Portaria nº **89.232 de 24 de fevereiro de 2015**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G” à servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 80352, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 maio de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7BDEAA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP - PE 10007/2022 - FMS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS** torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2022 – SRP - FMS**, aquisição futura de condicionadores de ar para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, inclusive com recursos de emendas parlamentares, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade**, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

| AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CNPJ: 77.853.083/0003-58<br>Lote/Descrição                                                                                                                                                                                                                            | Preço Unitário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02</b> - Condicionador de ar split high wall quente/ frio 18.000 BTUS, 220V, inverter classificação energética A, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias. Selo PROCEL, com controle de temperatura. Controle remoto sem fio, display digital indicador de temperatura/mo de | R\$ 2.935,00   |
| D. R. DE CASTROS CLIMATIZACAO<br>CNPJ: 22.867.040/0001-78<br>Lote/Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Preço Unitário |
| <b>01</b> - Condicionador de ar split high wall quente/ frio 12.000 BTUS, 220V, inverter classificação energética A, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias. Selo PROCEL, com controle de temperatura. Controle remoto sem fio, display digital indicador de temperatura/mo de | R\$ 2.030,00   |

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**1FE52A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO**  
**QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 79/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 12/2016 – FMS.  
**CONTRATADO:** UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.294.475/0001-63.



**DA RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a cláusula segunda do quadragésimo primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 79/2016, por erro de digitação na Informação Contábil nº 59/2022 datada de 26/04/2022, para fazer constar que a redação correta é: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE Reajusta-se o valor contratado atualizado referente à parte B – Grupo Insumos formado pelos itens materiais de limpeza e uniformes/EPI's, constantes na Planilha de Custo e Formação de Preço da mão de obra, no percentual de 35,751340%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 07/2020 a 06/2021, impactando no valor global contratado em 5,817214%, correspondente ao acréscimo de R\$125.652,43, passando o valor mensal a ser de R\$190.471,90 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos) para 40 postos de trabalho, sendo R\$111.131,91 referente à mão de obra e R\$79.339,99 aos insumos, demais componentes e tributos, totalizando o valor anual de R\$2.285.662,75 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$1.333.582,92 referente à mão de obra e R\$952.079,83 aos insumos, demais componentes e tributos, de acordo com a Informação Contábil nº 59/2022 e Retificadora nº 86/2022."

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen

**Código Identificador:**AE906A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 19/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Emergencial nº 27/2022.

**CONTRATADO:** INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

**DO FISCAL:** Inclui-se na Cláusula Nona do contrato, item 9.1, como FISCAL da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais - SECULT, o servidor Cristiano Adeli, matrícula nº 85467, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 19/05/2022.

**DO GESTOR:** Inclui-se na cláusula décima do contrato, como GESTOR da gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais - SECULT, a servidora Lionella Goulart, matrícula nº 83938, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 19/05/2022.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen

**Código Identificador:**317DD2FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 FHC - A AQUISIÇÃO  
FUTURA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS  
HOSPITALARES, CONFORME PEDIDO DA DIRETORIA DE  
NÚCLEO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA USO NA  
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO:** a aquisição futura de COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES, conforme pedido da Diretoria de Núcleo de Higieneização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Junho 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

**Código Identificador:**664BA579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 27/2022 FHC  
- TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA  
CAPILAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE  
FARMÁCIA, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL  
CENTENÁRIO (FHC)**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombada sob o n.º **27/2022 FHC**, tipo **Menor Preço por Lote, SRP. OBJETO:** TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 23 de junho 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

**Código Identificador:**622B1392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 16/2022**

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

**CONTRATADO:** COLEGIADO NACIONAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONGEMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.332.120/0001-47.

**OBJETO:** Constitui objeto deste para pagamento de 04 (quatro) taxa de inscrição para participação de servidor e conselheiros no Curso do 22º Encontro Nacional CONGEMAS, que ocorrerá de 08 a 10 de junho de 2022 em Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS.

**VALOR:** R\$ 1.200,00

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, qual seja: 12.01.08.244.0013.2045 - Manutenção do gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00.00. – Serviço de seleção e treinamento, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, 0001 – Recurso livre, Dotação: 1360/2022.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**037AA949

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 030/2018.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 030/2018.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018.

**CONTRATADO:** S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS – CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de documentos diversos, diariamente, através de veículo(s) próprio(s), de forma a atender as necessidades do SEMAE, dentro e fora do âmbito de São Leopoldo.

**RENOVAÇÃO:** Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2022.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**  
Diretor Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**65B3A4B7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
ADITIVO Nº001/2022 A ATA SRP PE Nº 029/2021.**

SÚMULA DO ADITIVO Nº001/2022 A ATA-SRP PE 029/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

**CONTRATADO:** ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ Nº: 19.831.728/0001-93.

**OBJETO:** Aquisição futura de Materiais Hidráulicos para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo, através de Sistema de Registro de Preços – SRP.

**REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Fica acrescido a ATA-SRP o valor de **R\$38.313,00**, correspondente ao acréscimo de 19,35%, sobre o valor unitário do lote 281(TUBO PEAD 20MM PE 80 PARA RAMAL PREDIAL, passando do valor original de R\$3,96 para R\$4,77, equivalente a variação de R\$0,77 por unidade. O valor original atualizada, dessa contratação, de R\$285.768,00 passará para R\$324.081,00.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**  
Diretor Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**DD8221E5

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONTRATO Nº3023/2022.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3023/2022.

**MODALIDADE:** DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2022.

**CONTRATADO:** FINNET S/A - TECNOLOGIA CNPJ Nº: 05.607.266/0002-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada – VAN (Value Added Network – Rede de valor agregado) para prestação de serviço EDI (Eletronic Data Interchange – Intercâmbio Eletrônico de Dados), trafegando em média 9Mb por mês, entre 08 instituições financeiras que já operam com a autarquia(Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Real e Sicredi e 01(uma) nova instituição financeira com transferência de dados e informações mensais entre clientes e rede bancária: aproximadamente 50(cinquenta) arquivos enviados(débito em conta) e 250(duzentos e cinquenta) recebidos(arrecadação), conforme o Termo de Referência.

**VALOR:** O preço global para contratação ora formalizada é de **R\$7.400,00**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**  
Diretor Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**4A9E9021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº542/2022.**

“NOMEIA A SRA. GESSICA KATIUSA SANTANA DO AMORIM PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**N O M E I A**

A Sra. GESSICA KATIUSA SANTANA DO AMORIM, inscrição nº. 56609034655-6, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 7º lugar no Concurso Público para Provedimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**RODRIGO WEILER ZARO**  
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Marcia Weber  
**Código Identificador:**7B465DE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº539/2022.**

“NOMEIA O SR. LUIZ FELIPE ESCOVAL PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **NOMEIA**

O Sr. LUIZ FELIPE ESCOVAL, inscrição nº. 56621622267-0, para o Cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 04, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Marcia Weber

**Código Identificador:**56614773

---

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO**

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº540/2022.**

“NOMEIA O SR. DANIEL FERNANDO FREBIEN PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **NOMEIA**

O Sr. DANIEL FERNANDO FREBIEN, inscrição nº. 56621061891-7, para o Cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 04, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 7º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Marcia Weber

**Código Identificador:**CE601B22

---

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO**

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº541/2022.**

“NOMEIA O SR. ROBSON LUIZ GUBIANI PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **NOMEIA**

O Sr. ROBSON LUIZ GUBIANI, inscrição nº. 56621614720-1, para o Cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 04, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 8º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Marcia Weber

**Código Identificador:**7EFC3F77

---

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO**

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº544/2022.**

“NOMEIA O SR. MATIAS MALDANER HAHN PARA O CARGO EFETIVO DE TESOUREIRO”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **NOMEIA**

O Sr. MATIAS MALDANER HAHN, inscrição nº. 56620615089-2, para o Cargo Efetivo de Tesoureiro, Classe A, Padrão 08, com Carga



Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**RODRIGO WEILER ZARO**  
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Marcia Weber  
**Código Identificador:**9E994267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº012//2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº012/2022**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº012/2022 que tem por OBJETO – **Aquisição de caminhão novo.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **22 de junho de 2022, às 14h00min, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho/RS, 07 de junho de 2022.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**9E28C326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUMULAS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 061/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X DERLI ALVARENGA MEI**, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). É objeto do contrato registro de preços de serviço de mão de obra especializada para conserto/repairo de calçamento com pedras irregulares de basalto, bem como colocação de pedras irregulares de basalto em vias ainda não pavimentadas, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará da data de 14 de março de 2022 até a data de 14 de março de 2023.

**CONTRATO Nº 062/2022 -CONTRATODE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X Sr.DANI MITCHEL GLITZKE**, no valor de 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por cada consulta médica na área de clínica geral realizada. É objeto do contrato a prestação de serviços médicos por parte do contratado, a ser desempenhado junto a unidade básica de Saúde. A prestação dos serviços contratados deverá ser realizada nos dias 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato. O presente contrato tem vigência de 03 de março á 01 de abril de 2022. Assinado em 22 de março de 2022.

**CONTRATO Nº 063/2022 -CONTRATO EMERGENCIAL DE ALUGUEL SOCIAL – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X IRIA KLEIN**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). É objeto do contrato a a disponibilização, por parte da contratada, de Imóvel residencial, situado no perímetro urbano, nesta cidade de São Martinho. Rua Pedro Dutra, nº 172, na cidade de São Martinho/RS, para aluguel social de favor de Cleberson André Drechsler e família. O presente contrato vigorará pelo período de um ano, a contar da data de 15 de março de 2022, podendo ser prorrogado caso persista a necessidade, bem como podendo ser rescindido antes desse prazo, por interesse de qualquer das partes, com aviso prévio de no mínimo 10 (dez) dias. Assinado em 23 de março de 2022.

**CONTRATO Nº 064/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X NICOLA VEÍCULOS LTDA**, no valor de 154.890,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais) É objeto do contrato a aquisição de veículo 0Km para uso do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal, conforme descritivo detalhado do item de referência da licitação Pregão Eletrônico nº 006/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses a contar da presente data.. Assinado em 23 de março de 2022.

**CONTRATO Nº 065/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**, no valor de 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). É objeto do contrato a aquisição de veículo 0Km para uso da Secretaria Municipal de Saúde conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 24 de março de 2022.

**CONTRATO Nº 066/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X T.J HARTMANN LTDA**, no valor de R\$ 34.751,18 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais com dezoito centavos). É objeto do contrato registro de preços de gêneros alimentícios para consumo de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente. O presente contrato vigorará por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 31 de março de 2022.

**CONTRATO Nº 067/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LEANDRO RODRIGUED DA SILVA & CIA LTDA**, no valor de R\$ 36.799,84 (trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos) (duzentos e setenta e cinco reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de gêneros alimentícios para consumo de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 31 de março de 2022.

**CONTRATO Nº 068/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ALCI N. BECKER & CIA. LTDA**, no valor de R\$ 11.644,00 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de



mobiliários e equipamentos diversos, para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 069/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X BRISAR CLIMATIZAÇÃO – COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 070/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 071/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X FRANCIELI HAIDUK RIGO ME**, no valor de R\$ 11.327,00 (onze mil trezentos e vinte e sete reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 072/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GRATOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA**, no valor de R\$ 11.249,50 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 073/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, no valor de R\$ 81.290,34 (oitenta e um mil duzentos e noventa reais com trinta e quatro centavos). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 074/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X HELENA CAPITANIO LTDA**, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 075/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA**, no valor de R\$ 9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 076/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, no valor de R\$ 78.916,00 (setenta e oito mil novecentos e dezesseis reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 077/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X WAGNER BORBA DE AZEVEDO**, no valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 078/2022 -CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X X6 COMERCIO DE MOVEIS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS LTDA**, no valor de R\$ 11.633,40 (onze mil seiscentos e trinta e três reais com quarenta centavos). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 01 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 079/2022 -CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE GOVERNO – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LISBOA PESQUISAS S/S LTDA**, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). É objeto do contrato de Registro de Preços de aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para uso das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme necessidade, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 04 de abril de 2022

**CONTRATO Nº 080/2022 -CONTRATO DE ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X BANRISUL CARTÕES SA**, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). É objeto do contrato o fornecimento de Cartões Alimentação na modalidade Cartão Magnético, que serão utilizados pelos servidores da contratante na aquisição de gêneros alimentícios. O presente contrato tem vigência de por um ano, a contar da assinatura do presente instrumento. Assinado em 12 de abril de 2022.

**CONTRATO Nº 081/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA**, o valor de R\$ 32.718,00 (trinta e dois mil setecentos e dezoito reais). É objeto deste contrato a prestação de serviços de recapeamento asfáltico de 700m³ na rua Selvino Atuatti, conforme Dispensa de

Licitação nº 032/2022. O presente contrato vigorará até o término do fornecimento dos serviços prestados, não podendo ultrapassar o prazo máximo até 31 de dezembro de 2022. Assinado em 12 de abril de 2022.

**CONTRATO Nº 082/2022 - CONTRATO DE CONCERTO DE CAMINHÃO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO XCLAUDINEIANDRÉ FOLLMANN**, no valor de R\$ 19.544,00 (dezenove mil quinhentos quarenta e quatro reais). É objeto desse contrato o concerto do concerto de um caminhão lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e com o fornecimento de peças novas e de primeira linha/originais e mão-de-obra. A prestação dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de três dias úteis, contados da ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a ordem de serviço. Assinado em 13 de Abril de 2022.

**CONTRATO Nº 083/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). É objeto prestação de serviços médicos mensais, procedimentos ambulatoriais, bem como transporte de pacientes na área de clínico geral, sem limite na quantidade de atendimento diário, em carga horária semanal, em sala e com materiais disponibilizados pela CONTRATANTE. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta meses) conforme interesse de ambas as partes. Assinado em 13 de Abril de 2022.

**CONTRATO Nº 085/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM BASCULANTE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MULLER E MULLER VEICULOS E TRANSPORTES**, no valor de R\$ 210.900,00 (duzentos e dez mil com noventa e seis reais). É objeto a aquisição de caminhão toco, a diesel, com potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 6,5 toneladas, mínimo de 02 eixos, lotação 03 pessoas, ano de fabricação e modelo no mínimo 2010 equipado com caçamba basculante agrícola de no mínimo 2,40m de largura, 6,70m de comprimento e 1,60m de altura, ano de fabricação não inferior a 2010. O presente contrato vigorará até a efetiva entrega do produto, podendo ser prorrogado, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 28 de Abril de 2022.

**CONTRATO Nº 086/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X WALMIR ANTONIO ROOS E CIA LTDA**, no valor de R\$ 157.765,67 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta). É objeto a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de São Martinho/RS, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, conforme projeto apresentado, vinculando-se o presente instrumento integralmente ao Edital de Tomada de Preços nº001/2022. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta meses) conforme interesse de ambas as partes. Assinado em 13 de Abril de 2022.

**CONTRATO Nº 087/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRA**, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais). É objeto do presente contrato a prestação de serviços de costureira para gestantes ensinando noções de costura e bordados para as mesmas. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser suspenso nos meses em que não tiver os trabalhos em grupo, objeto da oficina contratada. Assinado em 09 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 088/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA FIAT VAN DUCATO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X INACIO M. WENDLING CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, no valor de R\$ 3.834,22 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais com vinte e dois centavos). É objeto do presente contrato a prestação de serviço de seguro para veículo FIAT – DUCATO O KM, CHASSI: 3C6EFVFK3ME531711, MOTOR: F1AE3481D7296718, Placa:

JBH1H08, FAB/Modelo: 2021/2021, Fabricante: FIAT, Marca: FIAT DUCATO VAN, Uso: Transporte, Lotação: 16 pessoas. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 60 meses. Assinado em 10 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 089/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA CHEVROLET - CRUZE SEDAN 0 KM - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X INACIO M. WENDLING CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, no valor de R\$ 2.670,24 (dois mil seiscentos e setenta reais com vinte e quatro centavos). É objeto do presente contrato a prestação de serviço de seguro para veículo CHEVROLET – CRUZE SEDAN O KM, CHASSI: 8AGBMN69S0NR117075, MOTOR: LEX\*220735040\*, Placa: JBH3G52, FAB/Modelo: 2022/2022, Fabricante: FIAT, Marca: I/CHEV CRUZE LTZ NB AT, Uso: Transporte, Lotação: 5 pessoas. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 60 meses. Assinado em 10 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 090/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA CHEVROLET - CRUZE SEDAN 0 KM - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X INACIO M. WENDLING CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, no valor de R\$ 2.670,24 (dois mil seiscentos e setenta reais com vinte e quatro centavos). É objeto do presente contrato a prestação de serviço de seguro para veículo CHEVROLET – CRUZE SEDAN O KM, CHASSI: 8AGBMN69S0NR117075, MOTOR: LEX\*220735040\*, Placa: JBH3G52, FAB/Modelo: 2022/2022, Fabricante: FIAT, Marca: I/CHEV CRUZE LTZ NB AT, Uso: Transporte, Lotação: 5 pessoas. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 60 meses. Assinado em 10 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 091/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X HELENA CAPITANIO LTDA**, no valor de R\$ 4.361,04 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais com quatro centavos). É objeto aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº008/2022. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses. Assinado em 17 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 092/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TECMATCH TECMATCH EIRELI**, no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais). É objeto aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº008/2022. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses. Assinado em 17 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 093/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X C6 COMERCIO DE MOVEIS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS LTDA**, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). É objeto aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº008/2022. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses. Assinado em 17 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 094/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE PASSAGEM - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CONSÓRCIO – CASA DE PASSAGEM**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). É objeto a concessão de valores pecuniários do Município ao CONSÓRCIO – CASSA DE PASSAGEM, pela prestação de serviços no atendimento integras de crianças. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. Assinado em 17 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 095/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS LOCALIDADES DE SÃO FRANCISCO E LAJEADO**

**TABORDA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ROSIMAR BONES EIRELI**, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). É objeto a prestação de serviços, com o fornecimento de materiais discriminados nos itens, para colocação de bombas submersas em dois poços artesanais perfurados. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Assinado em 18 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 096/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE PASSAGEM - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais). É objeto a aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses. Assinado em 20 de Maio de 2022.

**CONTRATO Nº 097/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X T. J HARTMANN LTDA – EPP**, no valor de R\$ 46.568,34 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais com trinta e quatro centavos). É objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas para distribuição aos munícipes necessitados. O presente contrato vigorará por doze meses. Assinado em 1º de Junho de 2022

**CONTRATO Nº 098/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ROSEMERE IVONE BARTH DALLA ROSA**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. É objeto a prestação de serviços de publicidade através da divulgação em mídia eletrônica no painel digital. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 12 meses. Assinado em 1º de Junho de 2022

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**B34CE78E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº013/2022**

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº013/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº013/2022 que tem por OBJETO – **Registro de preços de asfalto usinado a frio**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de junho de 2022, às 14h00min, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho/RS, 07 de junho de 2022.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**3C69BEF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 3534, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

A **Instauração de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades

cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis. Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 3534 de 06 de junho de 2022, de que trata este Extrato, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**9B8330F4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 002/022**

O Município de São Pedro do Sul/RS, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a **REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022** que objetiva contratação de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de obras de reforma da CASA DE CULTURA, para adequações ao Edital.

São Pedro do Sul, 08 de junho de 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**3EBF49B2

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2022, considerando 113 dias letivos.

**ABERTURA: 21/06/22, às 9hs.**

Edital no site [www.saopedrodo.rs.gov.br](http://www.saopedrodo.rs.gov.br)

São Pedro do Sul, 08 de junho de 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**F778A98D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no **art. 24, inciso**



IV, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação emergencial pelo período de 13 dias, a contar de 25 de maio de 2022, para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, **linha 012**, percorrendo 50 km/dia, sendo estimado um total de 650 (seiscentos e cinquenta) quilômetros. Tendo como fornecedor a empresa **EDSON IVAN MAURER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.192.938/0001-77, com sede a Rua Olavo Ziegler, Nº 69 – Bairro Paulo Tietze, em São Pedro do Sul-RS, neste ato representada, pelo seu proprietário Edson Ivan Maurer, brasileiro, RG nº 1045142898 e CPF nº 474.092.230-49. A empresa receberá o valor de **R\$ 8,00** (oito reais) por quilometro rodado, sendo estimado um total de 650 (seiscentos e cinquenta) quilômetros, totalizando um montante de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

São Pedro do Sul/RS, 07 de junho de 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**FB67F6F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, modificação no Edital em epígrafe, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar. A abertura do certame passará para o dia 23/06/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de junho de 2022.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi dos Santos  
**Código Identificador:**A6A1EE90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUMULA DOS CONTRATOS**

Contrato nº 061/2022. Período 2022, Vigência: 23 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para manutenção de estradas vicinais, conforme descrito no anexo I que fará parte integrante deste edital. Contratada: **CAVAGNOLI & CAVAGNOLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.693.879/0001-20. Valor: R\$ R\$ 61.050,00

Contrato nº 062/2022. Período 2022, Vigência: 23 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para manutenção de estradas vicinais, conforme descrito no anexo I deste edital. Contratada: **NILSSON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.205.629/0001-8. Valor: R\$ R\$ 17.950,00.

Contrato nº 063/2022. Período 2022, Vigência: 01 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim

do Sul CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a prestação de serviços de Fonoaudiologia Escolar, para diagnosticar, acompanhar e prevenir dificuldades de aprendizagem de comunicação oral e escrita, alterações vogais, fala, motricidade orofacial e audição, acompanhando e orientando os alunos da rede Municipal de Ensino. Contratada: **JULIANE LAZZARI PREZZI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.085.910/0001-29. Valor: R\$ R\$ 8.680,00.

Contrato nº 064/2022. Período 2022, Vigência: 27 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de marketing, desenvolvimento de publicações para usar nos canais de comunicação do município, criação de imagens e formas conforme a necessidade, criação de até 04(quatro) imagens para mídias sociais e 01 (um) arquivo para impressão semanal. Contratada: **ROBSON KUNZ ASSESSORIA E DESIGN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.553/0001-80. Valor: R\$ R\$ 7.000,00

Contrato nº 065/2022. Período 2022, Vigência: 27 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a aquisição de até 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas de brita nº 1, para uso na conservação e manutenção de estradas municipais. Contratada: **BRITAGEM MUÇUM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.105.849/0001-00. Valor: R\$ R\$ 122.500,00.

**Publicado por:**  
Bruna Pilotti Fratini  
**Código Identificador:**517EB80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 34**

DECRETO MUNICIPAL Nº34/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ADERE AO DECRETO ESTADUAL Nº 55.882, DE 15 DE MAIO DE 2021, COM A NOVA ALTERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município, com a diminuição sistemática de atendimentos COVID -19 na Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que o elevado percentual de vacinação contra a COVID -19 completo (dose única, 2ª dose e dose de reforço) que ocorre no Município;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, com a presença de integrantes do COE Municipal;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido de que os Municípios possuem competência concorrente com a União e Estados na edição de normas de saúde e de controle de pandemia, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 30, I e II da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no artigo 8º da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.474, de 28 de abril de 2022, o qual altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID -



19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO os indicadores epidemiológicos atuais de redução de internações e a progressão da vacinação no estado, mas ressaltando que o quadro epidemiológico da COVID-19 no Estado continua requerendo esforços para manter a queda de contágios e óbitos, que dão sinais de desaceleração de queda;

CONSIDERANDO que não é possível afirmar, cientificamente, que o risco de infecção é zero, portanto o não uso de máscaras sempre depende do grau de risco que a pessoa está disposta a aceitar;

CONSIDERANDO que o uso de máscaras deixou de ser obrigatório em diversos municípios e ambientes;

CONSIDERANDO que este ato poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a estratégia mais adequada ao enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 56.474, de 28 de abril de 2022, que alterou parte do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, observado o seguinte:

I - é facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados, ao ar livre ou em ambientes fechados;

II - ficando recomendado que mantenham o uso de máscaras nos casos e nas formas abaixo descritas:

- em hospitais, serviços de saúde e farmácias, mesmo que nos ambientes externos, e no transporte público;
  - para grupos vulneráveis - pessoas que apresentam maior risco individual de hospitalização e óbito;
  - pessoas não vacinadas;
  - pessoas com doenças autoimunes;
  - pessoas que tomem medicações imunossupressoras;
  - pessoas com obesidade, doença neurológica, doença cardiovascular, síndrome de down, diabetes mellitus, doença renal crônica, doença crônica descompensada;
  - pessoas em tratamento oncológico;
  - pessoas em contato com grupos vulneráveis;
  - pessoas em situações de ALTO RISCO - situações que apresentam maior risco de infecção coletivo;
  - quando as pessoas estiverem a menos de um metro de distância das demais pessoas, a exemplo de quem se encontra conversando com uma pessoa ou assistindo jogo em um estádio de futebol lotado, ou quando o tempo de contato for longo (mais do que duas horas conversando, uma hora falando alto ou cantando, torcendo em uma partida de futebol, show ao ar livre);
  - em locais com grande número de pessoas sem esquema vacinal completo (nas escolas com ensino fundamental, pois menos de 18% das crianças de 5 a 11 anos estão com esquema vacinal completo);
  - em contato com pessoas que não se conhece ou com comportamento de risco (pessoas não vacinadas, pessoas que recentemente frequentaram aglomerações sem máscara ou outros cuidados);
  - quando estiver com sintomas respiratórios, neste caso com risco de transmissão (tosse, espirro, dor de garganta);
  - depois de contato, principalmente sem uso de máscara, com pessoas infectadas ou suspeitas de estarem infectadas;
- Parágrafo único. Mesmo que não seja obrigatório o cumprimento das recomendações constantes do caput deste artigo, a máscara continua sendo fortemente recomendada e a decisão depende da tolerância ao risco e demais fatores individuais e dos locais específicos.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 07 de JUNHO DE 2022.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bruna Pilotti Fratini  
**Código Identificador:**3E9F8466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO MEDICO CLIN GERAL 40 H**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º008/2022

**Idílio Jose Speroni**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando eventual e futuro preenchimento de vaga de Cadastro Reserva, durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, conforme legislação municipal.

**INSCRIÇÕES**

**PERÍODO:** 09,10 e 13 de junho de 2022.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**HORÁRIO:** das 07:30h às 11:30h.

**DEMAIS INFORMAÇÕES**

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo do Edital está disposto na íntegra no site oficial [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br).

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**96AE2072

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2022; FUNDAÇÃO LA SALLE; Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na conjugação de esforços visando o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em turno integral e/ou parcial, nas EMEIS Izabel Cristina Souza da Costa e Professora Simone Serafim, no Município de Sapucaia do Sul, por meio da Gestão Compartilhada da Educação com a execução das atividades e ações previstas no Plano de Trabalho proposto pelo **PARCEIRO PÚBLICO**. **Valor:** A Administração Pública repassará à **OSC**, no exercício de **2022**, o valor de **R\$ 2.411.136,00** (dois milhões quatrocentos e onze mil cento e trinta e seis reais); para o exercício financeiro de **2023**, o valor de **R\$ 2.210.208,00** (dois milhões duzentos e dez mil duzentos e oito reais) e, para **2024**, **R\$ 200.928,00** (duzentos mil novecentos e vinte e oito reais). **Prazo:** A partir da data de assinatura (23.05.2022), pelo prazo de 24 meses.

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2022; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE; Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução na área da Educação, das atividades da Escola de Educação Especial, mantida pela APAE, conforme Plano de Trabalho. **Valor:** A Administração Pública repassará à OSC o valor total de **R\$ 2.889.600,00** (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais). **Prazo:** A partir da data de assinatura (11.05.2022), pelo prazo de 60 meses.

Sapucaia do Sul, 07 de Junho de 2022

**CLAUDETE DE MORAES BRASIL**

Oficial Municipal

Matrícula 5833

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**4AAA4D3B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO N.º 05/2022; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE; Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução, na área da assistência social voltada para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, com ações que compõem a proteção de média complexidade, em Sapucaia do Sul, conforme Plano de Trabalho. **Valor:** A Administração Pública repassará à OSC, o total de **R\$ 1.306.200,00** (um milhão trezentos e seis mil e duzentos reais) para os cinco anos de vigência do termo, sendo **R\$ 261.240,00** (duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais), a cada 12 meses, com repasse semestral conforme cronograma de desembolso de **R\$ 130.620,00** (cento e trinta mil seiscentos e vinte reais). **Prazo:** A partir da data de assinatura (11.05.2022), pelo prazo de 60 meses.

**TERMO DE FOMENTO N.º 08/2022; ASSOCIAÇÃO COMITÊ DA CIDADANIA DE SAPUCAIA DO SUL; Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução, na área de desenvolvimento social, do serviço de Curso de Serralheria em Aço, visando a profissionalização para o mercado de trabalho de 60 jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Sapucaia do Sul, conforme Plano de Trabalho. **Valor:** A Administração Pública repassará à Associação Comitê da Cidadania o total de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais) para os nove meses de execução do Plano de Trabalho, sendo **R\$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais), a cada parcela, conforme cronograma de desembolso. **Prazo:** A partir do início do desenvolvimento do Plano de Trabalho até 31 de dezembro de 2022.

Sapucaia do Sul, 07 de Junho de 2022

**CLAUDETE DE MORAES BRASIL**

Oficial Municipal

Matrícula 5833

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**A740487B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Espécie: Termo Aditivo n.º 10 ao Contrato n.º: 263/2017; Empresa: PRO-RENAL SAPUCAIA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva. **Valor:** Os procedimentos 03.05.01.010-7 e 03.05.01.009-3, referentes aos serviços de Hemodiálise (Máximo 03 Sessões por Semana) e Hemodiálise (Máximo 01 Sessão por Semana) ficam reajustados, conforme Portaria GM/MS n.º. 3.741/2021 do Ministério da Saúde, de 21 de dezembro de 2021, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2021, passando de **R\$ 194,20** (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) para **R\$**

**218,47** (duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) por procedimento. **Modalidade:** Chamamento Público n.º. 003/2017.

**Espécie: Termo Aditivo n.º: 02 ao Contrato n.º. 58/2020; Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO, DE RECICLAGEM RECICLANDO VIDAS UNIDOS VENCEREMOS - COOPREVIVE; Objeto:** Contratação de Cooperativa para a prestação de serviço de coleta de resíduos recicláveis (coleta seletiva) em vias públicas do município. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2022.

**Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor inicialmente pactuado (**R\$ 1.071.876,00**).

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º. 004/2020.

**Espécie: Termo Aditivo n.º. 02 ao Contrato n.º: 141/2019; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RENOVARE TELECOM EIRELI. Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de redes de telecomunicação, visando acesso à internet”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 26/11/2021.

**Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor inicialmente pactuado (**R\$ 193.669,80**).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 15/2019.

**Espécie: Termo Aditivo n.º: 03 ao Contrato n.º. 76/2019; Empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA; Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais deste município na rede mundial de computadores - Internet. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2022.

**Valor:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de **9,18653% do IPCA-IBGE, conforme manifestação da empresa**, resultando no montante atualizado do contrato de **R\$ 27.162,42** (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º. 002/2019.

**Espécie: Termo Aditivo n.º. 01 ao Contrato n.º: 009/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. Objeto:** “Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de licença de uso de software para gerenciamento das Informações do Índice de Participação dos municípios nas receitas de transferências do ICMS”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 23/02/2022. **Valor:** O valor contratual será reajustado com a variação de 10,54% do IPCA, resultando no valor mensal atualizado do contrato de **R\$ 9.395,90** (nove mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 44/2020.

**Espécie: Termo Aditivo n.º. 01 a Ata Registro de Preço n.º: 3/2022, Contrato 65/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão utilizados no cardápio da alimentação da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** Os itens 05, 22, 28 e 36 da Ata de Registro de Preço n.º. 3/2022 terá reequilíbrio econômico-financeiro, passando para: Item 05 **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos), Item 22 **R\$ 7,05** (sete reais e cinco centavos), Item 28 **R\$ 4,03** (quatro reais e três centavos) e Item 36 **R\$ 9,39** (nove reais e trinta e nove centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 72/2021. **Data de Assinatura:** 24.05.2022.

**Espécie: Termo Aditivo n.º. 01 a Ata Registro de Preço n.º: 11/2022, Contrato 74/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão utilizados no cardápio da alimentação da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** O item 08 da Ata de Registro de Preço n.º. 11/2022 terá reequilíbrio econômico-financeiro, passando para: **R\$ 20,49** (vinte reais e quarenta e nove centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 70/2021. **Data de Assinatura:** 24.05.2022.

Sapucaia do Sul, 07 de junho de 2022.

**CLAUDETE DE MORAES BRASIL**

Diretora de Contratos

Matrícula 5833

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**AC10F3A6

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 155717 – PE nº 0095/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE NORMAS REGULAMENTADORAS LIGADAS À ÁREA DE MANUTENÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA E SAÚDE DO TRABALHADOR, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 22/06/2022, às 09h30min.**

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br).

Sapucaia do Sul, 08 de junho de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**B9440444

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO N.º 4789 DE 31/05/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 41 inciso II, art. 42, e art. 43 caput da Lei Federal nº 4.320/64. E parágrafo 1º inciso III e art. 82 inciso III da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4155/21, Lei Municipal nº 4162/21 e Lei Municipal nº 4210/22, DECRETA:

**Art. 1º -** É aberto crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a instalação de duas academias ao ar livre, criando rubricas no orçamento de 2022:

**08 Secretaria Mun de Esporte e Lazer**  
**02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses**  
**0027.0812.0008.1010 Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer**  
4.4.90.51 Obras e instalações.....R\$ 100.000,00  
4.4.90.51 Obras e instalações.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior, o Programa 09032022 – transferências especiais, emenda parlamentar nº 202241130002, Deputada Lisiane Bayer e emenda parlamentar nº 202236660001, Deputado Pompeo de Mattos

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 11 de maio de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**81D18ED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade do Convênio com a APAE – repasse de recurso do COMDICA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de junho 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**8706969C

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade do Convênio com a ADAJ – repasse de recurso do COMDICA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de junho 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**54D3C4CB

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade do Convênio com o CTG Guido Mombelli – repasse de recurso do COMDICA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de junho 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**23BAD94A

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade do Convênio com o CPM da escola Lourinha Isabela Maldaner – repasse de recurso do COMDICA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de junho 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**13706739



**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade do Convênio com o AABB - Associação Atlética Banco do Brasil – repasse de recurso do COMDICA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de junho 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**A8E7D08E

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade do Convênio com o CPM do Instituto Estadual de Educação Nossa Senhora Imaculada – repasse de recurso do COMDICA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de junho 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**517FBDC4

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade do Convênio com o CPM da escola João Batista Mocolin – repasse de recurso do COMDICA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de junho 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**58254991

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade do Convênio com o CPM da escola Dionísio Lothário Chassot – repasse de recurso do COMDICA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de junho 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**A25DEB15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
EM 13/06/2022**

**OBJETO:** Audiência Pública com representantes da Corsan de Porto Alegre/RS, para tratar sobre o termo aditivo do contrato do Executivo Municipal com a Corsan, e notificações expedidas aos municípios quanto à regularização e tamponamento de poços artesianos.

A Câmara Municipal de Taquara/RS, através de solicitação de seu Presidente à Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-estar Social CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública com representantes da Corsan de Porto Alegre/RS, para tratar sobre o termo aditivo do contrato do Executivo Municipal com a Corsan, e notificações expedidas aos municípios quanto à regularização e tamponamento de poços artesianos.

**Data:** 13 de junho de 2022 (segunda-feira)

**Horário:** 18h

**Local:** Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

**Pauta:**

- Abertura Oficial pela Presidência do Legislativo Municipal;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- Apresentação dos assuntos a serem discutidos;
- De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através de protocolo presencial ou via e-mail [comissoes@camarataquara.rs.gov.br](mailto:comissoes@camarataquara.rs.gov.br)), até cinco oradores se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apertes;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apertes, na seguinte ordem;
- Vereadores titulares da Comissão;
- Vereadores não titulares da Comissão;
- Abertura da palavra para questionamentos do público presente;
- Leitura dos questionamentos enviados de forma remota através do chat da transmissão;
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 07 de junho de 2022

**VEREADOR JORGE DE MOURA ALMEIDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Gustavo Evangelho de Abreu  
**Código Identificador:**62BB1474

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº:** 067/2022

**PROCESSO Nº:** 4944/2022

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 008/2022, art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADO:** ADRIANO LUIS MARTINI PRODUÇÕES

**OBJETO:** Contratação da empresa ADRIANO LUIS MARTINI PRODUÇÕES ME, para a apresentação da peça teatral “Os Três Mosquiteiros”.

**VALOR:** O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.



**VIGÊNCIA:** O presente contrato será realizado no dia 08 de Junho de 2022, encerrando-se no mesmo dia, após a realização das 2 (duas) apresentações.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do fiscal do contrato.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

**ADRIANO LUIS MARTINI**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/06/2022

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**C51586C9

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017**

**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 023/2017

**PROCESSO Nº:** 2134/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 021/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS

**OBJETO:** Contratação de empresa AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO perante as instituições de Ensino Médio e Ensino Superior.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando, **em caráter excepcional**, o prazo da contratação por mais 90 (noventa) dias a contar de 1º de junho de 2022, ou até que seja concluído novo processo licitatório.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

**LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24/05/2022

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**12D77884

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2022**

Processo nº: 2592/2022

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 22 de Junho de 2022, às 08h00min.

Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 22 de Junho de 2022.

Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de HIGIENE e LIMPEZA.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

Taquara, 07 de Junho de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**FF5E2189

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 035/2019

**PROCESSO Nº:** 3014/2019

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 009/2019 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO  
**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Coronel Evaristo, nº 1440, Bairro Centro, para fins de utilização da Divisão de Patrimônio e Defesa Civil.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2022.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

**RODRIGO BRIGOLINI NIELSEN**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02/05/2022

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**54C272EA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 037/2020

**PROCESSO Nº:** 3303/2020

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 006/2020 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT

**OBJETO:** Locação de imóvel – Cruzinha – Extração de saibro

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2022.

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

**JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/06/2022

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**5FCBC6D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede de MT trifásica, instalação de 01 transformador trifásico e construção de rede BT trifásica para atender a 15 casas existentes no município de Terra de Areia/RS, incluindo material.  
**Data abertura:** 23/06/2022, **horário e local:** às 09h00min, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: [licitacoes@terraarea.rs.gov.br](mailto:licitacoes@terraarea.rs.gov.br)

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaís Machado

**Código Identificador:**CC3427C6**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RETIFICA EDITAL 93 2022****EDITAL Nº 94, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

RETIFICA o item 2.1 do Edital 93 de 02 de junho de 2022, que visa à contratação de profissionais, por prazo determinado para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 140/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que RETIFICA o item 2.1 do Edital 93 de 02 de junho de 2022, que visa à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos conforme estabelecidos abaixo:

| QUANT. | PROFISSIONAL     | CARGA SEMANAL | HORÁRIA | SALÁRIO      |
|--------|------------------|---------------|---------|--------------|
| 01     | ENGENHEIRO CIVIL | 20h           |         | R\$ 2.792,10 |
| CR     | OPERÁRIO         | 40h           |         | R\$ 1.212,00 |
| CR     | MOTORISTA        | 40h           |         | R\$ 1.675,25 |
| CR     | NUTRICIONISTA    | 20h           |         | R\$ 2.792,10 |

Leia-se:

2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos conforme estabelecidos abaixo:

| QUANT. | PROFISSIONAL     | CARGA SEMANAL | HORÁRIA | SALÁRIO      |
|--------|------------------|---------------|---------|--------------|
| 01     | ENGENHEIRO CIVIL | 20h           |         | R\$ 2.792,10 |
| CR     | OPERÁRIO         | 40h           |         | R\$ 1.212,00 |
| CR     | MOTORISTA        | 40h           |         | R\$ 1.482,61 |
| CR     | NUTRICIONISTA    | 20h           |         | R\$ 2.792,10 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se e Publique-se.

**JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Sec. de Administração Prefeito Municipal e Planejamento

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**6E62745A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 066/2022****Tomada de Preços nº 001/2022**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: MATT CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Recapeamento Asfáltico na Estrada Vicinal que liga a Comunidade Polígono do Eral a BR 386, num total de 12.000 m<sup>2</sup>VALOR TOTAL: **R\$ 1.193.258,05 (um milhão, cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).****GILSO PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisabete Picoli

**Código Identificador:**5B8C4DBD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.** Objeto: aquisição de peça e realização do conserto do detector plano de imagem, para o sistema de radiologia digital (raio x), instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Tramandaí. Valor Total de **R\$ 35.200,00.** O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. **Dispensa de Licitação Nº 032/2022.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**9E4ECDF4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, com a empresa MAURÍCIO BASTOS DE FREITAS, para apresentação musical com a dupla César Oliveira e Rogério Melo, a ser realizada no dia 24 de julho de 2022, às 16 horas, com 1 hora e 30 minutos de duração, durante o evento EXPOFEIRA 2022 – evento para comemoração alusiva ao dia do colono, local a ser combinado com a administração municipal. Valor global R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 07 de junho de 2022.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Ramos Frigi

**Código Identificador:**464F6243**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Concorrência Pública nº 02/2022.** Objeto: Permissão de espaço público para fins de conceder espaços para empresas interessadas na instalação de relógios em locais. **Abertura:** 13h do dia 07/07/2022. **Edital de Tomada de Preços nº 007/2022.** Objeto: Revitalização da rede elétrica e iluminação na Quadra Esportiva da Rua Criciúma. **Abertura:** 13h do dia 23/06/2022. **Edital de Tomada de Preços nº 008/2022.** Objeto: Contratação de empresa para realizar a Instalação de Equipamentos de PPCI nas Escolas Municipais. **Abertura:** 10h do dia 24/06/2022. Edital disponível em:

Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 07 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Evandrea Vieira Lopes  
**Código Identificador:**4D6BB0AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de fraldas adulto e infantil. **Sessão pública:** 10h do dia 24/06/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de serviços de PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES no município. **Sessão Pública:** 13h do dia 23/06/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 09 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**525FA9B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4288/2022**

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.622,45 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:  
**RUBRICAS**

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE**  
**10 SAÚDE**  
**10.301 ATENÇÃO BÁSICA**  
**10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**  
**2.222 PROGRAMA SOLIDARIEDADE – NOTA FISCAL GAÚCHA**

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| 3.3.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.622,45 |
| Total do recurso 4300 – NOTA FISCAL GAÚCHA | 5.622,45 |

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

**1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA**  
**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE**  
**10 SAÚDE**  
**10.301 ATENÇÃO BÁSICA**  
**10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**  
**2.222 PROGRAMA SOLIDARIEDADE – NOTA FISCAL GAÚCHA**

|                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E         | 1.000,00 |

|                                                       |          |
|-------------------------------------------------------|----------|
| COMUNICAÇÃO - PJ                                      |          |
| 3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 622,45   |
| Total do recurso 4300 – NOTA FISCAL GAÚCHA            | 5.622,45 |

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 24 de maio de 2022.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**F8EBB763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 3342/2022**

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.288, de 24 de maio de 2022.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.622,45 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:  
**RUBRICAS**

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE**  
**10 SAÚDE**  
**10.301 ATENÇÃO BÁSICA**  
**10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**  
**2.222 PROGRAMA SOLIDARIEDADE – NOTA FISCAL GAÚCHA**

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| 3.3.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.622,45 |
| Total do recurso 4300 – NOTA FISCAL GAÚCHA | 5.622,45 |

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

**1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA**  
**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE**  
**10 SAÚDE**  
**10.301 ATENÇÃO BÁSICA**  
**10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**  
**2.222 PROGRAMA SOLIDARIEDADE – NOTA FISCAL GAÚCHA**

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                      | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA            | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.000,00 |
| 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.000,00 |
| 3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                  | 622,45   |
| Total do recurso 4300 – NOTA FISCAL GAÚCHA                             | 5.622,45 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 24 de maio de 2022.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**C7B8DB50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3343/2022**

Declara a utilidade pública, para fins ambientais, a obra essencial de intervenção em área de preservação permanente paralela ao Arroio Moreira, destinada a atender a ligação e mobilidade dos Loteamentos Stumpf, Eucaliptos e Zona Industrial a Rua dos Caingangues.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins ambientais, em cumprimento ao art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a obra essencial de intervenção e supressão de 398,91m² de área de preservação permanente da margem esquerda do Arroio Moreira, sentido montante para jusante, no Bairro Sander, em área do Município matriculada sob o nº 6.068.

**Art. 2º** A execução de referida obra tem por finalidade prolongar 160,00 metros da Rua Hugo Stumpf, compreendidos entre as coordenadas (-29,49652; - 50,78546) e (-29,49548; - 50,78630) e se faz necessária para fins de possibilitar a ligação bem como facilitar a mobilidade entre os Loteamentos Stumpf, Eucaliptos e Zona Industrial e Rua dos Caingangues.

**Art. 3º** Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 26 de maio de 2022.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**B0774504**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022**

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de junho de 2022 ao dia 10 de junho de 2022, para fins de aquisição de materiais elétricos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde e do Postão Municipal, conforme termo de referência em anexo, para

atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 879/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**FB6CE61E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 343/2022****Dispensa de Licitação nº 233/2022****Aviso de Publicação de Dispensa nº 236/2022**

O Município de Triunfo comunica que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, realizou a contratação da empresa Réus Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.040/0001-86, com sede no município de Sombrio/SC, para elaboração de projeto de adequação e expansão de rede de média e baixa tensão com pontos de transmissão dentro do Parque de Exposições Camboatá, conforme termo de referência de fls. 03 a 09 e requisição de compras nº 1026/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**298ADF76**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 342/2022****Dispensa de Licitação nº 232/2022****Aviso de Publicação de Dispensa nº 237/2022**

O Município de Triunfo comunica que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de gêneros alimentícios para *Coffee Break* de eventos organizado pela Coordenação da ESF – Estratégia de Saúde da Família, da empresa Johann & Rocha Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.500.719/0001-31, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras nº 996/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 2.561,00 (dois mil quinhentos e sessenta e um



reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**87B89AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 564/2021**

**Pregão Presencial nº 67/2021**

**Contrato nº 101/2022**

**Contratante:** Município de Triunfo/RS

**Contratada:** Britagem Montenegro

**Objeto do contrato:** Aquisição de 3000 toneladas de brita nº 01 com frete (item 01), conforme disposto no edital supracitado e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 04 de setembro de 2022 ou até atingir o quantitativo descrito na cláusula primeira, o que ocorrer antes, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**EF2E1CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 564/2021**

**Pregão Presencial nº 67/2021**

**Contrato nº 102/2022**

**Contratante:** Município de Triunfo/RS

**Contratada:** Mineração Vera Cruz Ltda

**Objeto do contrato:** Aquisição de 500 toneladas de brita nº 02 com frete (item 03), conforme disposto no edital supracitado e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 04 de setembro de 2022 ou até atingir o quantitativo descrito na cláusula primeira, o que ocorrer antes, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**849EA316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 31/2022**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 30/2022 PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU

**Prefeito de Tupanciretã**, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, a retificação do Edital 30/2022 no que diz Requisitos Mínimos para o cargo de **Condutor Socorrista**:

**Onde se lê:**

Ensino Médio Completo;

Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;

Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004);

Certificado dos Cursos, **válidos a partir de 06/2020:**

**de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;**

**de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;**

**de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h.**

**Leia-se:**

Ensino Médio Completo;

Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;

Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004);

Certificado dos Cursos, **válidos a partir de 06/2020:**

**Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;**

**Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;**

**Curso Introdutório Teórico-Prático para SAMU de, no mínimo, 4h.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos sete dias do mês de junho de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**6A92F230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 28.342 DE 07 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA COORDENADORA FINANCEIRA DE CONTAS DO SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: NOMEAR** a contar de 08 de Junho de 2022, a Senhora **LUISA DAIANE SILVA DA ROSA**, para o cargo de **COORDENADORA FINANCEIRA DE CONTAS DO SETOR**

**DE GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 07 (sete) dias do mês de Junho 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**F9EB3A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 28.343 DE 07 DE JUNHO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.280 DE 26/05/2022**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a contar desta data a Portaria nº 28.280 de 27/05/2022 que nomeou a **ENFERMEIRA** a senhora **JULIANA SILVEIRA BORDIGNON** aprovada em **5º Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 2.742/2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 07 (Sete) dias do mês de junho de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**678FC814

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022**

O **Prefeito de Tupanciretã** torna público, que no dia **27 de junho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 09/2022**, tipo menor preço global, para execução de serviços para ampliação e reforma do Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, em regime de empreitada global, com recursos do Governo do Estado do RS e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível no site: [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 06 de junho de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**29CC15CF

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022**

O **Prefeito de Tupanciretã** torna público, que no dia **28 de junho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 10/2022**, tipo menor preço global, para execução de serviços para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Terra, com área de 62,67 m², em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 07 de junho de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**D46E98B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.012, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

LEI Nº 3.012, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de atividades na Secretaria de Educação e Cultura, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

| Quantidade | Função                | Salário      | Carga Horária     |
|------------|-----------------------|--------------|-------------------|
| 01         | Atendente de Educação | R\$ 1.991,08 | 40 horas/semanais |

Parágrafo único – o valor estabelecido no presente artigo será compatibilizado na mesma data e nos mesmos índices aplicados, em consonância com o quadro geral de servidores.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor de que trata o artigo anterior são as que constam do anexo II da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar Nº 002, de 04 de dezembro de 2007 e Lei N.º 2.801, no que couber.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**34AA50E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.013, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

LEI Nº 3.013, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, nas seguintes unidades orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.0302.0107 – 2,028 – Transferência a Consórcios Públicos  
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 200.000,00  
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**

Sec. Administração

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**5D3FCB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.014, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

LEI Nº 3.014, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

| Quantidade | Função             | Salário       | Carga Horária     |
|------------|--------------------|---------------|-------------------|
| 01         | Cirurgião Dentista | R\$ 11.438,10 | 40 horas/semanais |

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Cirurgião Dentista são as que constam no Anexo II da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º O contrato administrativo de que trata o artigo primeiro, poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, caso haja nomeação de servidor efetivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**

Sec. Administração

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**741D670A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022 - às 08h e 30min do dia 30 de junho de 2022, que visa aquisição de uma cobertura para Estufa Agrícola. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em [www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes](http://www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes) ou poderá ser solicitado pelo e-mail [licitatuparendi@gmail.com](mailto:licitatuparendi@gmail.com)**

Tuparendi, 03 de junho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marta Iara Ghellar Lunardi  
**Código Identificador:**D51EED12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 118/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Atendente de Educação**, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 06 de junho de 2022 até 05 de junho de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.004/2022 e o Concurso Público nº 01/2021, com vencimentos de R\$ 1.991,08 (mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 118/2022: Laura Comis Fredrich

Tuparendi (RS), 06 de junho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**439A7D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.750, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

DECRETO Nº 3.750, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.013, de 07 de junho de 2022

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, nas seguintes unidades orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 10.0302.0107 – 2,028 – Transferência a Consórcios Públicos  
 3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 200.000,00  
 Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**  
 Sec. de Administração

**Publicado por:**  
 Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**BA0503D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CISVALE**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/8545 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CISVALE, devendo retirar cópia do Ofício nº 013/2022 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Saúde em 07/06/2022.

**TIAGO MACIEL QUINTANA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**CF8390F0

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/8547 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 014/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 07/06/2022.

**TIAGO MACIEL QUINTANA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**BCEE2BC4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 07/2022, que Registrou os Preços de Materiais de Construção, a fim de atender as demandas das Secretarias do Município de Venâncio Aires. Data da assinatura: 03/06/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
 Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

**Publicado por:**  
 Maiquel Henn  
**Código Identificador:**FC693E5D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa LIGIA MARIA CARNEIRO que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/8555 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 015/2022 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 07/06/2022.

**TIAGO MACIEL QUINTANA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**21376754

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 05/07/2023, de acordo com a Cláusula Segunda do instrumento contratual, assim como, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/06/2021.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maiquel Henn  
**Código Identificador:**A16C643A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, respectivamente até 21/08/2022, e a vigência contratual será até 19/11/2022, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/06/2022.



**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**4C186380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
CONTRATADA: CLAUDIO JONI DE OLIVEIRA CNPJ nº 22.521.643/0001-13  
OBJETO: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando execução de obra para ampliação da EMEI Cantinho do Amor, conforme Projeto Módulo de Ampliação Pro infância - tipo C - Projeto padrão FNDE/MEC, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte, conforme processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 5/2022.  
VALOR: valor total de R\$ 195.040,35 (cento e noventa e cinco mil e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme especificação do edital que passa a fazer parte integrante do presente contrato.  
PRAZO: 05 (cinco) meses

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**58B0D6BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO - Nº 05/2022**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria em investimentos.**”, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o processo administrativo nº 30.960/2022.

|                  |                                                                                                                                                                                        |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO 05/2022 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.                                                                            |
| VALOR            | Valor total de R\$5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais) pagos em 12 prestações mensais de R\$443,75 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). |
| PRAZO VIGÊNCIA   | De 01/06/2022 a 01/06/2023                                                                                                                                                             |
| DOTAÇÃO          | 11 – PRE-XANGRI-LÁ<br>2086 – 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica                                                                                               |
| DATA ASSINATURA  | 01/06/2022                                                                                                                                                                             |

**Publicado por:**  
Bruno Oliveira Fraga  
**Código Identificador:**B875EB94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 130-22 - NOVA DATA**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de junho de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEIO-FIO, AREIA FINA E ASFALTO PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 195/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Xangri-Lá, 06 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Correia de Souza  
**Código Identificador:**32CE0AFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ARQUEÓLOGO**”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24866/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: SIRIUS – ESTUDOS E PROJETOS CIENTÍFICOS LTDA**  
CNPJ: 16.970.921/0001-17  
**VALOR: R\$ 28.000,00**

**Xangri-Lá, 07 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart  
**Código Identificador:**4907BA68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA 01/SMEC 2022**

O Conselho Municipal de Educação informa que a data da eleição para composição das vagas em aberto do Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá está errada.  
O correto é:

Dia doze (12) de julho de 2022, às 17h30min. na Câmara de Vereadores. localizada na Rua Rio Douradinho. nº13SS. na Plenária da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá ocorrerá a escolha para composição das vagas em aberto do Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá sendo: um (1) representante suplente do segmento Educação Infantil Municipal, membro efetivo do quadro: três (3) suplentes do segmento Ensino Fundamental Municipal, membros efetivos do quadro, sendo que o mais votado será designado ao Conselheiro com mais tempo de mandato a cumprir seguindo este critério sucessivo, um (1) suplente do segmento Círculo de Pais e Mestres e/ou Conselho Escolar; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Educação Básica Particular; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Sociedade Civil Organizada, preferencialmente ligada à Educação. Assistência Social. Trabalho. Indústria ou Comércio. conforme Lei nº1762 de 07 de maio de 2015.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 1071 - Xangri-Lá, RS (95.588-000) ou pelo Fone: (51) 3659.0675 — E-mail: [cmexangrila@yahoo.com.br](mailto:cmexangrila@yahoo.com.br).

Xangri-Lá, 07 de junho de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**1F943AEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 180/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022.**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE XANGRI-LÁRS, foi **RETIFICADO** o PREAMBULO ONDE TRATA DA DATA DE ABERTURA, E OS ITENS 1.1, 9.1.1.2 letra “E”, 9.1.2 letra “B” e 21, alterando-se a data de abertura para o dia **23 de junho de 2022 às 13h 30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 07 de junho de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Carina Rute Scotti

**Código Identificador:6B19C3E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PE Nº 077/2021**

**AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PE Nº 077/2021**

**Ofício nº 19/2022 - datado em 31/05/2022**

**Objeto:** O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço nº 096/2022 resultante do pregão eletrônico nº 77/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

Informamos que a empresa detentora da ata: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.213.258/0001-37, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant | Valor Unitário |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 3    | APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO - Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 08 mm. Produto certificado pelo Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.600 | R\$ 1,75       |
| 6    | BALÃO - balão em látex medindo aproximadamente: Altura 37 cm x largura 23 cm. embalagem com cores diversas. Pacote com 50 unidades Certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100   | R\$ 15,10      |
| 7    | CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS - Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.600 | R\$ 8,45       |
| 9    | CADERNO DE DESENHO CAPA DURA - Caderno de desenho espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno de desenho/cartografia - 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme lay-out disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.600 | R\$ 6,20       |
| 11   | CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS - Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário - 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.600 | R\$ 13,90      |
| 12   | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de látex de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.600 | R\$ 0,80       |
| 13   | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de látex de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.600 | R\$ 0,80       |
| 14   | CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - Caneta hidrográfica, corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2,0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.600 | R\$ 12,95      |
| 16   | CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, traço 1 a 4 mm e base d'água. tamanho aproximado 140 mm x 15mm x 15 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.600 | R\$ 2,65       |
| 18   | COLA BRANCA - LÍQUIDA - Cola branca com 150g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (poli tereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 150g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.600 | R\$ 7,20       |
| 19   | ESQUADRO 45 GRAUS - Esquadro escolar 45°, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 25 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.600 | R\$ 4,00       |
| 21   | ESTOJO ESCOLAR - Estojo Escolar, em duas partes, parte superior, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². _ espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Estrutura, norma ABNT NBR 12546/2017, tecido maquinado derivado de tela. Título do fio, norma trama ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,56 - dtex: 175,64 - denier: 158,08 - cv %: 1,02. Norma urdume ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,18 - dtex: 171,76 - denier: 154,58 - cv %: 1,12. _ densidade, norma trama ABNT NBR 10588/2015, 28,64 fios/cm² - 72,75 fios". Norma urdume ABNT NBR 10588/2015, 36,72 fios/cm - 93,27". Resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama ABNT NBR 11912/2016, 93,68 kgf - 918,7 n - 91,87 dan - cv: 0,20 %. Norma alongamento trama ABNT NBR 11912/2016, 31,42 % - cv: 1,43 %. Norma resistência a tração urdume ABNT NBR 11912/2016, 113,2 kgf - 1110 n - 111,00 dan - cv: 2,02 %. Norma alongamento urdume ABNT NBR 11912/2016, 28,98 % - cv: 1,54 %. Resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama ABNT ASTM d 1424/2019, 3046,40 g - 3,05 kgf - 29,89 n - 3,19 cv %. Norma urdume ABNT ASTM d 1424/2019, 4364,80 g - 4,36 kgf - 42,83 n - 2,82 cv %. Pilling, NORMA ISO 12945- 1/2000, nota 5. Conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em viés coextrudado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 16-4535 tpx, sobre este material transparente de no mínimo. 20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome do Município e brasão, fornecidos pela Semed, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor preto, medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper, na cor pantone 19-0303 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². Espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material tactel na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 16-4535 tpx mesma cor do viés coextrudado, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, acabamento final em alto brilho, acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx. Formato retangular: altura 45mm x comprimento 210 mm x largura 80 mm. Laudos do material tal tel escamado, declaração da empresa plastificante que a plastificação está livre de metais pesados "ftalatos". LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO | 1.400 | R\$ 23,10      |
| 22   | GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES - Gizão de cera redondo com 12 cores, tipo gizão, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.600 | R\$ 6,20       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    | quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |           |
| 23 | LÁPIS DE COR - 12 CORES - Lápís de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                   | 1.600 | R\$ 6,10  |
| 25 | LÁPIS GRAFITE PRETO - Lápís grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.200 | R\$ 0,40  |
| 26 | MASSA DE MODELAR - 12 CORES - Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.600 | R\$ 6,70  |
| 29 | RÉGUA 30 CM - Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro. | 1.600 | R\$ 2,75  |
| 30 | TESOURA - Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.600 | R\$ 3,10  |
| 35 | CORRETIVO LÍQUIDO -A base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel, pigmento branco e resina sintética, franco com 18 ml. Certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.000 | R\$ 3,65  |
| 36 | COMPASSO - Corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas com material metálico; uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 100 mm; permitir traçar um círculo no mínimo 295 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Apresentar certificação do INMETRO conforme NBR 15:236 – Segurança de artigos Escolares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.100 | R\$ 10,45 |
| 42 | TOALHA DE MÃO - Toalha de mão 100% algodão, aproximadamente 24cm x 38cm, nas cores neutras, Gramatura 320G/M², Fio 16/1 Singelo, acabamento barra etamine 60 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.600 | R\$ 6,75  |
| 45 | PASTA PLÁSTICA - A4 - Pasta Plástica tamanho A4 com elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho aproximado 23,5 cm X 33,5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.300 | R\$ 8,85  |

Alvorada, 08 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**DC2233CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2022 CONTRATO 103/2022**

Inexigibilidade de Licitação 53/2022  
Contrato 103/2022

Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA por INEXIGIBILIDADE para ministrar formação pedagógica sobre competências socioemocionais para o ano letivo de 2022, destinado ao trabalho dos profissionais da Educação da Rede Municipal e alunos da EJA.

| Item | Descrição – Características Técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quantidade | Valor Máximo ou Estimado (R\$) | Unit. Admitido (R\$) | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------------------------|----------------------|-------------|
| 1    | <p><b>FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA</b><br/>Contratação de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA MARIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS para ministrar formação pedagógica destinada ao trabalho dos profissionais da Educação da Rede Municipal: Orientadores Educacionais/ Professores e alunos da EJA.</p> <p>Descrição do produto:<br/>As atividades pedagógicas propostas têm como foco a criação de práticas voltadas às estratégias para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais necessárias ao desenvolvimento integral do educando, evidenciando estratégias de aprendizagem ativa, dinâmica, relacionada aos fatos da própria realidade, atendendo às necessidades dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Propondo uma metodologia vivencial, com ênfase para os aspectos teóricos e práticos no que se relaciona às práticas da justiça restaurativa no ambiente escolar, bem como relacionar as habilidades socioemocionais, a caminhada em seu projeto de vida, com objetivos pedagógicos que visam a construção de novas habilidades, baseadas em valores, responsabilidade, honestidade, solidariedade, empoderamento, interconexão e a reconstrução dos vínculos através do diálogo e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.</p> <p>O objetivo é promover formações e reflexões de caráter formativo, educativo-informativo e prático, visando a prevenção e promoção de estratégias que auxiliem na gestão e da mediação de conflitos (intrapessoais e interpessoais) à luz das práticas restaurativas. As atividades reúnem um conjunto de materiais teóricos e práticos para os profissionais com base na justiça restaurativa e em sintonia da BNCC e espaço para a alfabetização emocional para os alunos da EJA. O objeto visa atender essas necessidades do público envolvido conforme detalhamento das ações:</p> <p>Atividades propostas aos Orientadores Educacionais:<br/>Resiliência na Educação: O que é Resiliência, Resiliência para educadores, Desenvolvendo a Resiliência nos alunos teoria, práticas e exercícios;<br/>Justiça restaurativa/ Práticas Restaurativas no Ambiente Escolar: Introdução breve sobre o histórico da Justiça Restaurativa, Objetivos da Justiça Restaurativa e suas possibilidades de aplicação na escola Experiência de Práticas Restaurativas para o Ambiente Escolar, Roteiros criativos para Círculos de Construção de Paz e Rodas de Conversa.</p> <p>Atividade para os professores &amp;#8211; Parte Diversificada:<br/>Projeto de Vida: noções trazidas pela BNCC e sugestão de projeto sobre o tema com CCPaz, Alinhamento teórico entre o que está previsto na BNCC e as Práticas Restaurativas.</p> <p>Atividades propostas aos alunos da EJA:<br/>Alfabetização Neuroemocional: Compreender a neurociência e a neuropsicologia da emoção e suas funções cerebrais / corporais e comportamentos concomitantes, Reconhecer e analisar gatilhos emocionais, Reconhecer sinais físicos e comportamentos que indicam a homeostase está sendo afetada negativamente, Identificar e desenvolver uma consciência das estratégias de regulação da emoção, Aprender e praticar estratégias alternativas de regulação da emoção, Utilizar efetivamente uma variedade de estratégias de regulação da emoção e Modelar este comportamento afetivo melhorado para o benefício de outros.</p> | SERV  | 1          | R\$6.000,00                    |                      | R\$6.000,00 |

Contratado: Maria Cristina dos Santos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 43.580.127/0001-30  
Valor total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Alvorada, 08 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Schiochet Jardim  
**Código Identificador:**BF14376A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 834/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Homologado pelo edital n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022.

| Nome                                 | Colocação                           | Cargo                        |
|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Alcimar Pereira Da Rosa              | 1º                                  | Professor de Educação Física |
| Vinicius De Souza Rodrigues          | 2º                                  | Professor de Educação Física |
| Michel Matheus Machado Pedroso       | 3º                                  | Professor de Educação Física |
| Inajara Forte da Conceição           | 4º - Cota de Pessoa Negra ou Índia  | Professor de Educação Física |
| Robson Riciele Amaral Cunha          | 5º                                  | Professor de Educação Física |
| Wendel Formentin Inácio              | 6º                                  | Professor de Educação Física |
| Silvane da Silva Nunes               | 7º                                  | Professor de Educação Física |
| Mariana Gaglianone Da Cruz           | 8º                                  | Professor de Educação Física |
| Jonatas Cardoso de Magalhaes         | 23º - Cota de Pessoa Negra ou Índia | Professor de Educação Física |
| Taís Cardoso dos Santos              | 9º                                  | Professor de Educação Física |
| Rodrigo da Rosa Leite                | 10º                                 | Professor de Educação Física |
| Fabrcio Betamin Fontoura             | 11º                                 | Professor de Educação Física |
| Rita de Cassia Lindner Kaefer        | 12º                                 | Professor de Educação Física |
| Fernando de Oliveira Alves           | 42º - Cota de Pessoa Negra ou Índia | Professor de Educação Física |
| Lindsay Franciane da Costa Melo Reis | 13º                                 | Professor de Educação Física |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**6289C83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2022 CONTRATO 105/2022**

Objeto: Contratação emergencial Dispensa de licitação para aquisição de uma vaga para cada um dos pacientes Fabiane Barcelos Duarte, Proc. n.º 5009388-02.2022.8.21.0003/RS e Tatiana Magliavacca Oliveira Nunes, Proc. n.º 5009972-69.2022.8.21.0003/RS, com a finalidade de tratamento psicoterapêutico em clínica especializada em regime de residencial, cfe. anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial de acordo com a documentação anexo.

| Item | Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas                                    | Unid. | Quant | Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$) | Valor Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------------------------------|--------------|
| 1    | INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente FABIANE BARCELOS DUARTE.            | MES   | 6     | R\$3.350,00                                   | R\$20.100,00 |
| 2    | INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente TATIANA MAGLIAVACCA OLIVEIRA NUNES. | MES   | 6     | R\$3.150,00                                   | R\$18.900,00 |

Contratado: LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, nome fantasia LAR VIDA NOVA inscrita no CNPJ sob n.º 34.686.111/0001-15  
Valor total: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Alvorada, 08 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Schiochet Jardim

**Código Identificador:**30F0DA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 032/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO**

**EDITAL N.º 032/2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal n.º 3670/22.



**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde -Remoções, autorizado pela Lei Municipal n.º 3723/2022 de 20 de maio de 2022, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

| Cargo     | Quantidade de vagas | Carga horária     | Requisitos                                                                                   |
|-----------|---------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Motorista | 08 vagas            | 40 horas semanais | -Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "D".<br>-Ensino Fundamental incompleto |

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 1803/2022.

**1.2A** seleção para a contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

**1.3** – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

**1.4** – O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Saúde, e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS”, disponível no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

**1.5** – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria de Saúde.

**2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

**2.1** – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado está prevista no anexo IV, a carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, inclusive finais de semana e feriados, em horário ajustado entre as 6 h e 0 h, conforme a necessidade do serviço, pela remuneração que nesta data representa R\$ 1.778,69 (hum mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

**3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

| Atividade                                                  | Data                     |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Publicação do edital                                       | 08/06/2022.              |
| Período de inscrições                                      | 08/06/2022 à 15/06/2022. |
| Homologação das inscrições                                 | 21/06/2022.              |
| Recurso da homologação das inscrições                      | 22/06/2022.              |
| Resultado dos recursos da homologação das inscrições       | 24/06/2022.              |
| Resultado da análise da experiência profissional e títulos | 27/06/2022.              |
| Período para recursos do resultado                         | 28/06/2022.              |
| Resultado Preliminar                                       | 30/06/2022.              |
| Recurso do resultado preliminar                            | 01/07/2022.              |
| RESULTADO FINAL                                            | 04/07/2022.              |

**4 – INSCRIÇÕES:**

**4.1** – As inscrições serão recebidas de 08a15 de junho de 2022, no horário das **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Pessoal, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS.

**4.2** – Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de Curriculum Vitae e demais exigências do item 5.1 a 5.4 deste Edital.

**4.3** – **O formulário de inscrição e demais documentos previstos no presente edital, deverão ser entregues em envelope pardo lacrado, com a identificação do candidato na parte frontal externa.**

**4.4** – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

**5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1** – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**5.1.1** – Ficha de inscrição disponibilizada no anexo III, devidamente preenchida e assinada.

**5.1.2** – Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, Conselho Regional de Enfermagem etc.; Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

**5.1.3** – Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

**5.1.4** – Certificado de habilitação de condutor de veículo no mínimo categoria D.

**5.1.5** – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**5.2** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**5.3** – Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos válidos que atendam os critérios de avaliação dos títulos referentes a cada cargo, descritos no item 5.1.

**5.4** – A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no quadro mural de Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

## 6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**6.1** – Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e, em meio eletrônico, se houver, no prazo previsto no item 3, através de edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** – Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo conforme item 3, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**6.2.1** – No prazo constante do cronograma, item 3, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

## 7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO:

**7.1** – Análise de experiência profissional e títulos, de caráter classificatório e eliminatório, totalizando **25 pontos**.

**7.2** – A classificação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

### Condição 1: Cursos de formação (valor máximo de 13 pontos)

Atualização do curso de Condutor de Veículos de Emergência

Período de realização do curso:

Nos últimos 24 meses – 3 pontos

De 25 meses á 60 meses – 1,5 pontos

Mais de 60 meses – 0,5 pontos

| Número de horas por curso | Pontuação                | Títulos                          |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| De 08 horas até 50 horas  | 1 ponto por certificado  | Máximo de 03 (três) certificados |
| De 51 horas até 100 horas | 2 pontos por certificado | Máximo de 02 (dois) certificados |
| A partir de 101 horas     | 3 pontos por certificado | Máximo de 01 (um) certificado    |

– Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizados nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o mês de junho de 2017 como data limite.

– Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 08 horas por curso/evento.

### Condição 2: Tempo de experiência (valor máximo de 12 pontos)

– Experiência mínima de 12 meses completos como condutor socorrista no atendimento pré-hospitalar.

– Experiência profissional como condutor, nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo, considerando o mês de junho de 2017 como data limite.

– Pontuação: 0,20 pontos por mês de experiência.

– Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

– Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período laborado, conforme descrito abaixo:

– **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa.

– **Declaração:** deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência.

– **Servidor estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor.

## 8 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

**8.1** – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**8.2** – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

## **9 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:**

**9.1** – A classificação resultará da somatória dos pontos.

**9.2** – A pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.

**9.3** – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no quadro mural da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bela Vista, Alvorada, e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).e concedendo prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **10 – RECURSOS:**

**10.1** – Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no item 3.

**10.2** – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.3** – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**10.4** - As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1116 – Bairro Bela Vista - Alvorada, RS.

**10.5** - O recurso deverá ter a identificação completa do candidato e entregue em envelope lacrado (conforme identificação da inscrição).

**10.6** - O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 1.1.

**10.7** - O formulário de recurso está contido no Anexo V deste edital.

## **11 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

**11.1** – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência na condução de veículo de emergência;
- b) maior grau de escolaridade;
- c) sorteio público.

## **12 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**12.1** – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo indicado no item 3.

**12.2** – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no quadro mural de publicações e na Secretaria Municipal de Saúde.

## **13 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**13.1** – A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada e na Secretaria de Saúde e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

**13.2** – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**13.3** – O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**13.4** – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

**13.5** – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** – Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

**14.2** – O candidato convocado para assumir o cargo, terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a fim de efetivar a contratação. A referida convocação será feita através de correspondência ou telefone. O não comparecimento no prazo estabelecido representará desistência da contratação.

**14.3** – Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.4** – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**14.5** – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.6** – Os casos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 06 de junho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**Certificamos que o Edital n.º 032/2022 ficará afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal, do dia 08 de junho de 2022 ao dia 07 de agosto de 2022.**

Alvorada, 06 de junho de 2022.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

## **ANEXO I**

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número de certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial ou celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço ou telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### **4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

#### **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

\_\_\_\_\_  
Local e data



Assinatura do candidato

## **ANEXO II**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- ( ) Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum
- ( ) Título Eleitoral
- ( ) Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)
- ( ) Certificado de Reservista (para homens)
- ( ) Carteira de Identidade
- ( ) Duas fotos 3x4
- ( ) CPF
- ( ) Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)
- ( ) Cartão PIS/PASEP
- ( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – Numeração e verso
- ( ) Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)
- ( ) Certidão de Nascimento (somente se solteira) ou Certidão de Casamento
- ( ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
- ( ) Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na Rua Porto Rico, 75, Alvorada (levar 01 foto)
- ( ) Comprovante de escolaridade
- ( ) Certificado de cursos
- ( ) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)
- ( ) Declaração de exercício de outro cargo ou emprego público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)
- ( ) Declaração de bens ou rendas (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)
- ( ) Apresentar cópia da carteira de Vacinação Covid-19 em dia ou aplicativo Conect-SUS

## **ANEXO III**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Anexar Curriculum Vitae**

**Edital 032/2022.**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )

Estado civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Grau escolaridade: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: Motorista Secretaria Municipal de Saúde - Remoções ( )

## **ANEXO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO – MOTORISTA.**

**Sintéticas:** Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte; • Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido; • Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; • fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; • Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeito que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; • Manter caminhões basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga; • Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material; • Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; • Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; • Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; • Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário; • Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; • Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; • Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância; • Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; • Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; • Recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; • Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando o e lubrificando o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; • Executar outras tarefas afins

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em sábados, domingos e feriados.

#### REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: ensino fundamental;
- c) Carteira Nacional de habilitação categoria “D”.

#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO:                                                                                                                               |                                                                                                                                           |
| NOME DO CANDIDATO:                                                                                                                   |                                                                                                                                           |
| RG:                                                                                                                                  |                                                                                                                                           |
| Assinale o tipo de recurso:                                                                                                          |                                                                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> Contra indeferimento de inscrição                                                                           |                                                                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> Contra pontuação da análise de títulos                                                                      |                                                                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> Outros                                                                                                      |                                                                                                                                           |
| Razões:                                                                                                                              |                                                                                                                                           |
| Data e Assinatura:                                                                                                                   |                                                                                                                                           |
| Resposta da Comissão: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO                                          |                                                                                                                                           |
| Motivo(s):                                                                                                                           |                                                                                                                                           |
| Data e assinatura:                                                                                                                   |                                                                                                                                           |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO<br>Processo Seletivo Simplificado./2022.<br>Nome: _____<br>Data: ____/____/2022.<br>Assinatura do Candidato | PROTOCOLO DE ENTREGA<br>Processo Seletivo Simplificado./2022.<br>Nome: _____<br>Data: ____/____/2022<br>Assinatura e carimbo do recebedor |

**Publicado por:**  
Neusa Regina Donato  
Código Identificador: A3E0424F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM LEI MUNICIPAL Nº 5.304, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 310.010,00 (trezentos e dez mil e dez reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Unidade – 02 Divisão de Esporte  
Função – 27 Desporto e Lazer  
Subfunção – 812 Desporto Comunitário  
Programa – 0103 Desporto Comunitário  
Atividade – 1.174 – PISTA DE SKATE – DEP. NEREU CRISPIM 2022NE007182

## Recurso – 1149 – Transf. União Pista de Skate

|      |                         |                             |            |
|------|-------------------------|-----------------------------|------------|
| 3479 | 4.4.20.93.00.00.00.1149 | Indenizações e Restituições | 10,00      |
| 3480 | 4.4.90.51.00.00.00.1149 | Obras e Instalações         | 200.000,00 |

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade – 07 Divisão de Assistência Farmacêutica  
 Função – 10 Saúde  
 Subfunção – 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
 Programa – 0035 Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos  
 Atividade – 2.675 – PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS - ESTADO  
 Recurso – 4050 – Farmácia Básica – Estado

|      |                         |                                    |           |
|------|-------------------------|------------------------------------|-----------|
| 3475 | 3.3.90.30.00.00.00.4050 | Material de Consumo                | 2.162,40  |
| 3476 | 3.3.90.39.00.00.00.4050 | Outros Serviços de Terceiros PJ    | 3.337,60  |
| 3477 | 4.4.90.51.00.00.00.4050 | Obras e Instalações                | 33.000,00 |
| 3478 | 4.4.90.52.00.00.00.4050 | Equipamentos e Material Permanente | 71.500,00 |

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido da União pela Emenda Parlamentar do Deputado Nereu Crispim, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o valor repassado pela Secretaria da Saúde do Estado pela Portaria SES/RS 928/2021, no recurso 4050, e a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 Unidade – 02 Divisão de Esporte  
 Função – 27 Desporto e Lazer  
 Subfunção – 812 Desporto Comunitário  
 Programa – 0103 Desporto Comunitário  
 Atividade – 2.270 – ESPORTE COMUNITÁRIO  
 Recurso – 1 – Livre

|      |                         |                                   |       |
|------|-------------------------|-----------------------------------|-------|
| 1178 | 4.4.90.92.00.00.00.0001 | Despesas de Exercícios Anteriores | 10,00 |
|------|-------------------------|-----------------------------------|-------|

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade – 07 Divisão de Assistência Farmacêutica  
 Função – 10 Saúde

Subfunção – 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
 Programa – 0035 Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos  
 Atividade – 2.179 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS - ESTADO  
 Recurso – 4050 – Farmácia Básica – Estado

|      |                         |                     |           |
|------|-------------------------|---------------------|-----------|
| 1906 | 3.3.90.30.00.00.00.4050 | Material de Consumo | 81.000,00 |
|------|-------------------------|---------------------|-----------|

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade – 01 Secretaria de Saúde  
 Função – 10 Saúde

Subfunção – 301 Atenção Básica  
 Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa  
 Atividade – 2.601 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Recurso – 40 – ASPs

|      |                         |                                    |           |
|------|-------------------------|------------------------------------|-----------|
| 1919 | 4.4.90.52.00.00.00.0040 | Equipamentos e Material Permanente | 29.000,00 |
|------|-------------------------|------------------------------------|-----------|

**Art. 3º.** Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0035.5 (Programa Farmácia Cuidar Mais - Estado), do Programa 0035 (Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

**PPA 2022-2025**  
**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| PROGRAMA/ AÇÃO                                           | OBJETIVO                                                                                                              | ÓRGÃO UNIDADE | VALOR/ CUSTO   | ANO DE EXECUÇÃO              | RECURSO       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------------------|---------------|
| 0035 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos |                                                                                                                       |               |                |                              |               |
| 0035.5 – Programa Farmácia Cuidar Mais - Estado          | Despesa com material de consumo e outras despesas correntes, obras e instalações, equipamentos e material permanente. |               | R\$ 110.000,00 | 2022<br>2023<br>2024<br>2025 | 4050 - Estado |

**Art. 4º.** Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0103.12 (Pista de Skate – Dep. Nereu Crispim 2022NE007182), do Programa 0103 (Desporto Comunitário), no valor de R\$ 200.010,00 (duzentos mil e dez reais), no Órgão 14 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

**PPA 2022-2025****14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

| PROGRAMA/ AÇÃO                                             | OBJETIVO                                                          | ÓRGÃO UNIDADE | VALOR/ CUSTO   | ANO DE EXECUÇÃO              | RECURSO      |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------------------|--------------|
| 0103 – Desporto Comunitário                                |                                                                   |               |                |                              |              |
| 0103.12 – Pista de Skate – Dep. Nereu Crispim 2022NE007182 | Despesa com obras e instalações. Revitalização da pista de Skate. |               | R\$ 200.010,00 | 2022<br>2023<br>2024<br>2025 | 1149 - União |

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:31B2E6B0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA QUADRIMESTRAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição |                             | RS 1,00                  |                 |                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|--|
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                                          | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL |                 |                 |  |
|                                                                                     |                             | ATÉ 1º QUADRIM.          | ATÉ 2º QUADRIM. | ATÉ 3º QUADRIM. |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                                         | 1.307.083,80                | 1.231.143,32             | 0,00            | 0,00            |  |
| Dívida Mobiliária                                                                   | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| Dívida Contratual                                                                   | 1.307.083,80                | 1.231.143,32             | 0,00            | 0,00            |  |
| Empréstimos                                                                         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| Internos                                                                            | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| Externos                                                                            | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                    |                             |                          |                 |                 |  |
| Financiamentos                                                                      | 1.307.083,80                | 1.231.143,32             | 0,00            | 0,00            |  |
| Internos                                                                            | 1.307.083,80                | 1.231.143,32             | 0,00            | 0,00            |  |
| Externos                                                                            | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas                                             | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| De Tributos                                                                         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| De Contribuições Previdenciárias                                                    | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| De Demais Contribuições Sociais                                                     | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| Do Fgts                                                                             |                             |                          |                 |                 |  |
| Com Instituição Não Financeira                                                      |                             |                          |                 |                 |  |
| Demais Dívidas Contratuais                                                          |                             |                          |                 |                 |  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos                           | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |  |
| Outras Dívidas                                                                      |                             |                          |                 |                 |  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                       | 12.203.686,87               | 16.257.806,72            | 0,00            | 0,00            |  |
| Disponibilidade de Caixa                                                            | 12.194.694,87               | 16.198.564,45            | 0,00            | 0,00            |  |
| (+) Disponibilidade de Caixa Bruta                                                  | 12.787.757,10               | 16.254.172,59            | 0,00            | 0,00            |  |
| (-) Restos A Pagar Processados                                                      | 593.062,23                  | 55.608,14                | 0,00            | 0,00            |  |
| Demais Haveres Financeiros                                                          | 8.992,00                    | 59.242,27                | 0,00            | 0,00            |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)                                     | -10.896.603,07              | -15.026.663,40           | 0,00            | 0,00            |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                      | 0,00                        | 56.279.231,22            | 56.279.231,22   | 56.279.231,22   |  |
| (-) Transferências Obrig. da União Emendas Individuais (art. 166 da CF) (V)         |                             |                          |                 | 55.698.196,83   |  |
| RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)                            |                             |                          |                 | 581.034,39      |  |
| % DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)                                                   | 0%                          | 2,19%                    | 0%              | 0,00            |  |
| % DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)                                              | 0%                          | -26,7%                   | 0%              | 0,00            |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)                         | 0,00                        | 67.535.077,46            | 67.535.077,46   | 67.535.077,46   |  |
| LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)                   | 0,00                        | 60.781.569,72            | 60.781.569,72   | 60.781.569,72   |  |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA D.C. | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL |                 |                 |
|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|
|                                        |                             | ATÉ 1º QUADRIM.          | ATÉ 2º QUADRIM. | ATÉ 3º QUADRIM. |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000    | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |



|                                                  |              |              |      |      |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|------|------|
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000             | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL                                 |              |              |      |      |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                         |              |              |      |      |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA       | 162.544,04   | 164.380,38   | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                   | 3.578.338,40 | 2.707.830,04 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO        |              |              |      |      |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                         |              |              |      |      |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 |              |              |      |      |

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretária Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:57:10

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

**CLEO LESNIK**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Marcelo Langhaz Horna  
**Código Identificador:**CA95E6B7

## JURÍDICO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES QUADRIMESTRAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição |                             |                          |                 | RS 1,00         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                                | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL |                 |                 |
|                                                                                                 |                             | ATÉ 1º QUADRIM.          | ATÉ 2º QUADRIM. | ATÉ 3º QUADRIM. |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                                                     |                             |                          |                 |                 |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>                                                                          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>                                                                      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| <b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>                                                           |                             |                          |                 |                 |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                |                             |                          |                 |                 |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                |                             |                          |                 |                 |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>                                                      |                             |                          |                 |                 |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>                                     | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>                                                      | 0,00                        | 56.279.231,22            | 56.279.231,22   | 56.279.231,22   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VII)                 | 0,00                        | 581.034,39               | 581.034,39      | 581.034,39      |
| <b>RCL AJUSTADA CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>                        | 0,00                        | 55.698.196,83            | 55.698.196,83   | 55.698.196,83   |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V / VIII)                                                 | 0%                          | 0%                       | 0%              | 0%              |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>                                          | 0,00                        | 12.381.430,87            | 12.381.430,87   | 12.381.430,87   |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>                                     | 0,00                        | 50.651.308,10            | 50.651.308,10   | 50.651.308,10   |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                                                |                             |                          |                 |                 |
| <b>DOS ESTADOS (VII)</b>                                                                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                                                    | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                                                    | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>                                                                    | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                                                    | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                                                    | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>                                                           |                             |                          |                 |                 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                                                    |                             |                          |                 |                 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                                                    |                             |                          |                 |                 |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>                                          |                             |                          |                 |                 |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>                             | 0,00                        | 0,00                     | 0,00            | 0,00            |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

**CLEO LESNIK**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Marcelo Langhaz Horna  
**Código Identificador:**1647682A

**JURÍDICO**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUADRIMESTRAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Versão atualizada: 8ª Edição |  | R\$ 1,00                |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|---------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                    |  | VALOR REALIZADO         |                     |
|                                                                                                         |  | NO QUADRIM. DE REF      | ATÉ QUADRIM. DE REF |
| <b>MOBILIÁRIA</b>                                                                                       |  |                         |                     |
| Interna                                                                                                 |  | 0,00                    | 0,00                |
| Externa                                                                                                 |  | 0,00                    | 0,00                |
| <b>CONTRATUAL</b>                                                                                       |  |                         |                     |
| Interna                                                                                                 |  | 0,00                    | 0,00                |
| Empréstimos                                                                                             |  | 0,00                    | 0,00                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                        |  |                         |                     |
| Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                            |  |                         |                     |
| Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)                                      |  | 0,00                    | 0,00                |
| Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001                                        |  |                         |                     |
| Externa                                                                                                 |  | 0,00                    | 0,00                |
| Empréstimos                                                                                             |  | 0,00                    | 0,00                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                        |  |                         |                     |
| Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                           |  |                         |                     |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)                                     |  |                         |                     |
| Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001                                        |  |                         |                     |
| <b>TOTAL (I)</b>                                                                                        |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                     |  | CUMPRIMENTO DOS LIMITES |                     |
|                                                                                                         |  | VALOR                   | % SOBRE A RCL       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          |  | 56.279.231,22           | 0%                  |
| (-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (Art. 166-A CF)(V)            |  |                         |                     |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)                |  |                         |                     |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II)                                                                                  |  | 0,00                    |                     |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III=Ia+II)                            |  | 0,00                    |                     |
| LIMITE GERAL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OP.CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS             |  | 9.004.677,00            | 16,00 %             |
| LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)                                                   |  | 8.104.209,30            | 14,40 %             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                            |  |                         |                     |

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUADRIMESTRAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

|                                                                                          |                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O. | 3.939.546,19       | 7,00 %              |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A D.C.                                                     |                    |                     |
| VALOR REALIZADO                                                                          |                    |                     |
|                                                                                          | NO QUADRIM. DE REF | ATÉ QUADRIM. DE REF |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS                                                                  | 0,00               | 0,00                |
| TRIBUTOS                                                                                 |                    |                     |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS                                                            | 0,00               | 0,00                |
| FGTS                                                                                     |                    |                     |
| OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS                       |                    |                     |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SECRETÁRIO FAZENDA**

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**  
Contador

**CLEO LESNIK**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**3DC87C85

**JURÍDICO**  
**DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS              |                                                       |                               | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSC. DE RESTOS A PAG. |
|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|                            |                                | Restos a Pagar Liquidados não Pagos | Restos a Pagar Emp. e Não Liquidado Exerc. Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |                                                  |                                                        |                                            |                                                                 |                                                                 |
|                            |                                | de                                  | Do                                                    |                               |                                                  |                                                        |                                            |                                                                 |                                                                 |

|                                               |               | Exercícios Anteriores (b) | Exercício (c) | (d)          | (e)  | PÚBLICO (f) | RESTOS NÃO PROCESSADOS (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | DO EXERCÍCIO (h) |      | NÃO PROC.DO EX. (i)=(g-h) |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|------|-------------|--------------------------------------------|------------------|------|---------------------------|
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)         | 5.441.557,25  | 13.359,34                 | 0,00          | 653.385,74   | 0,00 | 0,00        | 4.774.812,17                               | 0,00             | 0,00 | 4.774.812,17              |
| Recursos Ordinários                           | 5.441.557,25  | 13.359,34                 | 0,00          | 653.385,74   | 0,00 | 0,00        | 4.774.812,17                               | 0,00             | 0,00 | 4.774.812,17              |
| Outros Recursos Não Vinculados                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00        | 0,00                                       | 0,00             | 0,00 | 0,00                      |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)            | 10.589.197,27 | 42.248,80                 | 0,00          | 2.054.444,30 | 0,00 | 0,00        | 8.492.504,17                               | 0,00             | 0,00 | 8.492.504,17              |
| Rec.de Imp. e de Transferências MDE           | 3.400.692,10  | 23.916,13                 | 0,00          | 189.939,14   | 0,00 | 0,00        | 3.186.836,83                               | 0,00             | 0,00 | 3.186.836,83              |
| Transferências do Fundeb                      | 3.825.758,48  | 380,00                    | 0,00          | 903.821,04   | 0,00 | 0,00        | 2.921.557,44                               | 0,00             | 0,00 | 2.921.557,44              |
| Outros Recursos Vinculados à Educação         | 43.785,08     | 0,00                      | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00        | 43.785,08                                  | 0,00             | 0,00 | 43.785,08                 |
| Rec.de Imp. e de Transferências ASPS          | 1.464.674,30  | 0,00                      | 0,00          | 5.692,00     | 0,00 | 0,00        | 1.458.982,30                               | 0,00             | 0,00 | 1.458.982,30              |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde            | 660.804,38    | 0,00                      | 0,00          | 6.760,00     | 0,00 | 0,00        | 654.044,38                                 | 0,00             | 0,00 | 654.044,38                |
| Recursos Vinculados à Assistência Social      | 108.300,21    | 0,00                      | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00        | 108.300,21                                 | 0,00             | 0,00 | 108.300,21                |
| Recursos Vinc RPPS-Plano Previdenciário       | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00        | 0,00                                       | 0,00             | 0,00 | 0,00                      |
| Recursos Vinc RPPS-Plano Financeiro           | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00        | 0,00                                       | 0,00             | 0,00 | 0,00                      |
| Recursos de Operações de Crédito (Exceto Saú) | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00        | 0,00                                       | 0,00             | 0,00 | 0,00                      |
| Recursos de Alienação de Bens e Ativos        | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00        | 0,00                                       | 0,00             | 0,00 | 0,00                      |
| Outros Recursos Vinculados                    | 1.085.182,72  | 17.952,67                 | 0,00          | 948.232,12   | 0,00 | 0,00        | 118.997,93                                 | 0,00             | 0,00 | 118.997,93                |
| TOTAL (III) = (I+II)                          | 16.030.754,52 | 55.608,14                 | 0,00          | 2.707.830,04 | 0,00 | 0,00        | 13.267.316,34                              | 0,00             | 0,00 | 13.267.316,34             |

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 15:01:33

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

**CLEO LESNIK**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:43BC71C9**

**JURÍDICO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição                         |               | RS 1,00                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |               | VALOR ATÉ O BIMESTRE / SEMESTRE                                                                   |
| VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                 |               | 56.279.231,22                                                                                     |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |               | 55.698.196,83                                                                                     |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |               | 56.279.231,22                                                                                     |
| RESUMO DOS LIMITES                                                                | VALOR         | % SOBRE A RCL                                                                                     |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                                                        |               |                                                                                                   |
| Despesa Total com Pessoal                                                         | 21.258.307,99 | 37,77%                                                                                            |
| Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)                                      | 30.390.784,86 | 54,00%                                                                                            |
| Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %                              | 28.871.245,62 | 51,30%                                                                                            |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)                             | 27.351.706,37 | 48,60%                                                                                            |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                                                         |               |                                                                                                   |
| Dívida Consolidada Líquida                                                        | 0,00          | 0%                                                                                                |
| Limite Definido pelo Senado Federal                                               | 67.535.077,46 | 120,00%                                                                                           |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                                                       |               |                                                                                                   |
| Total de Garantias Concedidas                                                     | 0,00          | 0%                                                                                                |
| Limite Definido Pelo Senado Federal                                               | 12.381.430,87 | 22,00%                                                                                            |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                       |               |                                                                                                   |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                          | 0,00          | 0%                                                                                                |
| Operação de Crédito Por Antecipação da Receita                                    |               |                                                                                                   |
| Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito                     | 9.004.677,00  | 16,00%                                                                                            |
| Limite Definido Pelo Senado Federal para Antecipação da Receita                   | 3.939.546,19  | 7,00%                                                                                             |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                                             |               | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b> |
| Restos a Pagar                                                                    | 0,00          | 12.390.251,80                                                                                     |

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 15:21:13

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

**CLEO LESNIK**

Controle Interno

**Publicado por:**  
 Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**4B520C79

**JURÍDICO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição |                  |                         |                     |           |                  |           |  |               | RS \$ 1,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|------------------|-----------|--|---------------|------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |           |                  |           |  |               | SALDO(a-c) |
|                                                                                                                    |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % (b/a)   | ATE BIMESTRE (c) | % (c/a)   |  |               |            |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)                                                                          | 49.902.860,00    | 51.776.546,91           | 10.742.444,15       | 20,75%    | 20.878.749,12    | 40,32%    |  | 30.897.797,79 |            |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                 | 48.772.160,00    | 49.832.850,96           | 9.997.844,80        | 20,06%    | 20.032.868,07    | 40,2%     |  | 29.799.982,89 |            |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                        | 2.739.576,00     | 2.739.576,00            | 1.006.076,55        | 36,72%    | 1.481.412,47     | 54,07%    |  | 1.258.163,53  |            |
| Impostos                                                                                                           | 2.563.016,50     | 2.563.016,50            | 893.777,84          | 34,87%    | 1.343.882,58     | 52,43%    |  | 1.219.133,92  |            |
| Taxas                                                                                                              | 176.459,50       | 176.459,50              | 112.298,71          | 63,64%    | 137.529,89       | 77,94%    |  | 38.929,61     |            |
| Contribuição de Melhorias                                                                                          | 100,00           | 100,00                  | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 100,00        |            |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                           | 169.082,00       | 169.082,00              | 29.935,85           | 17,7%     | 44.036,64        | 26,04%    |  | 125.045,36    |            |
| Contribuições Sociais                                                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Contribuições Econômicas                                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP                                                              | 169.082,00       | 169.082,00              | 29.935,85           | 17,7%     | 44.036,64        | 26,04%    |  | 125.045,36    |            |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                | 132.803,00       | 669.443,00              | 241.867,79          | 36,13%    | 963.791,15       | 143,97%   |  | -294.348,15   |            |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                     | 21.100,00        | 21.100,00               | 5.947,93            | 28,19%    | 8.096,93         | 38,37%    |  | 13.003,07     |            |
| Valores Mobiliários                                                                                                | 111.703,00       | 127.843,00              | 235.919,86          | 184,54%   | 435.194,22       | 340,41%   |  | -307.351,22   |            |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Exploração de Recursos Naturais                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Cessão de Direitos                                                                                                 | 0,00             | 520.500,00              | 0,00                | 0%        | 520.500,00       | 100%      |  | 0,00          |            |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                | 94.458,00        | 94.458,00               | 46.924,67           | 49,68%    | 62.457,04        | 66,12%    |  | 32.000,96     |            |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                       | 3.300,00         | 3.300,00                | 1.153,03            | 34,94%    | 2.260,37         | 68,5%     |  | 1.039,63      |            |
| Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Serviços e Atividades referente à Saúde                                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Outros Serviços                                                                                                    | 91.158,00        | 91.158,00               | 45.771,64           | 50,21%    | 60.196,67        | 66,04%    |  | 30.961,33     |            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                           | 45.416.215,00    | 45.940.265,96           | 8.627.557,18        | 18,78%    | 17.296.739,84    | 37,65%    |  | 28.643.526,12 |            |
| Transferências da União e de duas Entidades                                                                        | 20.054.451,00    | 20.578.501,96           | 3.912.584,15        | 19,01%    | 8.042.928,23     | 39,08%    |  | 12.535.573,73 |            |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                               | 12.445.380,00    | 12.445.380,00           | 2.372.471,67        | 19,06%    | 4.380.532,20     | 35,2%     |  | 8.064.847,80  |            |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                  | 73.524,00        | 73.524,00               | 9.696,00            | 13,19%    | 9.696,00         | 13,19%    |  | 63.828,00     |            |
| Transferências de Instituições Privadas                                                                            | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 10.000,00     |            |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                     | 12.832.860,00    | 12.832.860,00           | 2.332.805,36        | 18,18%    | 4.863.583,41     | 37,9%     |  | 7.969.276,59  |            |
| Transferências do Exterior                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Outras Transferências                                                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                          | 220.026,00       | 220.026,00              | 45.482,76           | 20,67%    | 184.430,93       | 83,82%    |  | 35.595,07     |            |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                    | 936,00           | 936,00                  | 4.990,51            | 533,17%   | 7.320,68         | 782,12%   |  | -6.384,68     |            |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                        | 217.670,00       | 217.670,00              | 40.132,71           | 18,44%    | 91.206,66        | 41,9%     |  | 126.463,34    |            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                                        | 100,00           | 100,00                  | 0,00                | 0%        | 85.184,51        | 85184,51% |  | -85084,51%    |            |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Demais Receitas Correntes                                                                                          | 1.320,00         | 1.320,00                | 359,54              | 27,24%    | 719,08           | 54,48%    |  | 600,92        |            |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                | 1.130.700,00     | 1.943.695,95            | 744.599,35          | 38,31%    | 845.881,05       | 43,52%    |  | 1.097.814,90  |            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                               | 1.100.000,00     | 1.100.000,00            | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 1.100.000,00  |            |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                             | 1.100.000,00     | 1.100.000,00            | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 1.100.000,00  |            |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                  | 300,00           | 300,00                  | 72.250,00           | 24083,33% | 72.250,00        | 24083,33% |  | -71.950,00    |            |
| Alienação de Bens Móveis                                                                                           | 300,00           | 300,00                  | 72.250,00           | 24083,33% | 72.250,00        | 24083,33% |  | -71.950,00    |            |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                                                        | 30.000,00        | 30.000,00               | 32.694,46           | 108,98%   | 36.476,16        | 121,59%   |  | -6.476,16     |            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                          | 400,00           | 813.395,95              | 639.654,89          | 78,64%    | 737.154,89       | 90,63%    |  | 76.241,06     |            |
| Transferências da União e de suas Entidades                                                                        | 400,00           | 239.256,00              | 156.770,95          | 65,52%    | 254.270,95       | 106,28%   |  | -15.014,95    |            |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                               | 0,00             | 574.139,95              | 482.883,94          | 84,11%    | 482.883,94       | 84,11%    |  | 91.256,01     |            |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Transferências de Instituições Privadas                                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Transferências do Exterior                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Integralização do Capital Social                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%        | 0,00             | 0%        |  | 0,00          |            |



|                                        |               |               |               |        |               |        |               |
|----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|
| Resgate de Títulos do Tesouro          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 49.902.860,00 | 51.776.546,91 | 10.742.444,15 | 20,75% | 20.878.749,12 | 40,32% | 30.897.797,79 |

|                                                         |               |               |               |        |               |        |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| Mobiliária                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| Contratual                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| Mobiliária                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| Contratual                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     | 0,00          | 0%     | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)           | 49.902.860,00 | 51.776.546,91 | 10.742.444,15 | 20,75% | 20.878.749,12 | 40,32% | 30.897.797,79 |
| DÉFICIT (VI)                                            |               |               |               |        |               |        | 0,00          |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                  | 49.902.860,00 | 51.776.546,91 | 10.742.444,15 | 20,75% | 20.878.749,12 | 40,32% | 30.897.797,79 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    |               |               |               |        |               |        |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |               | 9.171.499,29  |               |        |               |        |               |
| Reabertura de Créditos Adicionais                       |               |               |               |        |               |        |               |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                        | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k) |
|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
|                                               |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) | SALDO g=(e-f) | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) | SALDO i=(e-h) |                                 |                                            |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)  | 49.902.860,00       | 60.948.046,20          | 10.938.494,72       | 25.044.523,05    | 35.903.523,15 | 9.286.277,23        | 17.183.116,69    | 43.764.929,51 | 16.306.019,73                   | 0,00                                       |
| DESPESAS CORRENTES                            | 47.067.272,50       | 51.470.144,13          | 9.360.973,26        | 23.114.401,07    | 28.355.743,06 | 8.718.307,07        | 16.457.897,01    | 35.012.247,12 | 15.742.361,21                   | 0,00                                       |
| Pessoal e Encargos Sociais                    | 25.746.009,50       | 25.571.586,47          | 3.872.290,84        | 7.418.962,59     | 18.152.623,88 | 3.872.290,84        | 7.418.962,59     | 18.152.623,88 | 7.418.962,59                    | 0,00                                       |
| Juros e Encargos da Dívida                    | 90.000,00           | 90.000,00              | 0,00                | 90.000,00        | 0,00          | 24.566,81           | 50.429,97        | 39.570,03     | 50.429,97                       | 0,00                                       |
| Outras Despesas Correntes                     | 21.231.263,00       | 25.808.557,66          | 5.488.682,42        | 15.605.438,48    | 10.203.119,18 | 4.821.449,42        | 8.988.504,45     | 16.820.053,21 | 8.272.968,65                    | 0,00                                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 2.332.954,00        | 8.975.268,57           | 1.577.521,46        | 1.930.121,98     | 7.045.146,59  | 567.970,16          | 725.219,68       | 8.250.048,89  | 563.658,52                      | 0,00                                       |
| Investimentos                                 | 1.842.786,00        | 8.485.100,57           | 1.539.551,22        | 1.854.181,50     | 6.630.919,07  | 529.999,92          | 649.279,20       | 7.835.821,37  | 487.718,04                      | 0,00                                       |
| Inversões Financeiras                         | 80.156,00           | 80.156,00              | 0,00                | 0,00             | 80.156,00     | 0,00                | 0,00             | 80.156,00     | 0,00                            | 0,00                                       |
| Amortização da Dívida                         | 410.012,00          | 410.012,00             | 37.970,24           | 75.940,48        | 334.071,52    | 37.970,24           | 75.940,48        | 334.071,52    | 75.940,48                       | 0,00                                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | 502.633,50          | 502.633,50             | 0,00                | 0,00             | 502.633,50    | 0,00                | 0,00             | 502.633,50    | 0,00                            | 0,00                                       |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)       | 49.902.860,00       | 60.948.046,20          | 10.938.494,72       | 25.044.523,05    | 35.903.523,15 | 9.286.277,23        | 17.183.116,69    | 43.764.929,51 | 16.306.019,73                   | 0,00                                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| Outras Dívidas                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| Outras Dívidas                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 49.902.860,00       | 60.948.046,20          | 10.938.494,72       | 25.044.523,05    | 35.903.523,15 | 9.286.277,23        | 17.183.116,69    | 43.764.929,51 | 16.306.019,73                   | 0,00                                       |
| SUPERÁVIT (XIII)                              |                     |                        |                     |                  |               |                     | 3.695.632,43     |               |                                 |                                            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                    |                     |                        |                     |                  |               |                     | 20.878.749,12    |               |                                 |                                            |
| RESERVA DO RPPS                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                  |         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|-------------|
|                                                                                       |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % (b/a) | ATE BIMESTRE (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%      | 0,00             | 0%      | 0,00        |
| RECEITAS CORRENTES                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%      | 0,00             | 0%      | 0,00        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS                                          |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Impostos                                                                              |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Taxas                                                                                 |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Contribuições de Melhorias                                                            |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%      | 0,00             | 0%      | 0,00        |
| Contribuições Sociais                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%      | 0,00             | 0%      | 0,00        |
| Contribuições Econômicas                                                              |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional       |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP                      |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                   |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                        |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Valores Mobiliários                                                                   |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Exploração de Recursos Naturais                                                       |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                   |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Cessão de Direitos                                                                    |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                          |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                  |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                    |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                   |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Serviços Administrativos e Comerciais                                                 |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Serviços Referente Navegação e Transporte                                             |                  |                         |                     |         |                  |         |             |
| Serviços Referente à Saúde                                                            |                  |                         |                     |         |                  |         |             |

|                                                             |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
|-------------------------------------------------------------|------|--|------|--|------|--|----|--|------|--|----|------|
| Serviços e Atividades Financeiras                           |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Outros Serviços                                             |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                    |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências da União e de Suas Entidades                 |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências dos Estados e de suas Entidades              |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades           |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências de Instituições Privadas                     |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências de Instituições Públicas                     |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências do Exterior                                  |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Outras Transferências                                       |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências de Depósitos Não Identificados               |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                   |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais             |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                 |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Demais Receitas Correntes                                   | 0,00 |  | 0,00 |  | 0,00 |  | 0% |  | 0,00 |  | 0% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                         |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                        |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                      |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                      |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                           |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Alienação de Bens Móveis                                    |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Alienação de Bens Imóveis                                   |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Alienação de Bens Intangíveis                               |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                 |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                   |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências da União e de suas Entidades                 |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências dos Estados e de suas Entidades              |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades           |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências de Instituições Privadas                     |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências de Instituições Públicas                     |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências do Exterior                                  |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências de Pessoas Físicas                           |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Transferências de Depósitos Não Identificados               |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                  |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Integralização do Capital Social                            |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                 |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Resgate de Títulos do Tesouro                               |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |
| Demais Receitas de Capital                                  |      |  |      |  |      |  |    |  |      |  |    |      |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k) |
|-----------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
|                                   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) | SALDO g=(e-f) | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) | SALDO i=(e-h) |                                 |                                            |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| DESPESAS CORRENTES                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| Juros e Encargos da Dívida        |                     |                        |                     |                  |               |                     |                  |               |                                 |                                            |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| DESPESAS DE CAPITAL               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| Investimentos                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| Inversões Financeiras             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| Amortização da Dívida             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00                            | 0,00                                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA           |                     |                        |                     |                  |               |                     |                  |               |                                 |                                            |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

Secretário da Fazenda

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:31:48

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**C1FD4096

**JURÍDICO**  
**DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO 02 – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)



|                   |               |               |               |               |        |               |              |               |        |               |  |      |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--|------|
| ORÇAMENTÁRIAS ==> |               |               |               |               |        |               |              |               |        |               |  |      |
| TOTAL GERAL ==>   | 49.902.860,00 | 60.948.046,20 | 10.938.494,72 | 25.044.523,05 | 100,00 | 35.903.523,15 | 9.286.277,23 | 17.183.116,69 | 100,00 | 43.764.929,51 |  | 0,00 |

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:33:09

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**0870AD8E

**JURÍDICO**  
**RECEITAS E DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  | RS 1,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|------|---------------------|------|--|--|--|--|---------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                        |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  |         |
| RECEITAS                                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |      |                     |      |  |  |  |  |         |
|                                                                             |                  |                     | ATÉ BIM EXERC ATUAL |      | ATÉ BIM EXERC ANTER |      |  |  |  |  |         |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| PESSOAL CIVIL                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Ativo                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Inativo                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Pensionista                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| PESSOAL MILITAR                                                             |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  |         |
| Ativo                                                                       |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  |         |
| Inativo                                                                     |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  |         |
| Pensionista                                                                 |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  |         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| PESSOAL CIVIL                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Ativo                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Inativo                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Pensionista                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| PESSOAL MILITAR                                                             |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  |         |
| Ativo                                                                       |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  |         |
| Inativo                                                                     |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  |         |
| Pensionista                                                                 |                  |                     |                     |      |                     |      |  |  |  |  |         |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Receitas Imobiliárias                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Receitas de Valores Mobiliários                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Demais Receitas Correntes                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Alienação de Bens Direitos e Ativos                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Amortização de Empréstimos                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| Outras Receitas de Capital                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00                | 0,00 |  |  |  |  |         |

| DESPESAS                                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. |                    |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------|
|                                                                   |                 |                    | ATÉ BIM EXER ATUAL  | ATÉ BIM EXER ANTER | ATÉ BIM EXER ATUAL  | ATÉ BIM EXER ANTER | EXERCÍCIO ATUAL                       | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| BENEFÍCIOS - CIVIL                                                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                  | 0,00               |
| Aposentadorias                                                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                  | 0,00               |
| Pensões                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                  | 0,00               |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                  | 0,00               |
| BENEFÍCIOS - MILITAR                                              |                 |                    |                     |                    |                     |                    |                                       |                    |
| Reformas                                                          |                 |                    |                     |                    |                     |                    |                                       |                    |
| Pensões                                                           |                 |                    |                     |                    |                     |                    |                                       |                    |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 |                 |                    |                     |                    |                     |                    |                                       |                    |
| OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                  | 0,00               |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                  | 0,00               |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                  | 0,00               |
| TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                  | 0,00               |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                  | 0,00               |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREV. ORÇAMENTÁRIA: |                 |                    |                     |                    |                     |                    |                                       |                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREV. ORÇAMENTÁRIA:                  |                 | 0,00               |                     |                    |                     |                    |                                       |                    |

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

APORTES REALIZADOS



|                                                                 |                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |                       | 0,00               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |                       | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |                       | 0,00               |
| Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro                   |                       | 0,00               |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                         | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                    |
|                                                                 | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  | 0,00               |
| Outros Bens e Direitos                                          | 0,00                  | 0,00               |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**E70D727E

**JURÍDICO**  
**RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição |                         |                                        | RS 1,00                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS                                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                            | 1.100.000,00            | 0,00                                   | 1.100.000,00                |
| DESPESAS                                                                        | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS                    | SALDO NÃO EXECUTADO         |
|                                                                                 | (d)                     | (e)                                    | f=(d-e)                     |
| DESPESA DE CAPITAL                                                              | 8.975.268,57            | 1.930.121,98                           | 7.045.146,59                |
| Investimentos                                                                   | 8.485.100,57            | 1.854.181,50                           | 6.630.919,07                |
| Inversões Financeiras                                                           | 80.156,00               | 0,00                                   | 80.156,00                   |
| Amortização da Dívida                                                           | 410.012,00              | 75.940,48                              | 334.071,52                  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                        |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras                     |                         |                                        |                             |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                                 | 8.975.268,57            | 1.930.121,98                           | 7.045.146,59                |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)                           | -7.875.268,57           | -1.930.121,98                          | -5.945.146,59               |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**9CE8BE07

**JURÍDICO**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição |                     | RS 1,00                 |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA                                  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (A) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                       | 49.832.850,96       | 20.032.868,07           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias                                 | 2.739.576,00        | 1.481.412,47            |
| IPTU                                                                         | 430.367,00          | 360.055,63              |
| ISS                                                                          | 1.116.349,50        | 692.229,62              |
| ITBI                                                                         | 350.100,00          | 79.550,44               |
| IR                                                                           | 666.200,00          | 212.046,89              |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias                                  | 176.559,50          | 137.529,89              |
| Contribuições                                                                | 169.082,00          | 44.036,64               |
| Receita Patrimonial                                                          | 669.443,00          | 963.791,15              |
| Aplicações Financeiras (II)                                                  | 127.843,00          | 435.194,22              |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                 | 541.600,00          | 528.596,93              |
| Transferências Correntes                                                     | 45.940.265,96       | 17.296.739,84           |
| Cota-parte do FPM                                                            | 15.594.500,00       | 5.868.600,81            |
| Cota-parte do ICMS                                                           | 10.308.336,00       | 3.412.122,28            |

|                                                                     |               |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Cota-parte do IPVA                                                  | 665.104,00    | 472.368,73    |
| Cota-parte do ITR                                                   | 140.000,00    | 11.546,99     |
| Transf. LC 87/1996 (ICMS Deson.)                                    | 0,00          | 0,00          |
| Transf. LC 61/1989 (IPI Exp)                                        | 139.216,00    | 41.567,05     |
| Transf. do FUNDEB                                                   | 12.832.860,00 | 4.863.583,41  |
| Outras Transf Correntes                                             | 6.260.249,96  | 2.626.950,57  |
| Demais Receitas Correntes                                           | 314.484,00    | 246.887,97    |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 1.320,00      | 719,08        |
| Receitas Correntes Restantes                                        | 313.164,00    | 246.168,89    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 49.703.687,96 | 19.596.954,77 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                             | 1.943.695,95  | 845.881,05    |
| Operações de Créditos (VI)                                          | 1.100.000,00  | 0,00          |
| Amortizações de Empréstimos (VII)                                   | 30.000,00     | 36.476,16     |
| Alienação de Bens                                                   | 300,00        | 72.250,00     |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)            | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)              | 0,00          | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens                                           | 300,00        | 72.250,00     |
| Transferências de Capital                                           | 813.395,95    | 737.154,89    |
| Convênios                                                           | 330.512,01    | 189.066,95    |
| Outras Transferências de Capital                                    | 482.883,94    | 548.087,94    |
| Outras Receitas de Capital                                          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 813.695,95    | 809.404,89    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 50.517.383,91 | 20.406.359,66 |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022**

| DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE ATUAL        |                     |                       |                                      |                |            |                          |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|
|                                                              |                    | DESPESAS EMPENHADAS         | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (A)    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B) | RESTOS A PAGAR |            | NÃO PROCESSADO PAGOS (C) |
|                                                              |                    |                             |                     |                       |                                      | LIQUIDADOS     |            |                          |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 51.470.144,13      | 23.114.401,07               | 16.457.897,01       | 15.742.361,21         | 356.887,88                           | 406.015,48     | 405.635,48 |                          |
| Pessoais e Encargos Sociais                                  | 25.571.586,47      | 7.418.962,59                | 7.418.962,59        | 7.418.962,59          | 0,00                                 | 0,00           | 0,00       |                          |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                             | 90.000,00          | 90.000,00                   | 50.429,97           | 50.429,97             | 0,00                                 | 0,00           | 0,00       |                          |
| Outras Despesas Correntes                                    | 25.808.557,66      | 15.605.438,48               | 8.988.504,45        | 8.272.968,65          | 356.887,88                           | 406.015,48     | 405.635,48 |                          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)                   | 51.380.144,13      | 23.024.401,07               | 16.407.467,04       | 15.691.931,24         | 356.887,88                           | 406.015,48     | 405.635,48 |                          |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                    | 8.975.268,57       | 1.930.121,98                | 725.219,68          | 563.658,52            | 212.258,21                           | 162.790,67     | 131.478,67 |                          |
| Investimentos                                                | 8.485.100,57       | 1.854.181,50                | 649.279,20          | 487.718,04            | 212.258,21                           | 162.790,67     | 131.478,67 |                          |
| Inversões Financeiras                                        | 80.156,00          | 0,00                        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00       |                          |
| Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)                    | 80.156,00          | 0,00                        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00       |                          |
| Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)                    | 0,00               | 0,00                        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00       |                          |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                         | 0,00               | 0,00                        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00       |                          |
| Demais Inversões Financeiras                                 | 0,00               | 0,00                        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00       |                          |
| Amortização da Dívida (XX)                                   | 410.012,00         | 75.940,48                   | 75.940,48           | 75.940,48             | 0,00                                 | 0,00           | 0,00       |                          |
| DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                | 8.485.100,57       | 1.854.181,50                | 649.279,20          | 487.718,04            | 212.258,21                           | 162.790,67     | 131.478,67 |                          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                               | 502.633,50         | 0,00                        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00       |                          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)                   | 60.367.878,20      | 24.878.582,57               | 17.056.746,24       | 16.179.649,28         | 569.146,09                           | 568.806,15     | 537.114,15 |                          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA                          |                    | VALOR                       |                     |                       |                                      |                |            |                          |
| Resultado Primário (XXIV) = (XIII - (XXIII + XXIII + XXIII)) |                    | 3.120.450,14                |                     |                       |                                      |                |            |                          |
| Meta Fixada na LDO do Resultado Primário - Exercício Atual   |                    | 351.000,00                  |                     |                       |                                      |                |            |                          |
| Juros e Encargos Ativos (XXV)                                |                    | 467.554,35                  |                     |                       |                                      |                |            |                          |
| Juros e Encargos Passivos (XXVI)                             |                    | 50.429,97                   |                     |                       |                                      |                |            |                          |
| Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))            |                    | 3.537.574,52                |                     |                       |                                      |                |            |                          |
| Meta Fixada na LDO do Resultado Nominal - Exercício Atual    |                    | 379.778,17                  |                     |                       |                                      |                |            |                          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA                 |                    | SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A) |                     | SALDO ATÉ BIMESTRE(B) |                                      |                |            |                          |
| (+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                              |                    | 1.307.083,80                |                     | 1.231.143,32          |                                      |                |            |                          |
| (-) DEDUÇÕES (XXIX)                                          |                    | 12.203.686,87               |                     | 16.257.806,72         |                                      |                |            |                          |
| Disponibilidade de Caixa                                     |                    | 12.194.694,87               |                     | 16.198.564,45         |                                      |                |            |                          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                               |                    | 12.787.757,10               |                     | 16.254.172,59         |                                      |                |            |                          |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                         |                    | 593.062,23                  |                     | 55.608,14             |                                      |                |            |                          |
| Demais Haveres Financeiros                                   |                    | 8.992,00                    |                     | 59.242,27             |                                      |                |            |                          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)          |                    | -10.896.603,07              |                     | -15.026.663,40        |                                      |                |            |                          |
| RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXI - XXXIB) |                    | 4.130.060,33                |                     |                       |                                      |                |            |                          |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022**

| AJUSTE METODOLÓGICO                                                  | VALOR        |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| VARIÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)                           | 537.454,09   |
| RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)                           | 0,00         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                                  | 0,00         |
| OUTROS AJUSTES (XXXV)                                                | 0,00         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)      | 3.592.606,24 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA                                 |              |
| VALOR                                                                |              |
| RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI)) | 3.175.481,86 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                               |              |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                                                |              |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS                 |              |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS           | 9.171.499,29 |

RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS

0,00

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIO DA FAZENDA****CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:3034DE63

**JURÍDICO**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                            |                         |                                      |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE               |                         |                                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                               |                         |                                      |
| REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022                        |                         |                                      |
| RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição                   |                         | RS 1,00                              |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                 | 2.563.016,50            | 1.343.882,58                         |
| 1.1- IPTU                                                              | 430.367,00              | 360.055,63                           |
| 1.2- ITBI                                                              | 350.100,00              | 79.550,44                            |
| 1.3- ISSQN                                                             | 1.116.349,50            | 692.229,62                           |
| 1.4- IRRF                                                              | 666.200,00              | 212.046,89                           |
| 1.5- ITR (Conveniados)                                                 | 0,00                    | 0,00                                 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                 | 33.196.440,00           | 12.257.757,12                        |
| 2.1- Cota-parte FPM                                                    | 19.130.620,00           | 7.335.750,88                         |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"                  | 17.680.600,00           | 7.335.750,88                         |
| 2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"            | 1.450.020,00            | 0,00                                 |
| 2.2- Cota-parte ICMS                                                   | 12.885.420,00           | 4.265.152,85                         |
| 2.3- Cota-parte IPI s/Exportação                                       | 174.020,00              | 51.958,80                            |
| 2.4- Cota-parte ITR                                                    | 175.000,00              | 14.433,68                            |
| 2.5- Cota-parte IPVA                                                   | 831.380,00              | 590.460,91                           |
| 2.6- Cota-parte IOF/Outros                                             | 0,00                    | 0,00                                 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)                                  | 35.759.456,50           | 13.601.639,70                        |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5) | 6.349.284,00            | 2.451.551,42                         |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB                   | 2.590.580,13            | 1.923.291,65                         |
| 5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)                            | 1.587.321,00            | 1.587.321,00                         |
| 5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)               | 1.003.259,13            | 335.970,65                           |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b) |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                          | 12.882.860,00           | 4.990.649,37                         |
| 6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos                     | 12.882.860,00           | 4.990.649,37                         |
| 6.1.1- Principal                                                         | 12.832.860,00           | 4.863.583,41                         |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras                             | 50.000,00               | 127.065,96                           |
| 6.2- Fundeb Complementação (VAAF)                                        |                         |                                      |
| 6.2.1- Principal                                                         |                         |                                      |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras                             |                         |                                      |
| 6.3- Fundeb Complementação (VAAT)                                        |                         |                                      |
| 6.3.1- Principal                                                         |                         |                                      |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras                             |                         |                                      |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)            | 10.242.279,87           | 2.412.031,99                         |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) |                         |                                      |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT                                       |                         | 3.044.595,11                         |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP. EMPENHADAS   | DESP. LIQUIDADAS   | DESP. PAGAS        | RESTOS N. PROC |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
|                                                                               |                        | ATÉ O BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (e) | ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITOS (g)  |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                          | 8.737.331,78           | 2.458.837,61       | 2.458.837,61       | 2.458.837,61       | 0,00           |
| 10.1- Educação Infantil                                                       | 1.694.000,00           | 650.632,71         | 650.632,71         | 650.632,71         | 0,00           |
| 10.2- Ensino Fundamental                                                      | 7.043.331,78           | 1.808.204,90       | 1.808.204,90       | 1.808.204,90       | 0,00           |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                                           | 4.961.547,60           | 3.062.933,69       | 1.238.842,76       | 1.136.954,45       | 0,00           |
| 11.1- Educação Infantil                                                       | 613.600,00             | 437.286,06         | 149.639,31         | 127.274,52         | 0,00           |
| 11.2- Ensino Fundamental                                                      | 4.347.947,60           | 2.625.647,63       | 1.089.203,45       | 1.009.679,93       | 0,00           |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)                                   | 13.698.879,38          | 5.521.771,30       | 3.697.680,37       | 3.595.792,06       | 0,00           |
| 13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA                       | 9.489.631,78           | 2.788.305,01       | 2.788.305,01       | 2.788.305,01       | 0,00           |
| 14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS           | 14.811.491,78          | 6.070.984,94       | 4.107.090,03       | 3.997.723,71       | 0,00           |
| 15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF                 |                        |                    |                    |                    |                |
| 16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT                 |                        |                    |                    |                    |                |
| 17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL  |                        |                    |                    |                    |                |
| 18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL |                        |                    |                    |                    |                |

| INDICADORES - ART212-A                                             | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%) | 3.493.454,56      | 2.788.305,01       | 2.788.305,01                        | 55,87%         |

|                                                                          |                            |                        |                                 |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------------------|--------------------|
| 20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)              |                            |                        |                                 |                    |
| 21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%) |                            |                        |                                 |                    |
| INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)                               | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                | 499.064,94                 | 883.559,34             | 883.559,34                      | 17,7%              |

| INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)              | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/ LIMITE CONST. (t) | VALOR APLICADO APÓS 1º QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v = r - s - u) |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|
| 23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                  |                                                               |                                 |                                                     |                                                         |                                         |                                    |
| 23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências |                                                               |                                 |                                                     |                                                         |                                         |                                    |
| 23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF               |                                                               |                                 |                                                     |                                                         |                                         |                                    |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | RESTOS N. PROC INSCRITOS (g) |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)                                | 700,00                 | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367) | 3.145.480,50           | 553.149,38                          | 295.571,31                          | 260.118,04                     | 0,00                         |
| 26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)                      | 3.146.180,50           | 553.149,38                          | 295.571,31                          | 260.118,04                     | 0,00                         |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                               | VALOR/PERCENTUAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                                   | 4.402.661,34     |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)                                             | 2.412.031,99     |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)        |                  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS                |                  |
| 31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)                                    | 1.990.629,35     |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL    | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (y) | % APLICADO (z) |
|---------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS | 3.400.409,92      | 1.990.629,35       | 14,64%         |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS   | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------|---------------|-------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                 |               |               |            |               |             |
| 34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                 | 626.157,57    | 98.389,70     | 149.422,68 | 0,00          | 476.734,89  |
| 34.2- Executadas com Recursos do Fundeb- Impostos                                                                      | 1.115.963,33  | 147.829,39    | 211.762,29 | 0,00          | 904.201,04  |
| 34.3- Executadas com Recursos do Fundeb- Complementação da União (VAAT+VAAF)                                           |               |               |            |               |             |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA                      | 0,00                    | 0,00                                 |
| 35.1- Salário Educação                                                            | 0,00                    | 0,00                                 |
| 35.2- PDDE                                                                        | 0,00                    | 0,00                                 |
| 35.3- PNAE                                                                        | 0,00                    | 0,00                                 |
| 35.4- PNATE                                                                       | 0,00                    | 0,00                                 |
| 35.5- Outras Transferências FNDE                                                  | 0,00                    | 0,00                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                                         | 0,00                    | 0,00                                 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                    | 0,00                    | 0,00                                 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                         | 0,00                    | 0,00                                 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                  | 0,00                    | 0,00                                 |
| 40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 0,00                    | 0,00                                 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | RESTOS N. PROC INSCRITOS (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 41- ENSINO INFANTIL                                                              | 0,00                   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL                                                           | 0,00                   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| 43- ENSINO MÉDIO                                                                 | 0,00                   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| 44- ENSINO SUPERIOR                                                              | 0,00                   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL                                                          | 0,00                   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES                                                                | 0,00                   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| 46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)     | 0,00                   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | RESTOS N. PROC INSCRITOS (g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)                         |                        |                                     |                                     |                                |                              |
| 47.1- Despesas Correntes                                                         | 20.481.308,98          | 6.889.739,72                        | 4.524.359,96                        | 4.333.340,42                   | 0,00                         |
| 47.1.1- Pessoal Ativo                                                            | 11.410.121,28          | 2.928.805,41                        | 2.928.805,41                        | 2.928.805,41                   | 0,00                         |
| 47.1.2- Pessoal Inativo                                                          | 0,00                   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| 47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos | 53.000,00              | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes                                                | 9.018.187,70           | 3.960.934,31                        | 1.595.554,55                        | 1.404.535,01                   | 0,00                         |
| 47.2- Despesas de Capital                                                        | 2.103.300,77           | 126.038,69                          | 14.412,69                           | 14.412,69                      | 0,00                         |
| 47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos | 0,00                   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                         |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital                                               | 2.103.300,77           | 126.038,69                          | 14.412,69                           | 14.412,69                      | 0,00                         |

| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                   | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR | 3.044.595,11 | 0,00                  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)          | 7.442.200,63 | 0,00                  |
| 50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)             | 3.997.723,71 | 0,00                  |
| 50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)       | 211.762,29   | 15.520,58             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                   | 6.277.309,74 | -15.520,58            |



|                           |              |            |
|---------------------------|--------------|------------|
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS |              |            |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS |              |            |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO  | 6.277.309,74 | -15.520,58 |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**3B2DDEC7

**JURÍDICO**  
**RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICATIVOS DE RECURSOS**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição |                         |                                        | R\$ 1,00                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS                                                                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                                 | 300,00                  | 72.250,00                              | -71.950,00                  |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                                 | 300,00                  | 72.250,00                              | -71.950,00                  |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                                | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                        |

| DESPESAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g=d-e) |
|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 100,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 100,00                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 100,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 100,00                |
| Investimentos                                      | 100,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 100,00                |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                  |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      |                        |                     |                     |                    |                                                      |                                 |                       |
| Regime Geral da Previdência Social                 |                        |                     |                     |                    |                                                      |                                 |                       |
| Regime Próprio da Previdência dos Servidores       |                        |                     |                     |                    |                                                      |                                 |                       |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f)) | SALDO ATUAL (j=h+1) |
|----------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------|
| VALOR (III)                | 24.061,97              | 72.250,00                   | 96.311,97           |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:49:35

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**B1A48490

**JURÍDICO**  
**DEMONSTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição |                  |                         |                     | R\$ 1,00    |
|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|                                                     |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (c)=(b/a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                              | 2.563.016,50     | 2.563.016,50            | 1.343.882,58        | 52,43%      |
| IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano           | 352.000,00       | 352.000,00              | 341.067,60          | 96,89%      |
| ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos         | 350.000,00       | 350.000,00              | 79.550,44           | 22,73%      |
| ISS - Imposto Sobre Serviços                        | 1.099.975,50     | 1.099.975,50            | 683.856,34          | 62,17%      |
| IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte             | 666.200,00       | 666.200,00              | 212.046,89          | 31,83%      |
| ITR - Imposto Territorial Rural                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0%          |
| Multas e Juros dos Impostos                         | 11.100,00        | 11.100,00               | 8.114,87            | 73,11%      |
| Dívida Ativa dos Impostos                           | 55.950,00        | 55.950,00               | 11.478,97           | 20,52%      |

|                                                    |               |               |               |        |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa             | 27.791,00     | 27.791,00     | 7.767,47      | 27,95% |
| TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS (II)                 | 33.196.440,00 | 33.196.440,00 | 12.257.757,12 | 36,92% |
| Cota-parte FPM                                     | 19.130.620,00 | 19.130.620,00 | 7.335.750,88  | 38,35% |
| Cota-parte ITR                                     | 175.000,00    | 175.000,00    | 14.433,68     | 8,25%  |
| Cota-parte IPVA                                    | 831.380,00    | 831.380,00    | 590.460,91    | 71,02% |
| Cota-parte ICMS                                    | 12.885.420,00 | 12.885.420,00 | 4.265.152,85  | 33,1%  |
| Cota-parte IPI-Exportação                          | 174.020,00    | 174.020,00    | 51.958,80     | 29,86% |
| Cota-parte Deson. ICMS                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0%     |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 35.759.456,50 | 35.759.456,50 | 13.601.639,70 | 38,04% |

| DESPESAS COM SAÚDE                                                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                         |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d) | ATÉ O BIMESTRE (g)  | % (h)=(g/d) |                                                 |
| DESPESAS CORRENTES                                                                      | 8.081.832,00    | 9.683.129,78           | 5.149.091,82        | 53,18%      | 3.082.774,64        | 31,84%      | 0,00                                            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                              | 3.340.320,00    | 3.440.334,47           | 1.143.436,11        | 0%          | 1.143.436,11        | 33,24%      | 0,00                                            |
| Juros e Encargos da Dívida                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 46,86%      | 0,00                | 0%          | 0,00                                            |
| Outras Despesas Correntes                                                               | 4.741.512,00    | 6.242.795,31           | 4.005.655,71        | 50,81%      | 1.939.338,53        | 31,07%      | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                     | 348.291,00      | 995.929,82             | 995.929,82          | 100%        | 20.922,90           | 2,1%        | 0,00                                            |
| Investimentos                                                                           | 348.291,00      | 995.929,82             | 277.028,90          | 0%          | 20.922,90           | 2,1%        | 0,00                                            |
| Inversões Financeiras                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0%          | 0,00                | 0%          | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0%          | 0,00                | 0%          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                       | 8.430.123,00    | 10.679.059,60          | 6.145.021,64        | 57,54%      | 3.103.697,54        | 29,06%      | 0,00                                            |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|                                                                                         |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d) | ATÉ O BIMESTRE (g)  | % (h)=(g/d) |                                                 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0%          | 0,00                | 0%          | 0,00                                            |
| DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                |                 |                        |                     |             |                     |             |                                                 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                  | 2.770.570,00    | 5.019.506,60           | 2.351.943,71        | 46,86%      | 1.680.127,00        | 33,47%      | 0,00                                            |
| (+) Despesa Total com Saúde (Função 10)                                                 | 8.430.123,00    | 10.679.059,60          | 5.426.120,72        | 50,81%      | 3.103.697,54        | 29,06%      | 0,00                                            |
| (-) Despesa Total com ASPs (Rec. 40)                                                    | 5.659.553,00    | 5.659.553,00           | 3.074.177,01        | 54,32%      | 1.423.570,54        | 25,15%      | 0,00                                            |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                  |                 |                        |                     |             |                     |             |                                                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA                           |                 |                        |                     |             |                     |             |                                                 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS |                 |                        |                     |             |                     |             |                                                 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO                    |                 |                        |                     |             |                     |             |                                                 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                   | 2.770.570,00    | 5.019.506,60           | 2.351.943,71        | 46,86%      | 1.680.127,00        | 33,47%      | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (VI) = (IV - V)                                             | 5.659.553,00    | 5.659.553,00           | 3.793.077,93        | 67,02%      | 1.423.570,54        | 25,15%      | 0,00                                            |

| APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I) | PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPs (J) | VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPs (K=IIBB*J) | DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITUÍDO (L = i - k) |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM ASPs (LIQ. EMPENHOS EXERCÍCIO)      | 3.793.077,93                               | 1.423.570,54                               | 15,00%                                                 | 2.040.245,96                                                    | -616.675,42                                                    |
| DESPESAS COM ASPs (LIQ. RESTOS A PAGAR)          |                                            | 0,00                                       |                                                        |                                                                 |                                                                |
| (-) DESPESAS EMPENHOS MODALIDADE 71              |                                            | 0,00                                       |                                                        |                                                                 |                                                                |
| (-) DESPESAS RESTOS A PAGAR MODALIDADE 71        |                                            | 0,00                                       |                                                        |                                                                 |                                                                |
| TOTAL DESPESAS COM ASPs                          |                                            | 1.423.570,54                               |                                                        |                                                                 |                                                                |
| % GASTOS COM ASPs                                |                                            | 10,47%                                     |                                                        |                                                                 |                                                                |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:50:51

Publicado por:  
Marcelo Langhans Horna  
Código Identificador: AAC739D2

## JURÍDICO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022  
Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                | ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| RECEITAS                                                            |                          |
| Previsão Inicial                                                    | 49.902.860,00            |
| Previsão Atualizada                                                 | 51.776.546,91            |
| Receitas Realizadas                                                 | 20.878.749,12            |
| Déficit Orçamentário                                                | 0,00                     |
| Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais | 9.171.499,29             |

| DESPESAS                      |  |                          |
|-------------------------------|--|--------------------------|
| Dotação Inicial               |  | 47.559.063,00            |
| Dotação Atualizada            |  | 58.610.249,20            |
| Despesas Empenhadas           |  | 24.195.012,57            |
| Despesas Liquidadas           |  | 16.457.169,94            |
| Despesas Pagas                |  | 15.734.684,28            |
| Superávit Orçamentário        |  | 4.421.579,18             |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |  | ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE |
| Despesas Empenhadas           |  | 24.195.012,57            |
| Despesas Liquidadas           |  | 16.457.169,94            |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALORES                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 56.279.231,22            |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 55.698.196,83            |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 56.279.231,22            |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                    |  | ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |  |                          |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |  | 0,00                     |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                               |  | 0,00                     |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |  | 0,00                     |
| Resultado Previdenciário                                                          |  | 0,00                     |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO                   |  |                          |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |  |                          |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                               |  |                          |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |  |                          |
| Resultado Previdenciário                                                          |  |                          |

| REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a) | RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b) | % EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a) |
|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| Resultado Nominal              | 351.500,00                               | 4.108.909,97                         | 1168,96%                         |
| Resultado Primário             | 379.778,17                               | 3.691.785,59                         | 972,09%                          |

| Restos a Pagar por Poder       | Inscrição    | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|--------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| Restos a Pagar Processados     | 593.062,23   | 0,00                        | 569.146,09               | 23.916,14     |
| Poder Legislativo              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                | 593.062,23   | 0,00                        | 569.146,09               | 23.916,14     |
| Restos a Pagar Não Processados | 3.578.338,40 | 301.702,21                  | 537.114,15               | 2.739.522,04  |
| Poder Legislativo              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                | 3.578.338,40 | 301.702,21                  | 537.114,15               | 2.739.522,04  |
| Total Geral                    | 4.171.400,63 | 301.702,21                  | 1.106.260,24             | 2.763.438,18  |

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:52:04

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                            | VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE | LIMITES CONSTITUCIONAIS      |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
|                                                                                              |                              | % MÍNIMO PARA APLICAR EXERC  | % APLICADO ATÉ O BIMESTRE |
| Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.990.629,35                 | 25 %                         | 14,64                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Ed. Básica                    | 2.788.305,01                 | 70 %                         | 55,87                     |
| Percentual de 50% Complementação União FUNDEB (VAAT) Ed. Infantil                            |                              |                              |                           |
| Mínimo de 15% Complementação União FUNDEB (VAAT) Desp. Capital                               |                              |                              |                           |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL                                        | VALOR ORÇADO ATUALIZADO      | VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE | SALDO NÃO REALIZADO       |
| Receitas de Operações de Crédito                                                             | 1.100.000,00                 | 0,00                         | 1.100.000,00              |
| Despesa de Capital Líquida Executada                                                         | 8.799.113,49                 | 1.774.141,40                 | 7.024.972,09              |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO ATUAL | 10º EXERCÍCIO | 20º EXERCÍCIO | 35º EXERCÍCIO |
|----------------------------------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                         |                 |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PLANO FINANCEIRO                             |                 |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     |                 |               |               |               |
| Despesas Previdenciárias                     |                 |               |               |               |
| Resultado Previdenciário                     |                 |               |               |               |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS                              | VALOR ORÇADO ATUALIZADO                    | VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE | SALDO NÃO REALIZADO |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens                                  | 300,00                                     | 72.250,00                    | -71.950,00          |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens                                         | 100,00                                     | 0,00                         | 100,00              |
| DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                    | VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE APLICAR EXERC | LIMITES CONSTITUCIONAIS      |                     |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 1.423.570,54                               | % MÍNIMO PARA O BIMESTRE     | % APLICADO ATÉ      |
|                                                                                     |                                            | 15 %                         | 10,47               |

| DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP   | VALORES ATÉ O BIMESTRE |
|-------------------------------------|------------------------|
| Despesas de Caráter Continuo de PPP |                        |
| Receita Corrente Líquida            | 0,00                   |
| Total das Despesas / RCL (%)        |                        |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:52:05

**Publicado por:**  
 Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**B0AD8E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 4.035, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 101.566,10”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 101.566,10 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS                                               |      |                                                                                     |                                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
|                                                                         |      | <b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>                               |                                    |                       |
|                                                                         |      | 2154 REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM                      |                                    |                       |
| 3.1.90.94.00.00.00.00                                                   | 0001 |                                                                                     | INDENIZACOES TRABALHISTAS          | R\$ 1.000,00          |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>             |      |                                                                                     |                                    | <b>R\$ 1.000,00</b>   |
|                                                                         |      | <b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>                                   |                                    |                       |
|                                                                         |      | 1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL          |                                    |                       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                   | 0020 |                                                                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 60.000,00         |
|                                                                         |      | 2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR |                                    |                       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                   | 0031 |                                                                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 30.000,00         |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>                 |      |                                                                                     |                                    | <b>R\$ 90.000,00</b>  |
|                                                                         |      | <b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>                             |                                    |                       |
|                                                                         |      | 1302 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO                          |                                    |                       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                   | 0001 |                                                                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 2.000,00          |
|                                                                         |      | 1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS                                   |                                    |                       |
| 4.4.90.30.00.00.00.00                                                   | 0001 |                                                                                     | MATERIAL DE CONSUMO                | R\$ 4.387,00          |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>           |      |                                                                                     |                                    | <b>R\$ 6.387,00</b>   |
|                                                                         |      | <b>09 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF</b>                   |                                    |                       |
|                                                                         |      | 2402 REMUNERAÇÃO DOS SERV.AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. PLANEJ.                       |                                    |                       |
|                                                                         |      | 09 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF                          |                                    |                       |
|                                                                         |      | 2402 REMUNERAÇÃO DOS SERV.AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. PLANEJ.                       |                                    |                       |
| 3.1.90.94.00.00.00.00                                                   | 0001 |                                                                                     | INDENIZACOES TRABALHISTAS          | R\$ 2.179,10          |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF</b> |      |                                                                                     |                                    | <b>R\$ 2.179,10</b>   |
|                                                                         |      | <b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>                                 |                                    |                       |
|                                                                         |      | 2602 REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE                      |                                    |                       |
| 3.1.90.94.00.00.00.00                                                   | 0001 |                                                                                     | INDENIZACOES TRABALHISTAS          | R\$ 2.000,00          |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>               |      |                                                                                     |                                    | <b>R\$ 2.000,00</b>   |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>                                  |      |                                                                                     |                                    | <b>R\$ 101.566,10</b> |

**Art. 2º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 101.566,10 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| REDUÇÃO DE CRÉDITOS                                                     |      |                                                                                                   |                                               |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
|                                                                         |      | <b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>                                             |                                               |                      |
|                                                                         |      | 2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM                                    |                                               |                      |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                                   | 0001 |                                                                                                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO            | R\$ 1.000,00         |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>             |      |                                                                                                   |                                               | <b>R\$ 1.000,00</b>  |
|                                                                         |      | <b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>                                                 |                                               |                      |
|                                                                         |      | 1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL                        |                                               |                      |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                                   | 0020 |                                                                                                   | OBRAS E INSTALACOES                           | R\$ 60.000,00        |
|                                                                         |      | 1254 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR) |                                               |                      |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                   | 0031 |                                                                                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | R\$ 30.000,00        |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>                 |      |                                                                                                   |                                               | <b>R\$ 90.000,00</b> |
|                                                                         |      | <b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>                                           |                                               |                      |
|                                                                         |      | 1304 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL                                                         |                                               |                      |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                                   | 0001 |                                                                                                   | OBRAS E INSTALACOES                           | R\$ 2.000,00         |
|                                                                         |      | 2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS                                                    |                                               |                      |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                   | 0001 |                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$ 4.387,00         |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>           |      |                                                                                                   |                                               | <b>R\$ 6.387,00</b>  |
|                                                                         |      | <b>09 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF</b>                                 |                                               |                      |
|                                                                         |      | 2402 REMUNERAÇÃO DOS SERV.AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. PLANEJ.                                     |                                               |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                                   | 0001 |                                                                                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 2.179,10         |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF</b> |      |                                                                                                   |                                               | <b>R\$ 2.179,10</b>  |
|                                                                         |      | <b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>                                               |                                               |                      |



|                                                    |      |                                                              |                     |
|----------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                    |      | 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT                 |                     |
|                                                    |      | 2601 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT |                     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                              | 0001 |                                                              | MATERIAL DE CONSUMO |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT |      |                                                              | R\$ 2.000,00        |
| TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS R\$ 101.566,10           |      |                                                              |                     |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 31 de maio de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucian Louiz Ferreira Ractz  
**Código Identificador:**A357A5A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.081, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Cria e altera o número de cargos no quadro de cargos e funções do art. 19º da Lei nº 1.445, de 22 de julho de 2002, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de cargos e funções disposto no art. 19 da Lei nº 1.445, de 22 de julho de 2002, mais 01 (um) cargo de Consultor Jurídico e 01(um) cargo de Diretor do Setor de Compras, na forma que segue:

| N.º DE CARGOS E FUNÇÕES | DENOMINAÇÃO                 | CÓDIGO          |
|-------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 01                      | Consultor Jurídico          | 01 CC-6 - FG-6  |
| 01                      | Diretor do Setor de Compras | 01 CC-04 - FG-4 |

**Art. 2.º** Ficam os cargos e padrões dispostos na forma que segue o quadro abaixo.

| N.º DE CARGOS E FUNÇÕES | DENOMINAÇÃO                                                  | CÓDIGO       |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| 01                      | SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                             | 01 SUBSÍDIO  |
| 01                      | SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO                                  | 01 SUBSÍDIO  |
| 01                      | SECRETÁRIO DE SAÚDE                                          | 01 SUBSÍDIO  |
| 01                      | SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 01 SUBSÍDIO  |
| 01                      | SECRETÁRIO DA FAZENDA                                        | 01 SUBSÍDIO  |
| 01                      | SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO                                 | 01 SUBSÍDIO  |
| 01                      | SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS                               | 01 SUBSÍDIO  |
| 01                      | SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                    | 01 SUBSÍDIO  |
| 02                      | CONSULTOR JURÍDICO                                           | 01 CC-6 FG-6 |
| 01                      | ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO                       | 01 CC-5 FG-5 |
| 01                      | OFICIAL DE GABINETE                                          | 01 CC-2 FG-2 |
| 01                      | DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS                                  | CC-04 FG-04  |
| 01                      | DIRETOR DO SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS               | 01 CC-3 FG-3 |
| 02                      | CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO                      | CC-02 FG-2   |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E PROTOCOLO                     | 01 CC-2 FG-2 |
| 02                      | CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO                               | CC-02 FG-2   |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE COMPRAS                                    | 01 CC-1 FG-1 |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, ADOLESCENTE E IDOSO  | 01 CC-2 FG-2 |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PREVENTIVA                           | 01 CC-2 FG-2 |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA                              | 01 CC-2 FG-2 |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO                          | CC-2 FG-2    |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO                        | 01 CC-4 FG-4 |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS E CAMINHOS                        | 01 CC-4 FG-4 |
| 03                      | CHEFE DE TURMA                                               | 01 CC-1 FG-1 |
| 01                      | CHEFE DE EQUIPE                                              | 01 CC-2 FG-2 |
| 02                      | CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS                             | 03 FG 1      |
| 02                      | CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS                             | 01 CC-1 FG1  |
| 01                      | DIRETOR DE TRÁNSITO                                          | 01 CC-3 FG3  |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 01 CC-4 FG-4 |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR                            | CC-02 FG-2   |
| 01                      | DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR      | 01 CC-3 FG-3 |
| 01                      | CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                | 02 CC-2 FG-2 |
| 01                      | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                               | CC-01 FG-01  |
| 01                      | TESOUREIRO                                                   | 03 FG-1      |

**Art. 3º.** Ficam alterados os incisos II e III, no art. 24, da Lei Municipal n.º 1.445/02, de 22 de julho de 2002, conforme segue:

“... Art. 24 - ...”

**II** - Cargos de provimento em comissão:

| PADRÃO | COEFICIENTES |
|--------|--------------|
| 01     | 2,43         |
| 02     | 3,65         |
| 03     | 4,12         |

|    |      |
|----|------|
| 04 | 5,40 |
| 05 | 8,12 |
| 06 | 9,40 |

**III - Das funções gratificadas:**

| PADRÃO     | COEFICIENTES |
|------------|--------------|
| 01         | 0,55         |
| 02         | 0,65         |
| ... 03.... | 1,25         |
| 04         | 1,65         |
| 05         | 4,06         |
| 06         | 4,70         |

**Art. 4.º** A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**ANEXO I****CARGO: CONSULTOR JURÍDICO**

**PADRÃO: CC - 6 FG - 6**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada.
- b) Descrição Analítica: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, como Consultor, quando necessário; examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS**

**Padrão: CC -04 FG - 04**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos Deveres:** Exercer a direção, supervisionar e chefiar as atividades realizadas no Setor de Compras, órgão integrante da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Exemplos de Atribuições:** Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos; gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências do Setor e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos serviços operacionais realizados no Setor; desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados no Setor; requisitar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Setor, conforme diretrizes definidas pelo seu superior hierárquico; manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços atualizado, dando uma maior rapidez no andamento do processo de compra; providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes; prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitações; incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado; executar outras atividades inerentes à sua área de competência, correlatas de coordenação, direção e assessoramento.

**Condições de Trabalho:**

Carga horária: 39 horas semanais

**Requisitos para investidura do cargo:**

Idade: 18 anos

Escolaridade: Ensino Médio Completo

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**FF94BFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2021.**  
**VALIDADE: 05/06/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **contratação de empresa para fornecimento de 15 (quinze) serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UN    |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01   | 15    | UN   | <b>Sonorização Completa:</b> 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10", caixa 1x15" com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12" com cabeçote 200w; 04 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. | RS 3.500,00 |
| 02   | 15    | UN   | <b>Iluminação Completa:</b><br>- 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m;<br>- 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um;<br>- 04 Moving Beam de 200w;<br>- 12 canhões par led (54 leds) com 3w;<br>- 01 máquina de fumaça de 1500w com respectivo líquido;<br>- 01 técnico operador/iluminador;<br>- 01 mesa de iluminação compatível com o equipamento listado;<br>- Cabeamento necessário para os equipamentos listados;<br>- Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RS 1.350,00 |
| 03   | 15    | UN   | <b>Sonorização Pequeno Porte:</b><br>Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora(USB); 4 monitores dividido em 02 vias; 6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabeamento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RS 2.450,00 |

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:9D453D87**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021.**  
**VALIDADE: 29/12/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios – Leite Fluido Integral**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. – Fica reequilibrado o preço do item 01 da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, e o item 01.a da empresa M J SCHEFFER & CIA LTDA.

- Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição **gêneros alimentícios – Leite Fluido Integral**, conforme especificados abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

**Para a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA os seguintes itens:**

| ITEM | QUANT  | UNID  | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                          | MARCA | VALOR UN. |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 01   | 21.036 | Litro | Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | DÁLIA | RS 5,00   |

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

**Para a empresa M J SCHEFFER & CIA LTDA os seguintes itens:**

| ITEM | QUANT | UNID  | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                          | MARCA    | VALOR UN. |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 01.a | 6.396 | Litro | Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | LANGUIRU | RS 5,20   |

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:A1E627B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120.719**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no memorando 0222/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**RESOLVE**

substituir na portaria nº 119.251, de 02 de março de 2022, membros no **CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8.899, de 29 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a criação do Conselho Popular de Segurança Urbana – CONSEGUR – e do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR, renomeando os demais na forma abaixo relacionada:

**RELAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA**

| Nº | ENTIDADE                                                               | TITULAR                          | SUPLENTE                         |
|----|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 01 | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária- SEMUSP | Giselda Maria Matheus            | Tiago Oliveira Silveira          |
| 02 | Secretaria Geral de Governo - SGG                                      | Jacinara da Rosa                 | Cléber Antônio do Nascimento     |
| 03 | Secretaria Municipal de Educação - SMED                                | Renata de Matos Batillana Matias | Sandra Regina Klafke             |
| 04 | Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS                       | Daniel Fagundes dos Santos       | Rafaela Codeim Dresch            |
| 05 | Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM                | Suelem Aires Gonçalves           | Inajara Pfeil Vargas             |
| 06 | Secretaria Municipal de Orçamento Participativo- SEMOP                 | Ana Cláudia Pinheiro             | Angélica Josiane Sander Severo   |
| 07 | Procuradoria Geral do Município - PGM                                  | Daniel Pereira Lopes             | Sabrina Teixeira de Menezes      |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD                                 | Jari Maurício da Rocha           | Scarlatt Napp                    |
| 09 | Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM                         | Helena Cardoso                   | Luis Carlos de Oliveira          |
| 10 | Guarda Civil Municipal de São Leopoldo – GCM/SL                        | José Carlos de Oliveira Pedrozo  | Gilmar Araújo de Borba           |
| 11 | Superintendência de Defesa Civil de São Leopoldo                       | Fabiano Bonini Camargo           | Paulo da Silva Borges            |
| 12 | Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE                            | Adilar de Araújo                 | Vanderlei Telles de Lima         |
| 13 | Brigada Militar - 25º Batalhão de Polícia Militar                      | Alexsandro do Nascimento Goi     | Leonardo da Rosa de Souza        |
| 14 | POLÍCIA CIVIL                                                          | Eduardo Augusto de Moraes Hartz  | Ayrton Figueiredo Martins        |
| 15 | Corpo de Bombeiros - 2º Batalhão de Bombeiros Militar                  | Deise Luciane Costa de Oliveira  | Alcindo Roberto Severo Rodrigues |
| 16 | Polícia Rodoviária Federal                                             | Marco de Brito                   | Luciano Lawisch                  |
| 17 | Superintendência de Serviços Penitenciários - SUSEPE                   | Fernanda Camargo dos Santos      | Marla Borges Gomes               |
| 18 | Câmara de Vereadores de São Leopoldo                                   | Jeferson Falcão Mello            | Nestory Pedro Schwertner         |

(Po

|    |                                                                                   |                                       |                              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| 19 | Conselho Comunitário Pró-Segurança - CONSEPRO                                     | André Defferrari                      | Davi Dalcin                  |
| 20 | Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo CDC/SL                  | Pedro Alberto Flores                  | NÃO FOI INDICADO(A) SUPLENTE |
| 21 | Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - subseção de São Leopoldo                    | Jucemara Toffoli                      | André Louiz Bressane         |
| 22 | Fórum Municipal de Usuários do Sistema Único de Assistência Social- FMUSUAS       | Richard Gomes de Campos               | Nilson Lopes                 |
| 23 | Conselho Tutelar - CENTRO                                                         | Alexandre dos Santos Silva            | NÃO FOI INDICADO(A) SUPLENTE |
| 24 | Associação Comercial, Industrial e de Serviços de São Leopoldo ACIST/SL           | NÃO FOI INDICADO(A) TITULAR           | NÃO FOI INDICADO(A) SUPLENTE |
| 25 | Câmara de Dirigentes Lojistas de São Leopoldo - CDL                               | Olinto Menegon                        | Gerson Luiz Arnold           |
| 26 | Sindicato do Comércio Varejista                                                   | Vicente Protásio da Silveira da Cunha | Alexandre de Oliveira        |
| 27 | Delegado do Orçamento Participativo da REGIÃO CENTRO                              | Rogério Santos                        | Ricardo Barbosa              |
| 28 | Delegado do Orçamento Participativo REGIÃO LESTE                                  | Maria Madalena Parede                 | Silvia Maria Beck de Quadros |
| 29 | Delegado do Orçamento Participativo REGIÃO NORTE 1                                | Maria Janete dos Santos Linhares      | Geovane Luis Anacleto        |
| 30 | Delegado do Orçamento Participativo REGIÃO NORTE 2                                | Sergio Luis Paludo                    | Ronaldo Duarte Camargo       |
| 31 | Delegado do Orçamento Participativo REGIÃO NORDESTE                               | Marilda Matheus de Fátima Nunes       | Taiane Leal Pinheiro         |
| 32 | Delegado do Orçamento Participativo REGIÃO OESTE                                  | Glenio Bitencourt                     | Leticia Valéria Muniz        |
| 33 | Delegado do Orçamento Participativo da REGIÃO SUDESTE                             | Edmilson José Correa                  | João Roberto de Mello        |
| 34 | Delegado do Orçamento Participativo REGIÃO SUL                                    | Fabio Simplício da Silva              | Adelar dos Santos            |
| 35 | Secretaria Municipal de Direitos Humanos- SEDHU                                   | Salete Souza                          | Nadir Jesus                  |
| 36 | Sindicato dos Vigilantes                                                          | Gelson Dilis de Camargo               | André Silva do Val           |
| 37 | Fórum Municipal dos Direitos da criança do Adolescente de São Leopoldo- FÓRUM DCA | Odair Parode                          | Maristel Brasil Pereira      |
| 38 | Fórum Municipal de Adolescentes de São L.                                         | Ana Júlia Angler Rossauer             | Natália Dolores Mendes       |
| 39 | Conselho Tutelar da ZONA NORTE                                                    | Diego Sarmento de Almeida             | Sandra Vieira                |

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:693359B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – SAS**

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) torna público edital de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Atendentes Sociais, para atuação na Secretaria de Assistência Social – SAS, de São Leopoldo – RS, em conformidade com a Lei Municipal Nº 9.594/2022 de 03 de junho de 2022, à luz da lei municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Administração.

**1.2** Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. O processo seletivo será realizado em apenas UMA ETAPA:

**1.3** Análise de Currículo.

**1.4** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, até o limite estabelecido neste Edital.

**1.5** O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) na aba da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**DO OBJETO**

Contratação temporária de trabalhadores de nível médio (15 Atendentes Sociais) para atuação nos serviços da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Leopoldo.

**2.1** A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais, em horário e local a ser definido pela chefia imediata, justificada pela necessidade e adequação dos serviços de cada Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, salientando que, por abranger também os serviços de alta complexidade, que são ininterruptos, o candidato poderá ser convocado a trabalhar em qualquer turno, incluindo os finais de semana e feriados.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO**

São atribuições do cargo de ATENDENTE SOCIAL, conforme preceitua a legislação vigente (Lei Municipal Ordinária, nº 6570/2008 - Plano de cargos e carreiras, descrição das atribuições Regulamentada pelo Decreto nº 7617/2013:

Prestar apoio na recepção, acolhimento e triagem de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, usuários dos serviços socioassistenciais disponibilizados pelo Município;

Proceder, orientar, encaminhar e auxiliar crianças, adolescentes, adultos e idosos no que se refere à alimentação, higiene pessoal tais como: troca de fraldas, alimentar os dependentes na boca, realizar higiene oral e íntima, efetuar troca de roupas de cama quando as mesmas estiverem contaminadas com urinas, fezes ou vômitos e auxiliar no banho; repouso e despertar; executar atividades diárias lúdicas recreativas, educacionais e de artes diversas;

Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em passeios, visitas, festividades sociais e eventos culturais;

Observar a saúde e o bem estar dos usuários, levando-os quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;

Ministrar medicamento, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;

Acompanhar os usuários em consultas e exames nas situações emergenciais;

Realizar abordagem diurna e noturna de crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes.

Realizar abordagem diurna e noturna da população adulta em situação de rua que se encontre em situação de vulnerabilidade social, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento;

Orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição;

Zelar e manter a disciplina, a ordem e o bom funcionamento dos serviços;

Fazer cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários;

Realizar a reposição de material de expediente, higiene e limpeza, bem como da roupa de cama;

Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma;

Participar de reuniões de equipe, capacitação e executar outras tarefas inerentes ao cargo;

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;

Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privadas;

Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestiário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

| Procedimentos                                    | Datas                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| Publicação do Edital                             | 08/06/2022                  |
| Período de Inscrições                            | De 09 /06/2022 a 15/06/2022 |
| Período de análise das documentações e currículo | De 16/06/ 2022 a 20/06/2022 |
| Publicação das notas dos candidatos              | 21/06/2022                  |
| Fase recursal                                    | 22/06/2022 a 23/06/2022     |
| Análise dos recursos                             | 24/06/2022                  |
| Publicação do Resultado Final                    | 27/06/2022                  |

**DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente, ou por intermédio de procurador devidamente habilitado com fins específicos (através de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório) conforme determinado no item 6 do referido edital, em **ENVELOPE LACRADO** com os documentos solicitados, entre os dias **09 de Junho de 2022 até o dia 15 de Junho de 2022**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **08:00 horas às 16:00 horas**.

**5.2** A Secretaria Municipal de Assistência Social não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.

**5.3** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5 São requisitos para inscrição:**

**5.5.1** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

**5.5.2** Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

**5.5.3** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço Militar;

**5.5.4** Estar quite com as obrigações eleitorais - TRE;

**5.5.5** O candidato para o cargo de Atendente Social também deve possuir:

- Idade mínima de 18 anos completos;
- Ensino Médio Completo;
- Conhecimento na área de Assistência Social e conhecimento das principais Políticas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**6.1** A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, entre os dias **09 de Junho de 2022 até o dia 15 de Junho de 2022, das 8:00 horas às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo - RS.**

**6.2** Os documentos comprobatórios e o Curriculum Vitae atualizado, deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, com o nome completo do candidato na parte externa do mesmo.

**6.3** O envelope deverá conter cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) Comprovante de regularidade de CPF – Internet ou Receita Federal, site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) link “dados cadastrais” tem que constar na certidão REGULAR;
- c) Documento de quitação militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Quitação eleitoral – TRE (Quitação entregue na última eleição de 1º e 2º turno, Certidão da Internet ou Certidão retirada em Cartório Eleitoral);
- e) Folha Corrida expedida pelo Fórum- no Fórum ou no site: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br). Menu Processos  
> Alvará Folha Corrida;
- f) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- g) Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br) no link “Serviços Online”)
- h) Curriculum Vitae;
- i) Cópias simples dos demais documentos, certificados e/ou diplomas descritos ao item “6.3.3 – experiência e titulação”.

**6.4 Serão aceitos como documentos de identidade:** Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

**6.5** Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

**6.6** Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

**6.7** É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa, em **ENVELOPE LACRADO**. Não serão avaliadas documentações incompletas, nem em caráter condicional.

**6.8** Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

#### **7. DAS VAGAS**

**7.1** A contratação será regida por Contrato Administrativo, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, de acordo com o artigo 213 e seguintes da Lei Municipal nº 6.055/2006, de 14 de setembro de 2006.

**7.1.1** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do profissional contratado ou por conveniência da administração.

**7.1.2** Poderá ser contratado outro profissional, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, para substituição em caso de rescisão antecipada do contrato, tendo como limite temporal do contrato, o prazo estabelecido no caput do art. 2º desta Lei 9.594/2022.

**7.1.3** Os profissionais contratados farão jus ao pagamento de Auxílio Transporte no valor mensal de R\$ 202,40 e o Programa de Alimentação no valor mensal de R\$ 591,92

**7.2** A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

**7.3** O número de vagas, carga horária e remuneração previstos encontram-se expressa na Lei Municipal nº 9.594/2022, conforme quadro abaixo descrito:

**7.3.1** Quadro

| Quantidade | Cargo            | Carga Horária semanal | Remuneração |
|------------|------------------|-----------------------|-------------|
| 15         | Atendente Social | 40 horas              | R\$1.995,30 |

7.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Assistência Social, para preenchimento posterior das vagas desta Secretaria, conforme disposição na Lei Municipal nº 9.594/2022.

## 8.DO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará, durante o Processo Seletivo, uma comissão nomeada por portaria composta por servidores municipais e técnicos da área social, que analisará os documentos e realizará as entrevistas.

### 8.1 Etapa análise de Currículo

8.1.1 Os currículos deverão conter as seguintes especificações:

**Nome completo, idade, contato, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.**

8.1.2 Somente será considerado apto para a avaliação dos documentos, os candidatos que, cumpridos todos os requisitos descritos ao título 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPRABATÓRIOS.

8.1.3 Será realizada avaliação da experiência e titulação, sendo considerado:

| QUALIFICAÇÃO                                                                                                                                                                | Pontuação por quesito                                                                                                                                   | Pontuação máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1) Experiência direta de trabalho com população adulta de rua e/ou idosos em ILPI no âmbito da política pública de Assistência Social (governamental ou não governamental). | Será pontuado 0,5 ponto a cada semestre completos até atingir 2,0 pontos. Mais de 04 (quatro) semestres será pontuado 3,0 no total.                     | 3,0 pontos       |
| 2) Experiência direta ou indireta de trabalho com outros públicos no âmbito da política pública de Assistência Social (governamental ou não governamental).                 | Será pontuado 0,5 ponto a cada semestre completos até atingir 2,0 pontos.                                                                               | 2,0 pontos       |
| 3) Experiência direta de trabalho com população adulta de rua e/ou idosos em outras políticas públicas (governamental ou não governamental).                                | Será pontuado 0,5 ponto a cada semestre completos até atingir 2,0 pontos. Mais de 04 (quatro) semestres será pontuado 2,5 no total.                     | 2,5 pontos       |
| 4) Participação em seminários ou cursos de capacitação sobre população adulta de rua ou idosos.                                                                             | Será pontuado 0,5 ponto a cada atividade de no mínimo 40h até atingir 1,5 ponto. Mais 0,2 ponto a cada atividade de no mínimo 8h até atingir 1,0 ponto. | 2,5 pontos       |
| TOTAL                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                         | 10,0 pontos      |

\*Será considerada a participação em cursos ou seminários com datas a partir de 1º de janeiro de 2017

6.3.4. Critérios de desempate – Em caso de empate na pontuação de avaliação e titulação, será utilizada como critério de desempate a idade, onde o candidato mais velho avança. Persistindo o empate, ou seja, se os candidatos tenham nascido no mesmo dia, mês e ano, será realizado sorteio público.

6.3.5. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego por empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público, Cópia de Recibo de Pessoa Autônoma – RPA.

## 6.4. Etapa dos Resultados

6.4.1 – O resultado final será obtido através da nota de avaliação de currículo, que definirá a pontuação final do candidato e ordem de classificação na presente Seleção Simplificada.

## 9.DO RECURSO

9.1 O recurso deverá conter os dados de identificação do candidato e o número de inscrição;

9.2 O recurso deverá ser individual, com indicação precisa em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado conforme formulário Anexo I - Formulário para Interposição de Recursos.

9.3 Os pedidos de revisão da homologação, da inscrição, e da pontuação preliminar terão prazo previsto no Cronograma de Execução.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados pelo endereço eletrônico: [selecao.sds@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:selecao.sds@saoleopoldo.rs.gov.br) nos períodos indicados no **Cronograma, até 23 horas e 59 mim do dia 23/06/2022**

## 10.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) – na aba da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 11.DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal nº 9.594/2022, sendo aplicado aos contratados o regime jurídico administrativo constante no art. 217 da Lei Municipal nº.6055/2006, por meio da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – RS.

11.2 Os aprovados serão submetidos ao exame admissional pelo médico do trabalho do município, a fim de comprovar as condições necessárias de saúde para a prática laboral designada.

11.3 Caso o candidato classificado não apresente, no ato da contratação, a documentação obrigatória regular para ingresso no serviço público, o mesmo será considerado desclassificado.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade dessa seleção será de 01(um) ano, podendo ser renovado por mais 01(um) ano, conforme Lei 9.594/2022, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer a Secretaria de Assistência Social, para apresentar-se, no prazo máximo de 48 horas contados do seu chamamento oficial, através da lista oficial dos selecionados da Secretaria de Assistência Social, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.

As ocorrências não previstas nesse Edital serão resolvidas na Secretaria de Assistência Social.

São Leopoldo, 08 de junho de 2022.

**FÁBIO BERNARDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**98A3C9AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 3344/2022**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.292, de 31 de maio de 2022.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.191 – Reforma e Restauro do Museu Armindo Lauffer e 1.194 – Contrapartida Reforma e Restauro do Museu Armindo Lauffer, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| PROGRAMA:               |                    | 0054 - Desenvolvimento Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |    |             |            |        |        |        |            |
|-------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|-------------|------------|--------|--------|--------|------------|
| OBJETIVO:               |                    | Conjunto de ações que visam o incremento quantitativo e qualitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais, a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica; da produção, o intercâmbio de culturas, avaliação e prospecção contínua de ações culturais. |                   |    |             |            |        |        |        |            |
| Indicadores do Programa |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |    |             |            |        |        |        |            |
| TIPO                    | ACÇÕES / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de Medida | de | ANOS        | 2.022      | 2.023  | 2.024  | 2.025  | TOTAL      |
| P                       | Ação --->          | 191 – Reforma e Restauro do Museu Armindo Lauffer                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid              |    | Meta Física |            |        |        |        | TOTAL      |
| 2.225                   |                    | Atividade mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |    | Valor       | 568.157,80 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 568.457,80 |
| 10                      |                    | 13 – Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |    |             |            |        |        |        |            |
| 303                     |                    | 392 – Difusão Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |    |             |            |        |        |        |            |
| P                       | Ação --->          | 194 – Contrapartida Reforma e Restauro do Museu Armindo Lauffer                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid              |    | Meta Física |            |        |        |        |            |
| 2.225                   |                    | Atividade mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |    | Valor       | 100.263,15 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100.563,15 |
| 10                      |                    | 13 – Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |    |             |            |        |        |        |            |
| 303                     |                    | 392 – Difusão Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |    |             |            |        |        |        |            |

**Art. 2º** Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.191 – Reforma e Restauro do Museu Armindo Lauffer Lauffer e 1.194 – Contrapartida Reforma e Restauro do Museu Armindo Lauffer, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO                                 | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09 - SECRETARIA MUN. INDUST. COM., TURISMO E CULTURA              |             |
| 09.02 – MANUTENÇÃO DA CULTURA                                     | 568.157,80  |
| 1.191 – REFORMA E RESTAURO DO MUSEU ARMINDO LAUFFER               | 100.263,15  |
| 1.194 – CONTRAPARTIDA REFORMA E RESTAURO DO MUSEU ARMINDO LAUFFER |             |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 668.420,95 (seiscentos e sessenta e oito reais, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

**09 SECR. MUN. INDUST. COM., TURISMO E CULTURA**

**09.02 MANUTENÇÃO DA CULTURA**

**13 CULTURA**

**13.392 DIFUSÃO CULTURAL**

**13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**1.191 REFORMA E RESTAURO DO MUSEU ARMINDO LAUFFER**

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | 568.157,80 |
| Total do recurso 1184 – REFORMA E RESTAURO DO MUSEU ARMINDO LAUFFER | 568.157,80 |

**09 SECR. MUN. INDUST. COM., TURISMO E CULTURA**

**09.02 MANUTENÇÃO DA CULTURA**

**13 CULTURA**

**13.392 DIFUSÃO CULTURAL**

**13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**1.194 CONTRAPARTIDA REFORMA E RESTAURO DO MUSEU ARMINDO LAUFFER**

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES    | 100.263,15 |
| Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE | 100.263,15 |



**Art. 4º** Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 e previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO                                   | 568.157,80 |
| Total do recurso 1184 – REFORMA E RESTAURO DO MUSEU ARMINDO LAUFFER | 568.157,80 |
|                                                                     |            |
| SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR                                        | 100.263,15 |
| Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE                               | 100.263,15 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de junho de 2022.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
Código Identificador:0477D812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3345/2022**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.293, de 31 de maio de 2022.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.192 – Programa de Recuperação de Espaços Esportivos – Ilumina RS e 1.193 – Contrapartida Programa de Recuperação de Espaços Esportivos – Ilumina RS, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no Programa 0103 – Desporto Comunitário, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| PROGRAMA:               |                                                                                                        | 0103 - Desporto Comunitário                                                                                                                                             |             |           |        |        |        |           |  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|--------|--------|--------|-----------|--|
| OBJETIVO:               |                                                                                                        | Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades desportivas amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados. |             |           |        |        |        |           |  |
| Indicadores do Programa |                                                                                                        |                                                                                                                                                                         |             |           |        |        |        |           |  |
| TIPO                    | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                  | Unidade de Medida                                                                                                                                                       | ANOS        | 2.022     | 2.023  | 2.024  | 2.025  | TOTAL     |  |
| P                       | Ação ---> 192 – Programa de Recuperação de Espaços Esportivos – Ilumina RS                             | Unid                                                                                                                                                                    | Meta Física |           |        |        |        | TOTAL     |  |
| 2.225                   | Atividade mantida                                                                                      |                                                                                                                                                                         | Valor       | 16.640,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 16.940,00 |  |
| 10                      | 27 – Desporto e Lazer                                                                                  |                                                                                                                                                                         |             |           |        |        |        |           |  |
| 303                     | 812 – Desporto Comunitário                                                                             |                                                                                                                                                                         |             |           |        |        |        |           |  |
| P                       | Ação ---> 193 – Contrapartida Programa de Recuperação de Espaços Esportivos – Ilumina RS CONTRAPARTIDA | Unid                                                                                                                                                                    | Meta Física |           |        |        |        |           |  |
| 2.225                   | Atividade mantida                                                                                      |                                                                                                                                                                         | Valor       | 7.134,70  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 7.434,70  |  |
| 10                      | 27 – Desporto e Lazer                                                                                  |                                                                                                                                                                         |             |           |        |        |        |           |  |
| 303                     | 812 – Desporto Comunitário                                                                             |                                                                                                                                                                         |             |           |        |        |        |           |  |

**Art. 2º** Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.192 – Programa de Recuperação de Espaços Esportivos – Ilumina RS e 1.193 – Contrapartida Programa de Recuperação de Espaços Esportivos – Ilumina RS, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no Programa 0103 – Desporto Comunitário, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO                                                | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>                                  |             |
| <b>06.05 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO</b>                                            |             |
| 1.192 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – ILUMINA RS               | 16.640,00   |
| 1.193 – CONTRAPARTIDA PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – ILUMINA RS | 7.434,70    |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.074,70 (vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e setenta centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

**06 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**06.05 MANUTENÇÃO DO DESPORTO**  
**27 DESPORTO E LAZER**  
**27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO**  
**27.812.0103 DESPORTO COMUNITÁRIO**  
**1.192 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – ILUMINA RS**

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 16.640,00 |
| Total do recurso 1183 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – ILLUMINA RS | 16.640,00 |

**06 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**06.05 MANUTENÇÃO DO DESPORTO**  
**27 DESPORTO E LAZER**  
**27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO**  
**27.812.0103 DESPORTO COMUNITÁRIO**  
**1.193 CONTRAPARTIDA PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – ILLUMINA RS**

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES    | 7.434,70 |
| Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE | 7.434,70 |

**Art. 4º** Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 e previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                                  | 16.640,00 |
| Total do recurso 1183 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – ILLUMINA RS | 16.640,00 |

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR          | 7.434,70 |
| Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE | 7.434,70 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de junho de 2022.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:0E20B53C**

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
 UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
 GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
 INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
 informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
 É no município que tudo acontece.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO**  
**DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL MENSAL (EXECUTIVO)**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 20/05/2022

| RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") - Versão atualizada: MDF 8ª Edição |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL<br>( D T P )                                                | EVOLUÇÃO DA DTP EXECUTADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>ÚLTIMOS<br>12 MESES |
|                                                                                       | 05/2021                                        | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      | 09/2021      | 10/2021      | 11/2021      | 12/2021      | 01/2022      | 02/2022      | 03/2022      | 04/2022      |                              |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                         | 1.617.156,53                                   | 1.665.093,47 | 1.958.022,69 | 1.578.420,10 | 1.603.468,74 | 1.628.465,18 | 1.630.840,46 | 3.362.683,67 | 1.613.074,80 | 1.718.633,12 | 1.848.210,49 | 1.814.084,73 | 22.038.153,98                |
| Pessoal Ativo                                                                         | 1.515.646,57                                   | 1.567.923,11 | 1.649.912,79 | 1.468.573,29 | 1.496.629,73 | 1.515.178,31 | 1.527.953,45 | 3.071.057,17 | 1.499.529,49 | 1.581.509,83 | 1.685.333,22 | 1.705.855,90 | 20.285.102,86                |
| Venimentos, Vantagens e Outras Despesas V                                             | 1.257.968,22                                   | 1.301.074,60 | 1.368.656,58 | 1.218.116,92 | 1.242.149,54 | 1.257.180,16 | 1.268.664,50 | 2.574.731,33 | 1.219.098,43 | 1.310.570,86 | 1.398.290,54 | 1.415.711,96 | 16.832.213,64                |
| Obrigações Patronais                                                                  | 257.678,35                                     | 266.848,51   | 281.256,21   | 250.456,37   | 254.480,19   | 257.998,15   | 259.288,95   | 496.325,84   | 280.431,06   | 270.938,97   | 287.042,68   | 290.143,94   | 3.452.889,22                 |
| Benefícios Previdenciários                                                            | 0,00                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                        | 101.509,96                                     | 97.170,36    | 308.109,90   | 109.846,81   | 106.839,01   | 113.286,87   | 102.887,01   | 291.626,50   | 113.545,31   | 137.123,29   | 162.877,27   | 108.228,83   | 1.753.051,12                 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                    | 65.111,16                                      | 65.111,16    | 65.111,16    | 65.111,16    | 65.111,16    | 65.111,16    | 65.111,16    | 130.222,32   | 71.287,64    | 71.287,64    | 72.259,77    | 71.611,68    | 872.447,17                   |
| Pensões                                                                               | 7.437,16                                       | 8.537,16     | 7.437,16     | 7.437,16     | 7.437,16     | 7.437,16     | 7.437,16     | 14.874,32    | 8.180,88     | 8.180,88     | 8.180,88     | 8.180,88     | 100.757,96                   |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                     | 28.961,64                                      | 23.522,04    | 235.561,58   | 37.298,49    | 34.290,69    | 40.738,55    | 30.338,69    | 146.529,86   | 34.076,79    | 57.654,77    | 82.436,62    | 28.436,27    | 779.845,99                   |
| Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terc                                          | 0,00                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentar                                          |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)                                            | 28.961,64                                      | 23.522,04    | 235.561,58   | 37.298,49    | 34.290,69    | 40.738,55    | 30.338,69    | 146.529,86   | 34.076,79    | 57.654,77    | 82.436,62    | 28.436,27    | 779.845,99                   |
| Indenizações por Demissões e Incentivos à De                                          | 6.466,99                                       | 1.405,40     | 213.444,94   | 15.181,85    | 12.174,05    | 19.016,85    | 9.406,87     | 125.992,98   | 11.486,43    | 35.064,41    | 60.715,12    | 6.714,77     | 517.070,66                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período A                                          | 0,00                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período                                          | 22.494,65                                      | 22.116,64    | 22.116,64    | 22.116,64    | 22.116,64    | 21.721,70    | 20.931,82    | 20.536,88    | 22.590,36    | 22.590,36    | 21.721,50    | 21.721,50    | 262.775,33                   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vincula                                          | 0,00                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)                                            | 1.588.194,89                                   | 1.641.571,43 | 1.722.461,11 | 1.541.121,61 | 1.569.178,05 | 1.587.726,63 | 1.600.501,77 | 3.216.153,81 | 1.578.998,01 | 1.660.978,35 | 1.765.773,87 | 1.785.648,46 | 21.258.307,99                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                   |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 55.791.990,69                |
| (-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE INDIVIDUAIS ART.166 DA C.F.) - (V)               |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 581.034,39                   |
| (-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE BANCADAS ART.166 DA C.F.) - (VI)                 |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII = IV - V - VI)                                 |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 55.210.956,30                |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)                                                |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 21.258.307,99                |
| LIMITE MÁXIMO (IX)                                                                    |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 29.813.916,40                |
| LIMITE PRUDENCIAL (X)                                                                 |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 28.323.220,58                |
| LIMITE DE ALERTA (XI)                                                                 |                                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 26.832.524,76                |

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

**CLEO LESNIK**

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 20/05/2022, Horário: 15:09:33

**JURÍDICO**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                   |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                        |                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|-------------------------------|--|
| ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                           |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                        |                               |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                        |                               |  |
| REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022                               |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                        |                               |  |
| RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                        | RS 1,00                       |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |  |
|                                                                               | 05/2021                                            | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      | 09/2021      | 10/2021      | 11/2021      | 12/2021      | 01/2022      | 02/2022      | 03/2022      | 04/2022      |                        |                               |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                        | 4.657.534,02                                       | 4.420.643,21 | 5.893.696,22 | 4.461.886,79 | 4.384.184,74 | 4.492.461,44 | 5.813.401,97 | 7.265.595,87 | 5.637.370,65 | 5.684.027,06 | 5.338.349,14 | 5.824.672,48 | 63.265.913,76          | 56.182.134,96                 |  |
| Impostos, Taxas e Contrib. Melhor                                             | 195.302,21                                         | 397.887,00   | 170.318,70   | 172.114,40   | 191.992,05   | 246.037,36   | 519.848,06   | 320.690,47   | 186.208,93   | 289.126,99   | 543.249,04   | 462.827,51   | 3.679.284,16           | 2.739.576,00                  |  |
| Iptu                                                                          | 22.022,74                                          | 26.265,21    | 13.775,35    | 3.763,62     | 5.401,14     | 6.910,88     | 6.671,37     | 15.028,36    | 6.317,65     | 48.510,68    | 179.932,86   | 125.294,44   | 459.894,30             | 430.367,00                    |  |
| Issqn                                                                         | 61.084,19                                          | 108.299,80   | 47.963,32    | 87.427,32    | 116.140,39   | 134.280,38   | 65.251,80    | 165.925,31   | 117.934,24   | 157.413,65   | 207.007,74   | 209.873,99   | 1.478.602,13           | 1.116.349,50                  |  |
| Itbi                                                                          | 46.704,86                                          | 166.333,92   | 39.327,61    | 35.394,11    | 25.000,90    | 58.814,13    | 402.042,28   | 40.483,35    | 13.195,91    | 12.314,14    | 26.008,94    | 28.031,45    | 893.651,60             | 350.100,00                    |  |
| Irrf                                                                          | 41.172,73                                          | 59.716,82    | 46.332,69    | 38.988,83    | 39.956,88    | 40.935,86    | 39.197,24    | 92.972,19    | 44.142,35    | 50.276,12    | 58.829,61    | 58.798,81    | 611.320,13             | 666.200,00                    |  |
| Outras Receitas Tributárias                                                   | 24.317,69                                          | 37.271,25    | 22.919,73    | 6.540,52     | 5.492,74     | 5.096,11     | 6.685,37     | 6.281,26     | 4.618,78     | 20.612,40    | 71.469,89    | 40.828,82    | 235.816,00             | 176.559,50                    |  |
| Receita de Contribuições                                                      | 13.730,41                                          | 13.711,35    | 14.379,77    | 14.820,60    | 14.095,98    | 13.694,98    | 13.661,19    | 14.369,49    | 0,00         | 14.100,79    | 13.954,14    | 15.981,71    | 156.500,41             | 169.082,00                    |  |
| Receita Patrimonial                                                           | 15.822,62                                          | 20.545,60    | 26.292,89    | 34.022,55    | 39.397,60    | 46.975,41    | 60.963,29    | 83.202,52    | 616.016,58   | 105.906,78   | 127.970,22   | 113.897,57   | 1.290.950,89           | 669.443,00                    |  |
| Rend. de Aplic. Financeiras                                                   | 15.420,22                                          | 20.240,86    | 26.292,89    | 33.995,00    | 37.953,87    | 44.122,28    | 58.901,43    | 81.600,23    | 94.598,24    | 104.676,12   | 123.541,74   | 112.378,12   | 753.658,26             | 126.843,00                    |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                  | 402,40                                             | 304,74       | 0,00         | 27,55        | 1.443,73     | 2.853,13     | 2.061,86     | 1.602,29     | 521.418,34   | 1.230,66     | 4.428,48     | 1.519,45     | 537.292,63             | 542.600,00                    |  |
| Receita Agropecuária                                                          | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                          |  |
| Receita Industrial                                                            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                          |  |
| Receita de Serviços                                                           | 20.440,22                                          | 34.762,46    | 21.116,29    | 7.425,56     | 7.427,42     | 5.738,98     | 5.971,62     | 9.914,36     | 6.257,49     | 9.274,88     | 22.576,04    | 24.348,63    | 175.253,95             | 94.458,00                     |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                      | 4.351.141,55                                       | 3.915.099,01 | 5.632.990,34 | 4.203.632,73 | 4.107.887,86 | 4.156.727,98 | 5.186.936,95 | 6.788.912,54 | 4.732.182,70 | 5.223.374,40 | 4.609.363,81 | 5.183.370,19 | 57.500.091,53          | 52.289.549,96                 |  |
| Cota-Parte do FPM                                                             | 1.557.642,85                                       | 1.347.119,19 | 1.840.678,59 | 1.471.681,27 | 1.155.766,35 | 1.287.909,40 | 1.672.642,26 | 2.490.054,66 | 1.727.971,99 | 2.412.103,19 | 1.462.314,83 | 1.733.360,87 | 20.159.245,45          | 19.130.620,00                 |  |
| Cota-Parte do ICMS                                                            | 1.141.589,80                                       | 1.130.140,78 | 1.820.630,75 | 1.319.714,68 | 1.057.545,31 | 1.218.097,97 | 1.443.766,94 | 1.459.006,29 | 885.428,32   | 1.112.406,37 | 1.193.767,13 | 1.073.551,03 | 14.855.645,37          | 12.885.420,00                 |  |
| Cota-Parte do IPVA                                                            | 77.122,89                                          | 36.720,38    | 17.038,69    | 9.583,94     | 7.913,41     | 8.147,58     | 3.026,96     | 207.948,35   | 191.216,23   | 65.306,25    | 127.533,81   | 206.404,62   | 957.963,11             | 831.380,00                    |  |
| Cota-Parte do ITR                                                             | 711,95                                             | 4.886,82     | 13.337,10    | 3.278,33     | 34.085,19    | 142.186,50   | 6.504,46     | 4.275,43     | 6.123,35     | 4.657,57     | 1.179,70     | 2.473,06     | 223.699,46             | 175.000,00                    |  |
| Transf. da LC 87/1996 - Icms De                                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                          |  |
| Transferências da LC 61/1989 Ip                                               | 12.213,95                                          | 12.741,08    | 13.798,12    | 11.010,70    | 13.914,97    | 14.599,10    | 13.784,27    | 12.690,34    | 12.002,27    | 14.657,19    | 13.251,07    | 12.048,27    | 156.711,33             | 174.020,00                    |  |
| Transf. do FUNDEB                                                             | 993.087,69                                         | 1.011.897,34 | 1.532.500,64 | 991.505,74   | 943.949,58   | 1.080.268,54 | 1.288.950,84 | 1.283.051,64 | 1.293.559,61 | 1.237.218,44 | 1.196.708,94 | 1.136.096,42 | 13.988.795,42          | 12.832.860,00                 |  |
| Outras Transferências Correntes                                               | 568.772,42                                         | 371.593,42   | 395.006,45   | 396.858,07   | 894.713,05   | 405.518,89   | 758.261,22   | 1.331.885,83 | 615.880,93   | 377.025,39   | 614.608,33   | 1.019.435,92 | 7.158.031,39           | 6.260.249,96                  |  |
| Outras Receitas Correntes                                                     | 61.097,01                                          | 38.637,79    | 28.598,23    | 29.870,95    | 23.383,83    | 23.286,73    | 26.020,86    | 48.506,49    | 96.704,95    | 42.243,22    | 21.235,89    | 24.246,87    | 463.832,82             | 220.026,00                    |  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                 | 557.856,32                                         | 506.321,59   | 607.906,09   | 563.053,74   | 453.844,97   | 534.188,02   | 627.944,91   | 684.015,64   | 564.548,38   | 721.826,06   | 559.609,31   | 605.567,51   | 6.986.682,54           | 6.349.284,00                  |  |
| Contr. Serv. Plano Previdência                                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                          |  |
| Comp. Financ.entre Reg.Previd.                                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                          |  |
| Dedução Rec. p/Form. Fundeb                                                   | 557.856,32                                         | 506.321,59   | 607.906,09   | 563.053,74   | 453.844,97   | 534.188,02   | 627.944,91   | 684.015,64   | 564.548,38   | 721.826,06   | 559.609,31   | 605.567,51   | 6.986.682,54           | 6.349.284,00                  |  |
| TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>                                                 | 4.099.677,70                                       | 3.914.321,62 | 5.285.790,13 | 3.898.833,05 | 3.930.339,77 | 3.958.273,42 | 5.185.457,06 | 6.581.580,23 | 5.072.822,27 | 4.962.201,00 | 4.778.739,83 | 5.219.104,97 | 56.279.231,22          | 49.832.850,96                 |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |  |
|                                                                               | 05/2021                                            | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      | 09/2021      | 10/2021      | 11/2021      | 12/2021      | 01/2022      | 02/2022      | 03/2022      | 04/2022      |                        |                               |  |
| (-) Trf. Emend. Parlm. Indiv. (IV)                                            | 538,21                                             | 723,54       | 721,81       | 902,85       | 501.922,17   | 2.379,62     | 3.001,51     | 4.419,79     | 3.680,91     | 3.788,79     | 54.793,52    | 4.161,67     | 581.034,39             | 2.448,00                      |  |
| RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM. (V=III-IV)                                            | 4.099.139,49                                       | 3.913.598,08 | 5.285.068,32 | 3.897.930,20 | 3.428.417,60 | 3.955.893,80 | 5.182.455,55 | 6.577.160,44 | 5.069.141,36 | 4.958.412,21 | 4.723.946,31 | 5.214.943,30 | 55.698.196,83          | 49.830.402,96                 |  |
| (-) Trf. Emend. Parlm. Bancad. (VI)                                           | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                          |  |
| RCL AJ. LIM. DTP. (VI=V-VI)                                                   | 4.099.139,49                                       | 3.913.598,08 | 5.285.068,32 | 3.897.930,20 | 3.428.417,60 | 3.955.893,80 | 5.182.455,55 | 6.577.160,44 | 5.069.141,36 | 4.958.412,21 | 4.723.946,31 | 5.214.943,30 | 55.698.196,83          | 49.830.402,96                 |  |

**CLÊNIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**  
Contador



Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:34:46

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**8AA07617

**JURÍDICO**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)               |                            |                         |            |            |           |                                                             |                         |            |            |            | Valores Expresso em Reais |                     |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|------------|---------------------------|---------------------|
| PODER/ORGÃO                                           | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                         |            |            |           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                         |            |            |            |                           | Saldo Total (a + b) |
|                                                       | Inscritos                  |                         | Pagos      | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos                                                   |                         | Liquidados | Pagos      | Cancelados | Saldo (b)                 |                     |
|                                                       | Em Exercícios Anteriores   | Inscritos Em 31/12/2021 |            |            |           | Em Exercícios Anteriores                                    | Inscritos Em 31/12/2021 |            |            |            |                           |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b> |                            |                         |            |            |           |                                                             |                         |            |            |            |                           |                     |
| <b>TOTAL (I)</b>                                      | 0,00                       | 593.062,23              | 569.146,09 | 0,00       | 23.916,14 | 0,00                                                        | 3.578.338,40            | 568.806,15 | 537.114,15 | 301.702,21 | 2.739.522,04              | 2.763.438,18        |
| <b>EXECUTIVO</b>                                      | 0,00                       | 593.062,23              | 569.146,09 | 0,00       | 23.916,14 | 0,00                                                        | 3.578.338,40            | 568.806,15 | 537.114,15 | 301.702,21 | 2.739.522,04              | 2.763.438,18        |
| <b>LEGISLATIVO</b>                                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00                                                        | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                      | 0,00                |
| <b>Câmara</b>                                         | 0,00                       | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00                                                        | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                      | 0,00                |
| <b>Tribunal de C.</b>                                 |                            |                         |            |            |           |                                                             |                         |            |            |            |                           |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>       |                            |                         |            |            |           |                                                             |                         |            |            |            |                           |                     |
| <b>TOTAL (II)</b>                                     | 0,00                       | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00                                                        | 0,00                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                      | 0,00                |
| <b>TOTAL (I + II)</b>                                 | 0,00                       | 593.062,23              | 569.146,09 | 0,00       | 23.916,14 | 0,00                                                        | 3.578.338,40            | 568.806,15 | 537.114,15 | 301.702,21 | 2.739.522,04              | 2.763.438,18        |

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:53:04

| PODER/ORGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                         |       |            |           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                         |            |       |            |           | Saldo Total (a + b) |
|-------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------|------------|-----------|---------------------|
|                                                 | Inscritos                  |                         | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos                                                   |                         | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) |                     |
|                                                 | Em Exercícios Anteriores   | Inscritos Em 31/12/2021 |       |            |           | Em Exercícios Anteriores                                    | Inscritos Em 31/12/2021 |            |       |            |           |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)</b> |                            |                         |       |            |           |                                                             |                         |            |       |            |           |                     |
| <b>TOTAL (II)</b>                               | 0,00                       | 0,00                    | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                                                        | 0,00                    | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                |
| <b>EXECUTIVO</b>                                | 0,00                       | 0,00                    | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                                                        | 0,00                    | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                |
| <b>LEGISLATIVO</b>                              | 0,00                       | 0,00                    | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                                                        | 0,00                    | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                |
| <b>Câmara</b>                                   | 0,00                       | 0,00                    | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                                                        | 0,00                    | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                |
| <b>Tribunal de C.</b>                           |                            |                         |       |            |           |                                                             |                         |            |       |            |           |                     |

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:53:04

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**  
Contador

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**BFDC42EB